PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA

C. P. L. Folha 01

RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços	Nº		Ano	2022

Setor: Secretaria Municipal de OBRAS E GESTAO URBANA

Contato: (31) 3557- 9071

Para: Setor de Compras / Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA DRENAGEM

JUSTIFICATIVA: SUPRIR OS QUANTITAVIVOS INEXISTENTES PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTAO URBANA

Dotação Orçamentária:– Ficha 71 referente 1108 – Ficha 76 referente a 1108

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	BARRA C/6 metros	500
2	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	BARRA C/6 metros	500
3	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	BARRA C/6 metros	320
4	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	BARRA C/6 metros	160
5	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	BARRA C/6 metros	160

MARCELO HENRIQUES PINTO
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Recebi
25/04/22

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 76/2022

Data: 17/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	4 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA	**Código da Dotação :**	
Órgão:	5 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB		
Unidade:	1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB		
Nome do Solicitante:	MARCELO HENRIQUES PINTO		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05		
Destinação:	AQUISICAO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	BR	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM, ESPESSURA DA DA PAREDE INTERNA 2,3MM BARRA COM 6 METROS II (019-1-59963)	0,0000	0,00
2	500	BR	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 600 MILIMETROS DIAMETRO EXTERNO 704MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM BARRA COM 6 METROS (019-1-59959)	0,0000	0,00
3	320	BR	TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM BARRA COM 6 METROS (019-1-59965)	0,0000	0,00
4	160	BR	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO . 141MM, ESPSSURA DA PAREDE INTERNA 5MM BARRA COM 6 METROS (019-1-59966)	0,0000	0,00
5	160	BR	TUBOS DE PEAD DE 1.200MM SN 4DN/DI 1.200MM. DIAMETRO EXTERNO 1.387MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM BARRA COM 6 METROS (019-1-60286)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: MARCELO HENRIQUES PINTO:.....

Mariana, 17 de Fevereiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 03

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de TUBOS DE PEAD para atender as Demandas do Município de Mariana-MG.

janeiro/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 01

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa à fixação de condições técnicas gerais/específicas mínimas a serem obedecidas para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

2 OBJETO

Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA / MG.**

3 JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade desses materiais para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em atendimentos a obras de Saneamento e Infra-estruturar.

4 DO QUANTITATIVO

A Prefeitura Municipal de Mariana não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média, após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 05
MG

No preço ofertado deverão estar contidos todos os impostos e encargos relativos à venda incluindo-se nestes o frete, com entrega e descarga no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A fim de que se possa concretizar uma contratação é necessária a previsão dos recursos orçamentários que assegurarão o seu pagamento (arts. 7º e 14 da Lei Federal n.º 8.666/93). Para tal processo a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão é:

Ficha 71 referente 1108

Ficha 76 referente a 1108

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Prefeitura Municipal de Mariana, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 06

Os materiais deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas (ABNT) pertinentes a cada item;

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pelo Município.

O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

10 DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;

Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

C. P. L. Folha 07

11 RECEBIMENTO.

Em caso de solicitação de amostra, registrado na ata do pregão, PROVISORIAMENTE, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, para verificação da conformidade do material com a especificação, devendo ser emitido relatório de aprovação/reprovação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais;

DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo setor solicitante; aceitação pelo responsável do Almoxarifado Central; e posterior aceitação do responsável pelo setor solicitante. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

12 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada, indicada pela empresa na 1ª via da nota fiscal.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666,de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13 LOCAL DE ENTREGA.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, de acordo com as Autorizações de Fornecimento, tendo sido estas emitidas pela Prefeitura Municipal de Mariana.

C. P. L. Folha 62

14 PRAZO DE ENTREGA.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana.

15 GESTOR

Gestor do processo sendo o Secretário de Obras e gestão Urbano e o fiscal de serviços o responsável técnico da secretaria de obras vigentes.

16 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	BARRA C/6 metros	500
2	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	BARRA C/6 metros	500
3	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	BARRA C/6 metros	320
4	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	BARRA C/6 metros	160
5	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	BARRA C/6 metros	160

MARCELO HENRIQUES PINTO

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

LORENZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
RUA CONEGO AMANDO, 620 SÃO JOSÉ (CHÁCARA) MARIANA/MG
CNPJ: 37.561.031/0001-21 IE: 0037665460038
TEL.: (31) 3560-4034 EMAIL: lorenzomateriaisdeconstrucao@gmail.com
Whatsapp: 031984224949

LORENZO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 69

Orçamento Nº: 001955

Cliente:

Hora e Data: 08:18 20/01/2022

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
	TUBO PEAD 400MM	R$ 1.590,00	1	R$ 1.590,00
	TUBO PEAD 600MM	R$ 4.300,00	1	R$ 4.300,00
	TUBO PEAD 800MM	R$ 6.630,00	1	R$ 6.630,00
	TUBO PEAD 1000MM	R$ 10.177,00	1	R$ 10.177,00
	TUBO PEAD 1200MM	R$ 14.790,00	1	R$ 14.790,00

TOTAL A PAGAR : R$ 37.487,00

Atenciosamente,

Rogério de Castro

37.561.031/0001-21
Milagres Empreendimentos e
Comércio Ltda
Rua Conego Amando, nº 620
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 10

CIMENTO CAUÊ

(31) 3558-5353

CONSTRUREY

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ORCAMENTO PREFEITURA DE MARIANA:

01 PÇ TUBO 400MM PEAD	R$1.690,89
01 PÇ TUBO 600MM PEAD	R$4.890,72
01 PÇ TUBO 800MM PEAD	R$6.975,89
01 PÇ TUBO 1000MM PEAD	R$10.888,70
01 PÇ TUBO 1200MM PEAD	R$15.100,25
TOTAL	R$39.546,45

MARIANA 24/01/2022

32.810.515/0001-45
CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI
Rua Cônego Amando, nº 285
São José CEP:35.420-000
Mariana MG
Tel: (31) 3558-5353

Fortaleza
MACON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Quantidade	unidade	Descrição	Valor
1	unidade	TUBO DE PEAD DN/DI SN4 COM ANEL, NBR ISO 21138-3. 6 METROS DE COMPRIMENTO 400MM	R$ 1.590,00
1	unidade	TUBO DE PEAD DN/DI SN4 COM ANEL, NBR ISO 21138-3. 6 METROS DE COMPRIMENTO 600MM	R$ 3.998,00
1	unidade	TUBO DE PEAD DN/DI SN4 COM ANEL, NBR ISO 21138-3. 6 METROS DE COMPRIMENTO 800MM	R$ 5.988,00
1	unidade	TUBO DE PEAD DN/DI SN4 COM ANEL, NBR ISO 21138-3. 6 METROS DE COMPRIMENTO 1000MM	R$ 9.401,00
1	unidade	TUBO DE PEAD DN/DI SN4 COM ANEL, NBR ISO 21138-3. 6 METROS DE COMPRIMENTO 1200MM	R$ 13.298,00

21.496.438/0001-82
Insc. Est. 002474289043
Fortaleza Com. de Material Construção Ltda - ME
Rod. dos Inconfidentes nº 165
Bairro São Pedro CEP 35.420-000
Mariana - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 11

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO MG
C. P. L.
Folha 12

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1287

Pesquisa realizada em 23/02/2022 10:25:02

Relatório gerado no dia 23/02/2022 10:27:25 (IP: 179.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo pead coletor de esgoto sanitário ocre, corrugado, dn 400mm (diâmetro nominal de quatrocentos milímetros)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.295,00 (un)	-	R$ 1.295,00	R$ 1.295,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG	822021	01/03/2021	R$ 1.295,00

Valor Unitário R$ 1.295,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.295,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.295,00

Valor Global: R$ 1.295,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo pead coletor de esgoto sanitário ocre, corrugado, dn 400mm (diâmetro nominal de quatrocentos milímetros)

Preço Estimado: R$ 1.295,00 (un) **Percentual**: - **Preço Estimado Calculado**: R$ 1.295,00 **Média dos Preços Obtidos**: R$ 1.295,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo pead coletor de esgoto sanitário ocre, corrugado, dn 400mm (diâmetro nominal de quatrocentos milímetros)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R$ 1.295,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG
Objeto: TUBO COLETOR DE ESGOTO 400MM PARA MARGEM DIREITA RIBEIRÃO BORÁ PRÓXIMO A CONFLUÊNCIA COM O CORREG
Descrição: TUBO PEAD COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO OCRE, CORRUGADO, DN 400MM (DIÂMETRO NOMINAL DE QUATROCENTOS MILÍMETROS) - TUBO PEAD COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO OCRE, CORRUGADO, DN 400MM (DIÂMETRO NOMINAL DE QUATROCENTOS MILÍMETROS)

Data: 01/03/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 822021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A

Fonte: mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=24334872000154

Quantidade: 17

Unidade: BARRA

UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG
C. P. L.
Folha 13

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.537.612/0001-86	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA.	R$ 1.295,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: TUBO PEAD COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO OCRE, CORRUGADO, DN 400MM (DIÂMETRO NOMINAL DE QUATROCENTOS MILÍMETROS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Tambaú	R ARMINIA QUAGLIO VERNASCHI, 161	(19) 3673-1978	anacletovendas@bol.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
C. P. L.
Folha 19

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tubo pead coletor de esgoto sanitário ocre, corrugado, dn 400mm (diâmetro nominal de quatrocentos milímetros)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ C. P. L. Folha 15

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1288

Pesquisa realizada em 23/02/2022 10:28:33

Relatório gerado no dia 23/02/2022 10:31:38 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo polietileno de alta densidade (pead) -dn/di 600mm, interna lisa para rede coletora de esgoto, junta elástica integrada, parede dupla

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2.361,60 (un)	-	R$ 2.361,60	R$ 2.361,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA	1124981-25-03-2021	21/09/2021	R$ 2.361,60

Valor Unitário R$ 2.361,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.361,60 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.361,60

Valor Global: R$ 2.361,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo polietileno de alta densidade (pead) -dn/di 600mm, interna lisa para rede coletora de esgoto, junta elástica integrada, parede dupla

Preço Estimado: R$ 2.361,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.361,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.361,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo polietileno de alta densidade (pead) -dn/di 600mm, interna lisa para rede coletora de esgoto, junta elástica integrada, parede dupla	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R$ 2.361,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Data: 21/09/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PASTA LUBRIFICANTE E TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) -DN/DI 600MM, INTERNA LISA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PAREDE DUPLA - TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) -DN/DI 600MM, INTERNA LISA PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PAREDE DUPLA

Identificação: 1124981-25-03-2021
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 6
Unidade:
UF: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
C. P. L.
Folha 16

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36907608000141 * VENCEDOR *	PROMATEC SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI	R$ 2.361,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:
.

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

C. P. L.
Folha 12

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tubo polietileno de alta densidade (pead) -dn/di 600mm, interna lisa para rede coletora de esgoto, junta elástica integrada, parede dupla

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

C. P. L. Folha 10

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1292

Pesquisa realizada em 23/02/2022 10:53:27

Relatório gerado no dia 23/02/2022 10:54:17 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prego para taco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 4.401,48 (un)	-	R$ 4.401,48	R$ 4.401,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:1692021 UASG.452286	29/09/2021	R$ 4.401,48

Valor Unitário — Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.401,48 — Média dos Preços Obtidos: R$ 4.401,48 — R$ 4.401,48

Valor Global: R$ 4.401,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: prego para taco

Preço Estimado: R$ 4.401,48 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.401,48 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.401,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo corrugado pead (polietileno expansível de alta densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa; diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada.	R$ 4.401,48

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Tubos PEAD e Caixas de Rede de Drenagem) em atendimento ao Convênio nº 015/21/PJ/DER-RO

Data: 29/09/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Descrição: Prego para taco - Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada.

Identificação: NºPregão:1692021 / UASG:452286
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
C. P. L.
Folha 19
MOD

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.581.682/0001-48 * VENCEDOR *	ST COMERCIO E IMPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA	R$ 4.397,96

Marca: KANAFLEX
Fabricante: KANAFLEX
Modelo: KANAFLEX
Descrição: "Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna liso diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg, tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Buritis	AV RONDONIA, 1875	(69) 8132-7317	samerson-alves@hotmail.com

03.363.727/0001-21	N. V. VERDE EIRELI	R$ 4.405,00

Marca: KANAFLEX
Fabricante: KANAFLEX
Modelo: KANAFLEX
Descrição: Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla, sendo a parede interna lisa, diâmetro interno médio: 800mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 160,0 kg; tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	R MATO GROSSO, 1153	JOSÉ LUIZ	(69) 3229-3034	tolotti.jl@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
C. P. L.
Folha 20

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - prego para taco

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA C. P. L. Folha 21

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1293

Relatório gerado no dia 23/02/2022 10:56:51 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo polietileno de alta densidade (pead) - 1000mmx6m (diametro internoxcomprimento) corrugado com paredes estruturadas para drenag em pluvial, bolsa integrada e anel de vedacao, classe rigidez: sn4, norma: dnit/094

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 6.660,00 (un)	-	R$ 6.660,00	R$ 6.660,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA	1122142-03-11-2021	18/11/2021	R$ 6.660,00

Valor Unitário R$ 6.660,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.660,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.660,00

Valor Global: R$ 6.660,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo polietileno de alta densidade (pead) - 1000mmx6m (diametro internoxcomprimento) corrugado com paredes estruturadas para drenagem pluvial, bolsa integrada e anel de vedacao, classe rigidez: sn4, norma: dnit/094

Preço Estimado: R$ 6.660,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.660,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.660,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo polietileno de alta densidade (pead) - 1000mmx6m (diametro internoxcomprimento) corrugado com paredes estruturadas para drenagem pluvial, bolsa integrada e anel de vedacao, classe rigidez: sn4, norma: dnit/094	R$ 6.660,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA DRENAGEM PLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA ? MT

Data: 18/11/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1122142-03-11-2021
Lote/Item: 1/3

Descrição: TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1000MMX6M (DIAMETRO INTERNOXCOMPRIMENTO) CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDACAO, CLASSE RIGIDEZ: SN4, NORMA: DNIT/094 - TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - 1000MMX6M (DIAMETRO INTERNOXCOMPRIMENTO) CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, BOLSA INTEGRADA E ANEL DE VEDACAO, CLASSE RIGIDEZ: SN4, NORMA: DNIT/094

Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br
Quantidade: 200
Unidade:
UF: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
C. P. L.
Folha 22

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.092.860/0001-96 * VENCEDOR *	KANAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R$ 6.660,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cotia	ROD RAPOSO TAVARES S/N VIA KM22,140, S/N	(11) 3881-8001	frederico@lcsc.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ MS
C. P. L.
Folha 23

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tubo polietileno de alta densidade (pead) - 1000mmx6m (diametro internoxcomprimento) corrugado com paredes estruturadas para drenagem pluvial, bolsa integrada e anel de vedacao, classe rigidez: sn4, norma: dnit/094

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPUÁ C. P. L. Folha 24

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1291

Pesquisa realizada em 23/02/2022 10:40:31

Relatório gerado no dia 23/02/2022 10:41:48 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tubo dreno corrugado pead para seção circular de aguas pluviais e esgotos , fabricado em polietileno de altda densidade, 1200mm po 6 mts.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 7.168,75 (un)	-	R$ 7.168,75	R$ 7.168,75

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Camapuã/MS	1364	18/10/2021	R$ 7.168,75
				R$ 7.168,75

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.168,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 7.168,75

Valor Global: R$ 7.168,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: tubo dreno corrugado pead para seção circular de aguas pluviais e esgotos , fabricado em polietileno de altda densidade, 1200mm po 6 mts.

Preço Estimado: R$ 7.168,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7.168,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7.168,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo dreno corrugado pead para seção circular de aguas pluviais e esgotos , fabricado em polietileno de altda densidade, 1200mm po 6 mts.	

R$ 7.168,75

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS

Objeto: Registro de Preços de Tubos de Concreto Simples e Tubos PEAD, objetivando atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviço Públicos.

Data: 18/10/2021 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 1364

Descrição: TUBO DRENO CORRUGADO PEAD PARA SEÇÃO CIRCULAR DE AGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS , FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTDA DENSIDADE, 1200MM PO 6 MTS. - TUBO DRENO CORRUGADO PEAD PARA SEÇÃO CIRCULAR DE AGUAS PLUVIAIS E ESGOTOS , FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTDA DENSIDADE, 1200MM PO 6 MTS.

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_camapua
Quantidade: 30
UF: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU MS C.P.L. Folha 95

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.069.316/0001-56 * VENCEDOR *	TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA	R$ 7.168,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AV PENNWALT, 270	Danilo Machado	(11) 3021-6500	asilva@tigre-ads.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... C. P. L. Folha 26

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tubo dreno corrugado pead para seção circular de aguas pluviais e esgotos , fabricado em polietileno de altda densidade, 1200mm po 6 mts.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/10/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 21

CERTIDÃO

PROCESSO: 30/2022

OBJETO: AQUISICAO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A Coordenadoria de Compras do Município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que os orçamentos para composição de preços anexados no processo foram realizados diretamente com as empresas, pelo funcionário Hugo Henrique Pereira – Coordenador de Serviços e Instalações da Secretaria de Obras, informamos ainda que foram feitas cotação no Banco de Preços – NP Capacitações Soluções Tecnológicas pela Coordenadoria de Compras.

Portanto, considera-se a fé pública do ato do ordenador de despesas e sua responsabilidade na composição dos valores de mercado.

Mariana, 23 de fevereiro de 2022.

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenador Geral de Compras

Marcelo Henriques Pinto
Secretário Municipal de Obras

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 23/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	% Var	Preço Total	Venceu	
Material:	**019-1-59963 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM I**										
52/2022	23/02/2022		1	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO L		500,000	1.590,0000		795.000,00	Não	
52/2022	23/02/2022		1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		500,000	1.295,0000		647.500,00	Sim	***
52/2022	23/02/2022		1	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRI		500,000	1.690,8900		845.445,00	Não	
52/2022	23/02/2022		1	MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - (6211		500,000	1.590,0000		795.000,00	Não	
						Preço Médio -->	**1.541,4725**		**770.736,25**		
						Var. Min/Max -->	22,7799%				
Material:	**019-1-59959 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 600 MILIMETROS**										
52/2022	23/02/2022		2	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO L		500,000	3.998,0000		1.999.000,00	Não	
52/2022	23/02/2022		2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		500,000	2.361,6000		1.180.800,00	Sim	***
52/2022	23/02/2022		2	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRI		500,000	4.890,7200		2.445.360,00	Não	
52/2022	23/02/2022		2	MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - (6211		500,000	4.300,0000		2.150.000,00	Não	
						Preço Médio -->	**3.887,5800**		**1.943.790,00**		
						Var. Min/Max -->	**82,0799%**				
Material:	**019-1-59965 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM**										
52/2022	23/02/2022		3	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO L		320,000	5.988,0000		1.916.160,00	Não	
52/2022	23/02/2022		3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		320,000	4.401,4800		1.408.473,60	Sim	***
52/2022	23/02/2022		3	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRI		320,000	6.975,8900		2.232.284,80	Não	
52/2022	23/02/2022		3	MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - (6211		320,000	6.630,0000		2.121.600,00	Não	
						Preço Médio -->	**5.998,8425**		**1.919.629,60**		
						Var. Min/Max -->	**50,6312%**				
Material:	**019-1-59966 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM I**										
52/2022	23/02/2022		4	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO L		160,000	9.401,0000		1.504.160,00	Não	
52/2022	23/02/2022		4	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		160,000	6.660,0000		1.065.600,00	Sim	***
			4	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRI		160,000	10.888,7000		1.742.192,00	Não	

25% - 125 - 192.683,75
75% - 375 - 578.051,25

25% - 125 - 485.947,50
75% - 375 - 1.457.842,50

25% - 80 - 479.907,20
75% - 240 - 1.439.721,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.P.L.
Folha 88

STADO DE MINAS GERAIS

UNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2022 a 23/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	% Var	Preço Total	Venceu	
Material:	**019-1-59966 - TUBOS DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM I**										
52/2022	23/02/2022		4	MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - (6211		160,000	10.177,0000		1.628.320,00	Não	
						Preço Médio -->	**9.281,6750**		**1.485.068,00**		
						Var. Min/Max -->	**52,8078%**				
Material:	**019-1-60286 - TUBOS DE PEAD SN 4DN/DI DE 1.200MM**										
52/2022	23/02/2022		5	FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO L		160,000	13.298,0000		2.127.680,00	Não	
52/2022	23/02/2022		5	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		160,000	7.168,7500		1.147.000,00	Sim	***
52/2022	23/02/2022		5	CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL EIRI		160,000	15.100,2500		2.416.040,00	Não	
52/2022	23/02/2022		5	MILAGRES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - (6211		160,000	14.790,0000		2.366.400,00	Não	
						Preço Médio -->	**12.589,2500**		**2.014.280,00**		
						Var. Min/Max -->	**106,3121%**				
						Total Preço Médio -->	**33.298,8200**		**8.133.503,85**		

25% - 40 - 371.266,80

75% - 120 - 1.113.800,40

25% - 40 - 503.579,00

75% - 120 - 1.510.710,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 30

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISICAO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 01 15 451 0002 2 166 339030 1108 Ficha 71
05 01 15 452 0002 2 044 339030 1108 Ficha 78

VALOR ESTIMADO: R$ 8.133.503,85 (oito milhões cento e trinta e três mil quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos)

Mariana, 23 de fevereiro de 2022.

ERIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador de Compras

De acordo:

MARCELO HENRIQUES PINTO
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 31

Termo de Abertura/autuação

Ao 23º dia do mês de fevereiro Ano de 2021, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço reabertura dos Autos do **PRC 30/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 31 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras

RECEBEMOS
24 FEV 2022
Horário: 16:00
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 32

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

C. P. L.
Folha 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 09/03/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 009/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 34

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

PREGÃO Nº PRG 009/2022
PRC 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48 INCISO III DA LEI 147/14.

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **MARCELLE ROBERTO SOARES,** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO por item**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal**

6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019 e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 30 de MARÇO de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 35

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 30

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 031/2021**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**,, **(podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 37

encerrado a fase de credenciando) em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) **Telefone e e-mail válido do licitante para contato.**

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.2.5 Não se aplica a regra do item anterior aos documentos enviados e recebidos através dos correios.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 38

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) Empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) Empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 39

Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 40

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 41

autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 **Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.**

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 42

Para todos os itens constantes nesse processo deverá ser apresentado:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 43

assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 24/03/2022.

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imeddiata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 44

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

05 01 15 451 0002 2 166 339030 1108 71

05 01 15 452 002 2 044 339030 1108 78

Valor Total Estimado: R$8.133.503,85(Oito milhões cento e trinta e três mil quianhentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 30 (Trinta) dias após a entrega em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 45

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 46

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 24/03/2022.**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 47

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 09 de MARÇO de 2022.

Marcelle Roberto Soares
MARCELLE ROBERTO SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 48

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	125	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM RESERVA DE COTA			
02	125	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM RESERVA DE COTA			
03	80	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM RESERVA DE COTA			
04	40	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA			
05	40	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA			

VLR TOTAL DA PLANILHA A R$.....

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM			
07	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM			
08	240	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM			
09	120	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM			
10	120	Barra c/ 6	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 49

		metros	DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM			

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R$.....

OBSERVAÇÃO 1:
• OS ITEM DA PLANILHA A CORRESPONDEM AOS ITENS DE EXCLUSIVIDADE E ITENS DE RESERVA COTA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGENCIA DA LEI;

• O ITEM DA PLANILHA B TERÁ CONCORRÊNCIA AMPLA;

OBSERVAÇÃO 2 : Nos termos do artigo 10° do Decreto Municipal 9.818/2020 **§ 4º**. "Na hipótese da mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

AMOSTRAS:

A) A critério do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras do produto EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 050

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de TUBOS DE PEAD para atender as Demandas do Município de Mariana-MG.

janeiro/2022

1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência visa à fixação de condições técnicas gerais/específicas mínimas a serem obedecidas para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

2 OBJETO

Contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE TUBOS DE PEAD PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA / MG**.

3 JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade desses materiais para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, em atendimentos a obras de Saneamento e Infra-estruturar.

4 DO QUANTITATIVO

A Prefeitura Municipal de Mariana não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 51

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média, após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.

No preço ofertado deverão estar contidos todos os impostos e encargos relativos à venda incluindo-se nestes o frete, com entrega e descarga no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A fim de que se possa concretizar uma contratação é necessária a previsão dos recursos orçamentários que assegurarão o seu pagamento (arts. 7º e 14 da Lei Federal n.º 8.666/93). Para tal processo a dotação orçamentária de acordo com o escopo em questão é:

Ficha 71 referente 1108
Ficha 76 referente a 1108

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8 CONDIÇÕES ESPECIAIS

Os materiais estarão sujeito à aceitação pela Prefeitura Municipal de Mariana, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos;

Os materiais deverão ser certificados pelos órgãos que lhe compete e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas (ABNT) pertinentes a cada item;

A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 52

Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pelo Município.

O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

Para a substituição da mercadoria o fornecedor terá o prazo de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Caso a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

10 DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;

Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

11 RECEBIMENTO.

Em caso de solicitação de amostra, registrado na ata do pregão, PROVISORIAMENTE, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, para verificação da conformidade do material com a especificação, devendo ser emitido relatório de aprovação/reprovação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais;

DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais de acordo com Autorização de Fornecimento emitida pelo setor solicitante; aceitação pelo responsável do Almoxarifado Central; e posterior aceitação do responsável pelo setor solicitante. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

12 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada, indicada pela empresa na 1ª via da nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 53 MG

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

13 LOCAL DE ENTREGA.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, de acordo com as Autorizações de Fornecimento, tendo sido estas emitidas pela Prefeitura Municipal de Mariana.

14 PRAZO DE ENTREGA.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15(quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana.

15 GESTOR

Gestor do processo sendo o Secretário de Obras e gestão Urbano e o fiscal de serviços o responsável técnico da secretaria de obras vigentes.

16 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	BARRA C/6 metros	500
2	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	BARRA C/6 metros	500
3	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	BARRA C/6 metros	320
4	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	BARRA C/6 metros	160
5	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	BARRA C/6 metros	160

MARCELO HENRIQUES PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 54

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 009/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 009/2022** **JULGAMENTO: 30/03/2022 08:45hs**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 009/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 55

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N ° ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2022 – Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 56

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.
§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.
§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.
§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.
§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – D ENTREGA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço e a entrega do objeto deverá ser conforme o estabelecido no edital, Termo de Referência e anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 57

8.2Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mariana, de acordo com as Autorizações de Fornecimento, tendo sido estas emitidas pela Prefeitura Municipal de Mariana.
8.3O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana.
8.4 No ato da conferência da Nota Fiscal o fornecedor deve estar munido da cópia da Autorização de Fornecimer correspondente e os comprovantes para entrega nas escolas conforme as quantidades estabelecidas no pedic devidamente assinado providenciar uma cópia para a escola e uma para a Secretaria de Educação.
8.5 É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 30(TRINTA) dias após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.
9.2. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.
9.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.
Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de ....., que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência da Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a) A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora nes Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produt entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
c) Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sob o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pe Contratante;
d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;
e) Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalizaçã exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
f) Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos term do Edital;
g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando ess tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.
j) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 58

k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega d produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento d produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qua licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.
p) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
l) Além das obrigações previstas no edital e Termo de Referência independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:
a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 39

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou ansferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 60

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022

_____ ..... _____

Representada por Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

.....
CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 61

ANEXO IV

PREGÃO Nº 009/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 009/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 009/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 62

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 009/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 63

ANEXO VI

PREGÃO PRG 009/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 64

ANEXO VII

PREGÃO PRG 009/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

065

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PRC 030/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de tubos PEAD, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, sob a modalidade de **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência da unidade administrativa requisitante. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui no escopo técnico da aquisição, bem como nos orçamentos realizados pela unidade administrativa requisitante, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

> **Art. 19.** O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.
>
> **Art. 20.** Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:
>
> a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
> b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
> c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
> d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
> e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A jurisprudência do TCU também já se manifestou sobre a utilização do pregão para aquisição de bens pela administração pública:

066

> "A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)"- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

O certame ora analisado tem reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.

Os itens constantes no Anexo I do Edital denominado "**Termo de Referência**" (fls.50/53) **foram apontados pela Secretaria solicitante** e orçados por ela e pela Coordenadoria de Compras, sendo aquela responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para entrega.

Destaque-se que a Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os itens que serão adquiridos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas **indicar os requisitos para habilitação técnica** a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 05.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular

067

processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **30.03.2022,** pode-se entender pela impossibilidade de atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Consta a **dotação orçamentária** indicada para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 30).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento e às competências funcionais,** em sede de análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município ***opina, em tese***, pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas.** Ato contínuo ***opina*** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 14 de março de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

068

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas através do convênio nº: 909401/2020 entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Lagoa Grande/MG.Data da abertura: 28/03/2022 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagogrande@hotmail.com Rubia Nara Leite de Bragança – Pregoeira.

2 cm -14 1606413 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 034/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, Sistema de Registro de Preço nº 002/2022, tendo como aquisição de Brinquedo Educativo Pedagógico. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 17/03/2022, até às 07h59min do dia 29/03/2022, data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 29/03/2022. Local da plataforma site https://comprasbr.com.br/, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2806, responsável, Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial em 14 março de 2022.

Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 035/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, Sistema de Registro de Preço nº 003/2022, tendo como aquisição de peças mecânicas originais e genuínas (tendo como base a TABELA CILIA). Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 17/03/2022, até às 07h59min do dia 30/03/2022, data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 30/03/2022. Local da plataforma site https://comprasbr.com.br/, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2806, responsável, Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial em 14 março de 2022.

Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 036/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo como objeto serviço de transporte escolar. Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do acolhimento de propostas: às 13h00min, do dia 17/03/2022, até às 12h59min do dia 30/03/2022, data e a hora da disputa: às 13h30min do dia 30/03/2022. Local da plataforma site https://comprasbr.com.br/, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2806, responsável, Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial em 14 março de 2022.

10 cm -14 1606438 - 1

Leandro Ferreira

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

Pregão nº 09/2022. Objeto – registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de armador, pedreiro, pintor, eletricista, carpinteiro, serralheiro, montador de estrutura, gesseiro, mestre de obras, montador eletromecânico, marceneiro, caldeireiro, bombeiro hidráulico, montador eletroeletrônicos, jardineiro, operador de betoneira, impermeabilizador, vidraceiro, soldador, marmorista, ranzeleiro, operador de rolo e operador de pavimentadora para execução de diversas obras de construção, pavimentação, reparo e manutenção civil no Município de Leandro Ferreira – Dot. Orç: Fichas: 41,80,94,97,109,131,141,142,143,219,237,238,244,245,261,249,250,275,287,288,290,291,292,293,295,297,306,320,342,382,393,394,432. Entrega dos envelopes até o dia 30.03.22 às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 14.03.2022. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

Processo Licitatório nº 20/2022, Pregão nº 10/2022. Objeto – aquisição de datas. Dot. Orç: Fichas: 379. Entrega dos envelopes até o dia 06.04.22 às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 14.03.2022. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão nº 011/2022. Objeto – aquisição de material odontológico. Dot. Orç: Fichas: 407 e 408. Entrega dos envelopes até o dia 06.04.22 às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 14.03.2022. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão nº 012/2022. Objeto – aquisição de material de limpeza. Dot. Orç: Fichas: 77,95,107,129,147,165,180,188,234,273,317,340 e 379. Entrega dos envelopes até o dia 28.03.22 às 09 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 14.03.2022. Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

7 cm -14 1606363 - 1

Lima Duarte

Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE torna público o processo licitatório nº 13/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que acontecerá no dia 25/03/2022 na sede desta autarquia municipal. A presente Licitação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidade do departamento em provisionamento de itens utilizados no desjejum da manhã e na rotina dos serviços prestados nos servidores e visitantes do DEMAE, pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos no anexo I do presente edital. Informações sobre o edital está a disposição dos interessados no site http://www.demaelimaduarte.com.br, com a CPL, na Rua Oldemar Guimarães, 141, Centro – em horário de 8:00 às 17:00 ou pelo telefone (32) 3281.1981 *also* pelo e-mail: licitacao.demae@gmail.com. A licitação será regida pela Lei Federal 8,666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis especificas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 14 de março de 2022. Lara de Oliveira Nolasco. Presidente da CPL

4 cm -14 1606358 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO À ATA RP Nº 020/2021

Partes: Município de Machado/Nutrihody. Dietas e Suplementos Alimentares. Valor total do processo: R$ 16.522,20 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Processo licitatório 120/2021 - Pregão 033/2021. Objeto: Aquisição de produtos para nutrição enteral, oral, suplementação alimentar e fórmulas infantis para doação a pacientes carentes. Assinatura: 04/03/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - Aviso de Licitação - Processo Nº. 008/2022 - Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Edital Nº 006/2022 - Registro de Preços. Do objeto: Registro de preços, que vigorará por 1 (um) ano, para eventual e futura aquisição de materiais de informática, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I. Início Do Recebimento das Propostas no Site: Dia 18 de Março de 2022 às 9h00min. Fim Do Recebimento das Propostas: Dia 28 de Março de 2022 às 08h59min. Abertura e Avaliação das Propostas: Dia 28 de Março de 2022 às 09h00min. Abertura e Disputa de Lances: Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes - Juliano Gontijo de Almeida - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Aviso De Licitação. Processo Nº. 043/2022 - Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Edital Nº 014/2022. DO OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete picape, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Machado/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I. Início Do Recebimento Das Propostas No Site: Dia 18 de MARÇO de 2022 às 9h00min. Fim Do Recebimento Das Propostas: Dia 29 de MARÇO de 2022 às 08h59min. Abertura E Avaliação Das Propostas: Dia 29 de MARÇO de 2022 às 09h00min. Abertura E Disputa De Lances: Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas. Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes - Juliano Gontijo de Almeida - Pregoeiro.

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2021 PRC 297/21. Partes: Município de Machado / Torre e Técnica Eng e Emp Ltda. CNPJ n.º 02.740.940/0001-42. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. Assinatura: 11/03/2022.

9 cm -14 1606858 - 1

Madre de Deus de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO 030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para assessorar a secretaria de obras, urbanismo e meio ambiente em projetos desde a sua concepção, elaboração até o acompanhamento e fiscalização de obras. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 29/03/2022, Horário: 09:00 horas para credenciamento e após, abertura dos envelopes. Informações: (32)3338-1299. Pregoeiro: Adreyle M. de Carvalho, Madre de Deus de Minas-MG, 14/03/2022.

2 cm -14 1606699 - 1

Mantena

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022.

Processo licitatório: 005/2022 Nº Modalidade: Pregão Presencial. 001/2022 – Contratado: AUTO POSTO TERRA BOA-EPP, CNPJ: 14.832.915/0001-78. Objeto. O presente Termo Aditivo tem por finalidade realinhamento de preço do combustível conforme documentação apresentada e justificadamente pela alínea "d" do inciso II do Art. Da Lei 8.666/93. O preço do litro da Gasolina Comum passar a ser R$7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos) e Óleo Diesel S10 passar a ser R$6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos). Dotação Orçamentário:17.512.5002.8003. 3.3.90.30. Ezidio Novais Muniz – Diretor do SAAE. Mantena/MG, 14/03/2022.

3 cm -14 1606764 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL. 009/2022.

Reserva de Cota. Objeto - Registro de Preço para aquisição de tubos de PEAD de drenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 30/03/2022 às 0h:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055, Mariana 14 de Março de 2022.

2 cm -14 1606686 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

AVISO LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PL 27/2022 - Objeto: Registro de Preços para eventual e futura locação de caminhões e maquinas pesadas para atender as ações de obras deste município. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço contato@bnc.org.br, com início do recebimento das propostas no dia 15/03/2022 a partir das 13h00min e fim do recebimento das propostas em 28/03/2022 às 08h00 min. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h15min do dia 28/03/2022 no Bolsa Nacional de Compras (BNC) Informações: contato@bnc.org.brsetordelicitacao-marilac@hotmail.com.

3 cm -14 1606260 - 1

AVISO LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 – PL 26/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Peças e Prestação de Serviços Para Manutenção dos Tratores do Departamento de Obras Deste Município. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço contato@bnc.org.br, com início do recebimento das propostas no dia 15/03/2022 a partir das 13h00min e fim do recebimento das propostas em 25/03/2022 às 08h00 min. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h15min do dia 25/03/2022 no Bolsa Nacional de Compras (BNC) Informações: contato@bnc.org.br. e setordelicitacao-marilac@hotmail.com.

3 cm -14 1606238 - 1

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022.

Processo Licitatório nº. 80/2021. TP nº. 10/2021. Objeto: contratação de empresa para construção do CEMEI Soldadinho de Chumbo no Distrito de Rio Verde de Minas. Contratante: Município de Matias Cardoso/MG. Contratada: Osmar Miguel de Morais Junior ME. Vigência: 11/03/2022 a 11/11/2022. Valor Total R$ 526.309,95. Matias Cardoso/MG, 11 de Março de 2022. Maurélio Santos Pereira - Prefeito Municipal.

2 cm -14 1606420 - 1

Mato Verde

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 23/2022

Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, abertura no dia 25/03/2022, às 08h00m, cujo objeto é Aquisição de Veículo Tipo Van 0 Km para o Transporte Sanitário com acessibilidade - Resolução SES/MG nº 7.791/2021. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br. Mato Verde/MG, 14 de março de 2022. Ana Leticia Silva Pereira – Pregoeira Oficial.

2 cm -14 1606772 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 09/PMM/2022

Processo Licitatório 11/PMM/2022, Pregão Eletrônico 09/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual contratação de prestação de serviços de sonorização e iluminação, para atender as demandas das Secretarias de Chefia de Gabinete (Assessoria de Comunicação), Defesa Social e Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 23/03/2022 as 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 13/PMM 2022

Processo Licitatório 16/PMM/2022, Pregão Eletrônico 13/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de material de escritório, escolar e informática para atender as demandas das Secretarias e demais Órgãos Municipais, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 28/03/2022 as 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

3 cm -14 1606635 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

Torna público edital p/ Reg. Preços eventual aquis. combustíveis durante viagens a Belo Horizonte(MG) Abertura às 14:30 horas do dia 25/03/2022. Edital/informações: (33) 3764-1252. Maria A. A. da Costa. Pregoeira.

1 cm -14 1606641 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A realizar-se dia 31/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviço de manutenção corretiva em lavadora industrial lotada no hospital municipal são Sebastião, deste município de Mirabela/mg. Edital disponível no site www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A realizar-se dia 28/03/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para futura e eventual aquisição de uniformes, bolsas, mochilas e bonés em atendimento das demandas das gerencias de educação, saúde, transportes e obras serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

4 cm -14 1606425 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022

Processo nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa especializado para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados para consultoria e assessoria jurídico-administrativa visando a revisão e adequação das leis municipais para realização de concurso público conforme as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG, conforme art. 26, inciso II da Lei 8.666/93.Partes: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa. Edforto Quirino & Advogados Associados S/S, CNPJ: 07.165.261/0001-00. Data: 10/03/2022. Isciaria Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. Aviso deRatificação. A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 34/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022, em favor da Proponente: Edberto Quirino & Advogados Associados S/S, CNPJ: 07.165.261/0001-00. Data: 10/03/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

5 cm -14 1606836 - 1

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 15/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 26/2022

Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Rejeito e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, de Monte Carmelo - MG. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 26/2022, modalidade Pregão SRP nº 15/2022 – Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Construtora Engenali Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. Data: 24/02/2022. Isciaria Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 15/2022, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 26/2022. A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº 26/2022, modalidade Pregão SRP nº 15/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Construtora Engenali Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. Data: 25/02/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO SRP Nº 15/2022, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 26/2022. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa; Ata RP nº 84/2022; Construtora Engenali Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56. Valor Global: R$ 1.946.800,00. Data: 02/03/2022. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.

6 cm -14 1606647 - 1

Munhoz

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022,
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022.

Objeto Objeto Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus para veículos da frota municipal, em atendimento ao setor de transportes da prefeitura Municipal, conforme anexo IV deste edital. Ata de Registro nº 019/2022, Contratada AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 35.809.489/0001-21, valor de R$ 424.872,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Ata de Registro nº 020/2022 MM RODRIGUES COM E PRESTADOR DE SERVIÇOS, CNPJ 02.013.358/0001-84, valor de R$ 598.077,00 (quinhentos e noventa e oito mil, setenta e sete reais) e Ata de Registro nº 021/2022 SONIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO, CNPJ Nº: 31.540.127/0001-62, valor de R$ 264.826,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais). Vigência de 07/03/2022 a 06/03/2023, período de 12 (doze) meses. Luciane Cândida da Silva - Subdiretora de Licitações e Contratos.. 14/03/2022.

4 cm -14 1606299 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220314203340028.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2034 de 15 de Março de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

069

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 25/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 14 de Abril de 2022 - "quinta-feira Santa"

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

070

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS

DOS COLEGIADOS ESCOLARES

Planejamento, organização e divulgação do processo de eleição.	A partir da publicação da Portaria n. º 03, de 15 de março de 2022, pela Secretaria Municipal de Educação.
Estudo e discussão com professores e comunidade escolar da Portaria n. º 03, de 15 de março de 2022 e Cartilha do Colegiado Escolar	21/03/2022 a 25/03/2022
Assembleias nas Escolas com funcionários, alunos, pais/mães e responsáveis por alunos, para conversar sobre o Tema: "Colegiado Escolar em Ação" e realizar as inscrições dos candidatos.	28/03/2022 a 01/04/2022
Divulgação dos Candidatos para a Comunidade Escolar	11/04/2022 a 13/04/2022
Votação, apuração dos votos e proclamação dos membros eleitos.	19/04/2022
Posse dos membros eleitos	20/04/2022
Envio para a Secretaria Municipal de Educação: a) cópia da ata de posse; b) cadastro dos membros eleitos.	25/04/2022 a 29/04/2022

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO PRESENCIAL. 009/2022. Reserva de Cota.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de tubos de PEAD de drenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. **Abertura: 30/03/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 14 de Março de 2022.

071

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 35, 14 de março de 2022.

Homologa a Estabilidade dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação Individual de Desempenho, instituída através da Portaria número 07 de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Individual de Desempenho, para considerar os servidores públicos descritos no anexo I, APTOS à aquisição da estabilidade, após 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mariana, 14 de março de 2022.

Ronaldo Camêlo da silva

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PP 009/2022

072

2 mensagens

COMERCIAL BRASIL <comercial.brasil@politejo.com> 22 de março de 2022 16:09
Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>
Cc: Estela Felipe <estela.felipe@politejo.com>, Bruno Nakamura <bnakamura@politejo.com>, Artur Souza <artur.souza@politejo.com>

Prezados, boa tarde!

À Prefeitura Municipal de Mariana

A/c: Sr(a). Pregoeiro(a).

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Referente ao Pregão mencionado acima, o material descrito no ITENS DE 1 a 10 especifica apenas tubos da série DN/DI. A Politejo Brasil – Industria de Plasticos Ltda esclarece que, na NBR ISO 21138-3 menciona as Séries DN/DI e DN/DE, sendo que as Cia´s de Água e Esgoto adotam em sua norma a série DN/DE, como por exemplo COPASA, SABESP e COMPESA.

Esclarecemos abaixo a diferença entre as duas Séries citadas na norma:

- Tubos Série DN/DE: o diâmetro NOMINAL refere-se ao DIÂMETRO EXTERNO do tubo, sendo que a norma estabelece um diâmetro interno mínimo. A vantagem é que tubos dessa classe são intercambiáveis com outras soluções, como PVC liso e PVC Corrugado, e com outras marcas que produzem o tubo de acordo com a tabela DN/DE, sendo assim em futuras manutenções, o cliente não se preocupa em ter que utilizar o tubo da mesma marca da rede já existente;
- Tubos Série DN/DI: o diâmetro NOMINAL refere-se ao DIÂMETRO INTERNO do tubo, sendo assim os materiais fabricados não são intercambiáveis com outras soluções e nem com tubos de marcas diferentes que fabricam de acordo com DN/DI também, ou seja, em manutenções futuras, o único tubo que é possivel utilizar, é o da mesma marca que foi utilizada na execução da rede. Para haver encaixe entre tubos, os diâmetros externos precisam ser compatíveis, o que não acontece em tubos da Série DN/DI.

Dessa forma, em futuras aquisições para manutenção da rede o Municipio fica obrigado a adquirir os tubos da mesma fabricante DN/DI em que a rede foi executada. Observamos ainda que Cia´s adotam e aceitam **apenas** tubos da série DN/DE, por conta da INTERCAMBILIDADE, não deixando o estoque preso em futuras manutenções, pois os tubos da série DN/DE são intercambiáveis com tubulações em PVC OCRE e CONEXÕES.

A POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. visando a intercambiabilidade de seus materiais produz tubulações de acordo com a nova Norma Brasileira ABNT NBR ISO 21138, de acordo com a série DN/DE.

Concluindo, a opção pela exigência da Série DN/DE tende a crescer cada vez mais no Brasil, pois no decorrer dos anos, aqueles que utilizaram os tubos da Série DN/DI encontrarão problemas com as manutenções da rede, devido ao problema de INTERCAMBILIDADE dos tubos, dessa forma, recomendamos a utilização da Série DN/DE, assim como as Cia´s de Água e Esgoto adotam em suas normas.

Sendo assim, solicitamos que seja permitido participar com tubos da Série DN/DE atendendo o diâmetro nominal solicitado, e atendendo assim as

Leis 8.666/93 e 13.30

Sugerimos tambem que seja Modificado e incluso no Edital a Seré DN/De.

POLITEJO BRASIL

Luís Godoi
Dept. Comercial Licitações

+55 (19) 9 9630-0865 +55 (19) 2133-1701
comercial.brasil@politejo.com www.politejo.com

A simples receção ou resposta a este e-mail pressupõe a aceitação da Politica de Privacidade disponivel para consulta no site da empresa.

073

-

-

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 22 de março de 2022 16:33
Para: hugo pereira <hugo.pereira18@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento apresentado pela empresa POLITEJO BRASIL ao processo PRG 009/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbano	074
CI - Comunicação Interna	N°	Data: 24/03/2022

De:	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Para:	Comissão de licitação
Assunto: esclarecimentos	

Pela presente, venho esclarecer os pontos suscitados pela comissão de licitação do município .

- Os diâmetros dos tubos em questão deverão atender a exigência contida no edital, na série DN/DI pois, essa menção referencia o diâmetro nominal ao diâmetro interno da tubulação, respeitando os cálculos de vazão; evitando assim, problemas com reduções das vazões e/ou estrangulamento das redes.

Hugo Henrique pereira
Coordenador de serviços e instalações

Local de entrega: Licitação	Assinatura:
Recebido em 25/03/2022	Nome completo Carimbo:

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

075

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PP 009/2022

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 25 de março de 2022 10:23
Para: COMERCIAL BRASIL <comercial.brasil@politejo.com>

Prezados,

Segue em anexo resposta da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana ao questionamento apresentado ao PRG 009/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PRG 009 2022 - POLITEJO BRASIL.pdf
202K

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

076

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 009/2022 - Dúvidas técnicas

2 mensagens

Envio de E-mails Masterix <nao-responda@masterix.inf.br> 21 de março de 2022 11:38
Responder a: Comercial@hidratechmg.com.br
Para: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Prezados ,bom dia
As tubulações solicitadas são de ponta lisa ou ponta com colarinho?

Enviado por: Masterix Sistemas

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 21 de março de 2022 13:43
Para: hugo.pereira18@hotmail.com

Boa tarde,

Segue pedido de esclarecimento apresentado ao PRG 009/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 064/2021 - Informações técnicas das tubulações

077

2 mensagens

Envio de E-mails Masterix <nao-responda@masterix.inf.br> 19 de março de 2022 14:42
Responder a: Comercial@hidratechmg.com.br
Para: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Prezados, bom dia!

As tubulações solicitadas deverão ser fornecidas com as extremidades lisa(onde aplica se soldagem para conexão dos tubos)
Ou deverão ser fornecidas com colarinhos(onde aplica se acoplamentos para conexão de tubos).

Enviado por: Masterix Sistemas

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 21 de março de 2022 09:25
Para: hugo.pereira18@hotmail.com

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento apresentado ao processo PRG 009/2022, cujo objeto é a aquisição de tubos de PEAD.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbano 078		
CI - Comunicação Interna		N°	Data: 24/03/2022

De:	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Para:	Comissão de licitação
Assunto: esclarecimentos	

Pela presente, venho esclarecer os pontos suscitados pela comissão de licitação do município .

- Em resposta ao questionamento sobre as pontas dos tubos , os tubos solicitados no processo são corrugados ponta e bolsa sendo que uma das extremidades tem um anel de vedação e na outra tem uma bolsa para acoplagem

Hugo Henrique pereira
Coordenador de serviços e instalações

Local de entrega: licitações Recebido em ...25.../...03.../2022	Assinatura: Nome completo Carimbo:

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

079

RESPOSTA QUESTIONAMENTO - PRG 009/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 25 de março de 2022 10:31
Para: comercial@hidratechmg.com.br

Prezados,

Segue em anexo resposta da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana ao questionamento apresentado ao PRG 009/2022.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

Resposta questionamentos - PRG 009 2022.pdf
199K

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 009/2022

080

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032 / **Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

15/03/2022 19:00:56	21/03/2022 19:01:29

Rafael dos Santos Novais - RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS 01559669608

Nome: Rafael dos Santos Novais	**Email:** Comercial@hidratechmg.com.br	
Empresa: Hidratech Soluções em poços artesianos	**Razão Social:** RAFAEL DOS SANTOS NOVAIS 01559669608	**Número de inscrição:** 42.584.676/0001-10
Rua: Hélvio Moreira Moraes	**Número:** 398	**Complemento:**
Bairro: Vila do carmo	**Cidade:** Mariana	**CEP:** 35420-000 / **Estado:** MG
Telefone: (31) 98203-8069	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 17/02/2022 22:16:31

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

19/03/2022 14:37:20	19/03/2022 14:37:41

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PINTO - MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA

Nome: ALESSANDRA CRISTINA SILVA PINTO	**Email:** marimar.tubos@hotmail.com

Empresa:MARIMAR	**Razão Social:**MARIMAR TUBOS E CONEXÕES LTDA	**Número de inscrição:** 10.627.257/0001-21

Rua:RUA THOMÁZ EDSON	**Número:** 176	**Complemento:**

Bairro:CANAAN	**Cidade:**JUATUBA	**CEP:**35675-000	**Estado:**MG

Telefone:(31) 99178-7986	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**17/03/2022 14:11:13

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Produtos

Visualizações do Edital

17/03/2022 14:18:33

MARILENE DAS GRAÇAS CARVALHO OLIVEIRA - PH AGUA QUENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Nome:MARILENE DAS GRAÇAS CARVALHO OLIVEIRA	**Email:**phaguaquente@yahoo.com.br

Empresa:PH AGUA QUENTE	**Razão Social:**PH AGUA QUENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	**Número de inscrição:** 101.899.350-00

Rua:RUA AMANCIO ARINOS DE QUEIROZ	**Número:** 332	**Complemento:**

Bairro:SÃO SEBASTIÃO	**Cidade:**MARIANA	**CEP:**35424-273	**Estado:**MG

Telefone:(31) 3558-3267	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**24/03/2022 10:17:33

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

24/03/2022 10:23:27	24/03/2022 10:25:56

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

mé

0822

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2101043699

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MARIANA
Local

29 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

083

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.951-7	MGP2101043699	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEE3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

084

1. MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Divorciado(a), nº do CPF 808.694.166-34, documento de identidade 7551676, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SETE DE ABRIL, número 260, bairro / distrito VILA MAQUINE, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.425-036 representado(a) por PROCURADOR STEPHAN VIEIRA PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro(a), data de nascimento 06/07/1988, nº do CPF 101.873.846-06, documento de identidade 123896, CRC, MG, com domicílio e residência a RUA SILVA JARDIM, número 10, bairro / distrito CENTRO, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-099.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE MADEIRA, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, LOCACAO DE VEICULO SEM MOTORISTA, SERVICO DE LIMPEZA DE VIAS, SERVICO PAISAGISTICO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO, SERVICO DE INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA, SERVICO DE PINTURA E REVESTIMENTOS, INSTALACAO DE PORTAS E JANELAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONEGO AMANDO, número 589, LETRA C, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.426-060.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES	150.000	150.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). 085

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARIANA, 29 de Novembro de 2021.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

086

MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES: Sócio/Administrador

Representado por: STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

087

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.951-7	MGP2101043699	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

088

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(s):
MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES, brasileira, divorciada, empresária, nascido em 04/05/1964, portador da CI 7551676, expedida pela SSP/MG, CPF 808.694.166-34, residente à Rua SETE DE ABRIL nº 260, bairro VILA MAQUINE, Mariana/MG, CEP 35.425-036.

OUTORGADO:
STEPHAN VIEIRA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, contador, CPF 101.873.846-06, CRC 123896/O CRC/MG, residente a Rua Silva Jardim nº 10 A, Centro, Mariana/MG, CEP 35.420-099, email esvieira@yahoo.com.

Por este instrumento , o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 do administrador, assinar declaração de enquadramento como EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Mariana, 29 de Novembro de 2021

2º OFÍCIO

Meire Isaac Esperidião Milagres.
MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES

ATENÇÃO!
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante e dos demais outorgantes junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/11/2021,
SELO CONSULTA: FBU31046
CÓDIGO SEGURANÇA: 6808823915771603
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: ROSILENE CRISTINA DA SILVA MIRANDA - Auxiliar
Emol.: R$ 6,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,79 - ISS: R$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

2º OFÍCIO DE NOTAS MARIANA - MG

Nº DA ETIQUETA ARE51491 6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

089

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/809.951-7	MGP2101043699	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

090

Eu, STEPHAN VIEIRA PEIXOTO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 123896, expedida em 01/10/2020, inscrito no CPF nº 101.873.846-06, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuracao de MEIRE ISAAC ESPIRIDIAO MILAGRES para STEPHAN VIEIRA PEIXOTO 10187384606 - 1 página(s)
2. CRC STEPHAN VIEIRA PEIXOTO - 1 página(s)
3. CNH MEIRE ISAAC - 1 página(s)

Mariana/MG , 01 de dezembro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

091

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 3121270416-3 e protocolado sob o número 21/809.951-7 em 30/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212704163, em 01/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.873.846-06	STEPHAN VIEIRA PEIXOTO

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 01/12/2021, às 16:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/809.951-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

092

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31212704163 em 01/12/2021 da Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31212704163 e protocolo 218099517 - 30/11/2021. Autenticação: C9BAC1FC872CBAAC376EA3743EEF3EE41BEFFB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/809.951-7 e o código de segurança gjN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROCURAÇÃO

093

Outorgante: Empresa LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.449.600/0001-07 com sede à Rua Conego Amando 589- São Jose- Mariana – Mg, neste ato representada por sua sócia administradora Meire Isaac Esperidião Milagres, inscrita no CPF sob o nº 808.694.166.-34 e no RG nº Mg7551676 residente e domiciliada Rua sete de abril nº 260 – Vila Maquine, Mariana, Minas Gerais.

Outorgado: Lorenzo Isaac Milagres, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 110.707.356-12 e no RG nº Mg17386898, residente e domiciliado domiciliada Rua sete de abril nº 260 – Vila Maquine, Mariana, Minas Gerais.

Poderes: Para o outorgado praticar os atos necessários à representação da outorgante em todos os eventos referentes a participação em licitações públicas, podendo deliberar, acatar, concordar, discordar, formular lances, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, negociar preços, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, assinatura de contratos enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação, em nome da outorgante.

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

Esta procuração tem validade de 12 meses a contar da assinatura.

Mariana, 04 de março de 2022

Meire Isaac Esperidião Milagres.

Outorgante: Meire Isaac Esperidiao Milagres

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERVENTIA REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL DE ACAIACA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de MEIRE ISAAC ESPERIDIÃO MILAGRES, LORENZO ISAAC MILAGRES em testemunho da verdade.
Acaiaca-MG, 04 de março de 2022
SELO DE CONSULTA: FLN79511
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3281.1420.4765.5575
Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticados: 2 (150)
Ato(s) praticados(s) por: Stephanie Borges de Almeida - Tabelã
Emol.: R$ 14,09 - Tx.Judic.: R$ 4,39 - Total: R$ 18,48 - ISS: R$ 0,40
Consulte o validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABS102051

Lorenzo Isaac Milagres

Outorgado: Lorenzo Isaac Milagres

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PRG 09/2022

094

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 44.449.600/0001-07**, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do (s) preço (s) oferecido (s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Meire Isaac Esperidiao Milagres

Mariana, 25 de março de 2022

44.449 600/0001-07
Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Cônego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060
MARIANA - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LORENZO ISAAC MILAGRES

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG17386898 SSP MG

CPF
110.707.356-12

DATA NASCIMENTO
27/07/1994

FILIAÇÃO
MARCIO MILAGRES
MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05733506339

VALIDADE
25/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14952285561

OBSERVAÇÕES

COMPARE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

Lorenzo Isaac Milagres
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
31/07/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

26156706566
MG517251558

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

14952285561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
MEIRE ISAAC ESPERIDIAO MILAGRES

096

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG7551676 SSP MG

CPF
808.694.166-34

DATA NASCIMENTO
04/05/1964

FILIAÇÃO
ORLANDO ISAAC

MARIA ESPERIDIAO ISAAC

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
07156759087

VALIDADE
09/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/11/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19848423666

OBSERVAÇÕES

VALID

Meire Isaac Esperidião Milagres
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
29/11/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

41441266421
MG566546655

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
19848423666

MINAS GERAIS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PRG 09/2022

097

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa **LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ 44.449.600/0001-07, Rua Conego Amando 589 C- São José , Mariana, Minas Gerais, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mariana ,25/03/2022

Meire Isaac Esperidiao Milagres

LORENZO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

44.449 600/0001-07
Lorenzo Material
de Construção Ltda
Rua Cônego Amando, 589
Bairro São José
CEP 35.426-060
MARIANA - MG

Fortaleza

Negocios e Serviços Ltda

mé 098

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa Fortaleza Negócios e Serviços Ltda CNPJ 40.631.470/0001-78, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente.

Mariana, 28 de março de 2022
Local e data

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Ass. do Resp. Legal

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 – 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

2º Ofício - Mariana - MG
TABELIÃO: Giovani dos Reis Silva
Tabeliã Substituta: Lucília de Miranda Reis Silva

Rua Direita, 119 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

Livro: 126
Fls: 189

099

CONFERE COM O ORIGINAL CPL - MARIANA

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA- ME,** na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 119, centro, com endereço eletrônico: cartorio2oficiomariana@yahoo.com.br perante mim Escrevente do 2º Ofício, comparece(u-ram) como Outorgante(s): **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.631.470/0001-78, com sede na Rua Capitão Lucio, nº 71, Bairro São José, município de Mariana - MG, representada neste ato por sua sócia administradora **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, filha de Maria Aparecida da Silva, casada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-7.369.441, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 025.807.776-01, residente e domiciliada na Rua Passagem de Mariana, nº 291, Bairro Santa Rita de Cássia, município de Mariana - MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como as próprias de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es): **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, filha de José Oliveira Cunha e Geralda da Silva Oliveira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade MG-10.689.936, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 012.153.626-25, residente e domiciliada na Rodovia dos Inconfidentes, nº 165, Chácara, município de Mariana - MG; **a quem concede amplos, especiais e gerais poderes** para representar o(a-s) outorgante, no que se fizer necessário e for de seu interesse, notadamente junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e autarquias em geral, podendo requerer o que for necessário, acordar, discordar, transigir, interpor recursos, apresentar documentos, representar ainda perante quaisquer agências bancárias, especialmente junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 1701, op.: 013, conta: 21.637-8, e, Agência: 1701, op.: 013, conta: 38.306-1, e também junto ao BANCO SICOOB, Agência 4108, Conta corrente: 51.121-8; Podendo abrir, movimentar e encerrrar contas, emitir e endossar cheques, autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos e extratos, requisitar e renovar cartões eletrônicos, fazendo uso da respectiva senha, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas ao(s) outorgante(s), assinando os necessários recibos e dando quitação; representar o(a-s) outorgante(s) junto a firmas e/ou empresas podendo assinar acordo e/ou rescisão de trabalho, receber o que devido for, representar junto a Receita Federal, divisões e delegacias, podendo apresentar documentos, requerer, recorrer, receber importâncias relativas a devolução de Imposto de Renda dando quitação, alugar bens imóveis e/ou móveis do(a-s) outorgante(s)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro

17

assinando os contratos respectivos, constituir procurador com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o Foro em geral, podendo requerer, propor e variar de ações, interpor recursos e os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação; conferindo ainda amplos, especiais e gerais poderes para representar a outorgante, junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, inclusive Empresas Privadas, com a finalidade de participar de qualquer modalidade de LICITAÇÃO, podendo participar de procedimentos licitatórios, formular e assinar propostas, documentação de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, ofertar lances, propor ou renunciar ao prazo de recursos, assinar contratos, seus aditivos e distratos, apresentar documentos, requerer cópias e certidões referentes a procedimentos de processo licitatório; praticar enfim, todos os atos necessário ao completo e fiel desempenho do presente, tudo o que dará por firme e valioso. Assim o dissera(m) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6952/81, do que dou fé. *Documentos arquivados por lei e a requerimento das partes.* A Escrevente, a) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA. FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, representada neste ato por GERALDA DA SILVA OLIVEIRA. NADA MAIS. Trasladada em seguida de livro e fls. no princípio, declarados. Eu, RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA, Escrevente do 2° Ofício que trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO_____ DA VERDADE. A Escrevente,

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0400010267, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: MARIANA. Nº selo de consulta: ESU30202, código de segurança : 8511133734467587. Valor Total dos Emolumentos: R$ 165,92. Valor do Recompe: R$ 9,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 55,20. Valor Total do ISS: R$ 5,00. Valor Final ao Usuário: R$ 236,04. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 119 - Centro
Mariana - Minas Gerais

CONFERE COM
ORIGINAL
CPL - MARIANA

Fortaleza

101

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) Geisiane da Silva Oliveira Portador do documento de identidade nº MG 10.689.936, para participar das reuniões relativas ao Pregão, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços, ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

2º OFÍCIO Geralda da Silva Oliveira
Ass. do Resp. Legal

Mariana, 29 de Julho de 2021
Local e data

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GERALDA DA SILVA OLIVEIRA em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/07/2021,

SELO CONSULTA: ESU28937
CÓDIGO SEGURANÇA: 7422263349628406
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: DEBORA FRANCA BEGNAMI - Auxiliar

Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,79 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAJ58814?

CARTÓRIO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARIANA - MG

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 – 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG10689936 SSP MG

CPF
012.153.626-25

DATA NASCIMENTO
11/07/1980

FILIAÇÃO
JOSE OLIVEIRA CUNHA
GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02007073780

VALIDADE
22/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
27/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO
28/01/2021

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

53230559889
MG588344109

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2180075334

PROIBIDO PLASTIFICAR
2180075334

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

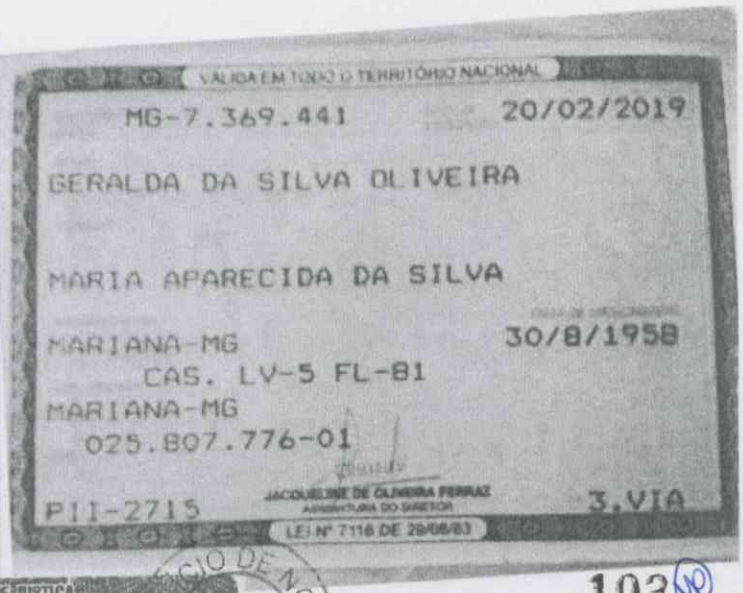

103

PODER JUDICIÁRIO TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Mariana/MG, 02/08/2021.

SELO CONSULTA: ESU29243

CÓDIGO SEGURANÇA: 64168801183689 17

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA - Escrevente

Emol.: R$ 5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor final: R$ 7,79 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAJ588362

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

Fortaleza

Negocios e Serviços Ltda

104

PREGÃO PRESENCIAL PRG 009/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA OU MEI

A empresa Fortaleza Negócios e Serviços Ltda, CNPJ 40.631.470/0001-78, sediada na Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: Mariana, 28 de março de 2022.

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 – 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

105

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.631.470/0001-78 MATRIZ		29/01/2021

NOME EMPRESARIAL
FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORTALEZA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO LUCIO	71	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	SAO JOSE	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FORTALEZA.NEGOCIOS21@OUTLOOK.COM.BR	(31) 3557-3715

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/09/2021** às **08:37:56** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

106

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100059139

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

29 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

107

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/194.416-5	MGP2100059139	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

1. GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, Solteira, data de nascimento 11/07/1980, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas: 108

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SEM ESPECIALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES E ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMO TAMBEM SUAS PECAS E PARTES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSAO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.) CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS PARA-RAIOS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO) IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, EXECUCAO DE TRABALHOS DE MADEIRA EM INTERIORES: TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, TABUA CORRIDA, A INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS A EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES A

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES OS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES, ETC. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE ALUMINIO E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA DE SACARIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CAPITAO LUCIO, número 71, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Mariana, 27 de Janeiro de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dIhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

111

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/194.416-5	MGP2100059139	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/194.416-5, em 29/01/2021 da empresa: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, nire: 3121206839-9 , foi deferido digitalmente sob o número 31212068399, em 29/01/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte. sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2021, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/194.416-5.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1149

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212068399	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2149327099

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

13 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

115

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.459-9	MGN2149327099	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

116

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, data de nascimento 11/07/1980, solteira, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, única sócia componentes da sociedade empresária limitada, sob nome empresarial de **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.631.470/0001-78**, com contrato social devidamente arquivado na **JUCEMG** sob o nº **31212068399** em **29/01/2021**, resolve, alterar o referido contrato social, mediante as condições seguintes:

1 – A sócia **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA,** já qualificados acima, na condição de cedente, cede e transfere o total de 10.000 quotas, do Capital social, já integralizado, perfazendo o total de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) , para a sócia, ora admitida **GERALDA DA SILVA OLIVIERA,** nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, data de nascimento 30/08/1958, solteira, nº do CPF 025.807.776-01, documento de identidade MG-7.369.441 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

2 – A sócia **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA,** declara haver recebido neste ato a quantia supra de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais), correspondentes ao valor do capital social, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Ficando assim consolidado o Contrato Social:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.**
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é de comercio varejista de materiais de construção, sem especialização, comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides e artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de equipamentos e materiais de informática como também suas peças e partes comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comercio varejista de equipamentos de segurança individual, comercio varejista de antenas, inclusive parabólicas sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) cabos para instalações telefônicas e de comunicações cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra optica antenas coletivas e parabólicas para-raios sistemas de iluminação sistemas de alarme contra incêndio sistemas de alarme contra roubo sistemas de controle eletrônico e automação predial instalação de equipamentos elétricos para aquecimento desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas, execução de trabalhos de madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tabua corrida, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas obras de alvenaria construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. aluguel de andaimes aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de praças e calçadas para

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

pedestres os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calcadas sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de edifícios atividades paisagísticas comercio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. comercio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares comercio varejista de saneantes domissanitarios, comercio varejista de sacos de lixo, comercio varejista de embalagens de alumínio e papelão, comercio varejista de sacarias, comercio varejista especializado em ferragens para construção, de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, entre outras ferramentas.

Cláusula Terceira: A sede é na RUA CAPITAO LUCIO, número 71, bairro / distrito SÃO JOSE, municio MARIANA – MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em **27/01/2021** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

Cláusula Quinta: O capital social é de R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) divido em 10.000 quotas no valor nominal de R$ 10,00 (DEZ reais), já integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR PARTICIPACAO
GERALDA DA SILVA OLIVIERA	10.000	R$ 100.000,000
TOTAL	10.000	R$ 100.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **GERALDA DA SILVA OLIVIERA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Terceira: A sócia **GERALDA DA SILVA OLIVIERA** faz, uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único**: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica o eleito o foro de Ouro Preto – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócios(s) justo(s) e contratado(s) assinam o presente instrumento.

Ouro Preto, 10 de março de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
Sócia Administradora

GERALDA DA SILVA OLIVIERA
Sócia Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

119

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.459-9	MGN2149327099	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8473286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121206839-9 e protocolado sob o número 21/345.459-9 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8475286, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de abril de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/345.459-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

121

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de abril de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ME

122

DEPÓSITO CONSTRUREY

PREGÃO PRG 009/2022.

HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.065.629/0001-34 com sede á RUA CONEGO AMANDO,N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG, CEP35.426060,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações

Por ser verdade firmo o presente

MARIANA,30 DE MARÇO DE 2022

40.065.629/0001-34
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 40.065.629/0001-34

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16275735777

NOME
REINALDO DA SILVA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M5906744 SSP MG

CPF
029.003.936-39

DATA NASCIMENTO
10/04/1976

FILIAÇÃO
JOSE HONORATO PINHEIRO

MIRTES DO CARMO PINHEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00535254540

VALIDADE
15/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1999

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

124

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000983144

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

9 Dezembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Ni
31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código
segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

125

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/754.426-3	MGP2000983144	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

126

1. REINALDO DA SILVA PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 029.003.936-39, documento de identidade 5.906.744, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ARAGUAIA, número 31, bairro / distrito CATETE, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DEPOSITO CONSTRUREY.

Cláusula Segunda - O objeto social será VENDAS DE CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, CAL, PEDRA, AREIA, BRITA, TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, MADEIRA SERRADA, TABUAS, ASSOALHOS, FORRO DE MADEIRA E PVC, ESCORAMENTO, MADEIRITES, COMPENSADOS, MDF, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, FERRAMENTAS, TINTAS, PISOS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MATERIAIS DE ACABAMENTOS, METAIS, LOUCAS, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BARRA DE FERRO, ARAME, PREGOS, ESTRIBOS, MALHAS POP, ESCADAS, DOBRADICAS, FECHADURAS, FERRAGENS, MATERIAL DE JARDINAGEM, PERSIANAS, UTILIDADES DO LAR, MAQUINARIO ELETRICO, GABINETES DE COZINHA E BANHEIRO, ESPELHEIRAS, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, PISCINAS, MATERIAIS PARA PISCINAS, AQUECEDOR SOLAR E A GAS, CHAPAS GALVANIZADAS, CHAPARIAS, MATERIAL DE DRENAGEM, MATERIAL DE SEGURANCA EPIS , LONAS LEVE E PESADAS E LONA DE CARRETEIRO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONEGO AMANDO, número 293, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
REINALDO DA SILVA PINHEIRO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio REINALDO DA SILVA PINHEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MARIANA, 9 de Dezembro de 2020.

REINALDO DA SILVA PINHEIRO
Sócio/Administrador

40.065.629/0001-34
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

128

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/754.426-3	MGP2000983144	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nir
31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código d
segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/754.426-3, em 09/12/2020 da empresa: DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, nire: 3121198678-5 , foi deferido digitalmente sob o número 31211986785, em 09/12/2020 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2020, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/754.426-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Ni
31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código
segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

130

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 09 de dezembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31211986785 em 09/12/2020 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 207544263 - 09/12/2020. Autenticação: 9B68418A8FB33682708F71FE868EABD608E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/754.426-3 e o código de segurança fuwV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

131

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211986785	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2001034911

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MARIANA
Local

21 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

132

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.799-7	MGP2001034911	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nir
31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfi
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código d
segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

REINALDO DA SILVA PINHEIRO, nacionalidade brasileira, Empresário, Divorciado, portador da identidade **MG – 5.906.744** expedida pela SSP/MG e **CPF: 029.003.936-39,** residente e domiciliado a Rua Araguaia, nº 31, Bairro Catete, cidade Mariana – Minas Gerais. CEP: 35.420-000

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Ltda. **DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede a Rua Cônego Amando, nº 293, Bairro São Jose, cidade Mariana – Minas Gerais, CEP: 35.420-000. Registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire 31211986785 em 09/12/2020 e **CNPJ: 40.065.629/0001-34**, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes clausulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para VENDAS DE CIMENTO, ARGAMASSA, REJUNTE, CAL, PEDRA, AREIA, BRITA, TIJOLOS, BLOCOS, TELHAS, MADEIRA SERRADA, TÁBUAS, ASSOALHOS, FORRO DE MADEIRA E PVC, ESCORAMENTO, MADEIRITES, COMPENSADOS, MDF, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, PISOS, AZULEJOS, PORCELANATOS, MATERIAIS DE ACABAMENTOS, METAIS, LOUÇAS, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS, BARRA DE FERRO, ARAME, PREGOS, ESTRIBOS, MALHAS POP, ESCADAS, DOBRADIÇAS, FECHADURAS, FERRAGENS, MATERIAL DE JARDINAGEM, PERSIANAS, UTILIDADES DO LAR, MAQUINÁRIO ELÉTRICO, GABINETES DE COZINHA E BANHEIRO, ESPELHEIRAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PISCINAS, MATERIAIS PARA PISCINAS, AQUECEDOR SOLAR E A GÁS, CHAPAS GALVANIZADAS, CHAPARIAS, MATERIAL DE DRENAGEM, MATERIAL DE SEGURANÇA EPIs , LONAS LEVES E PESADAS E LONA DE CARRETEIRO.

A vista a modificação ora ajustada consolida- se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade civil gira sobre o nome empresarial **DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **DEPOSITO CONSTRUREY**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é vendas de cimento, argamassa, rejunte, cal, pedra, areia, brita, tijolos, blocos, telhas, madeira serrada, tábuas, assoalhos, forro de madeira e PVC, escoramento, madeirites, compensados, MDF, material elétrico, material hidráulico, ferramentas, pisos, azulejos, porcelanatos, materiais de acabamentos, metais, louças, portas, janelas, esquadrias, barra de ferro, arame, pregos, estribos, malhas pop, escadas, dobradiças, fechaduras, ferragens, material de jardinagem, persianas, utilidades do lar, maquinário elétrico, gabinetes de cozinha e banheiro, espelheiras, materiais para escritório, piscinas, materiais para piscinas, aquecedor solar e a gás, chapas galvanizadas, chaparias, material de drenagem, material de segurança EPIs, lonas leves e pesadas e lona de carreteiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sua sede é a Rua Cônego Amando, nº 293, Bairro São Jose, Mariana – Minas Gerais, CEP: 35.420-000.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Ni
31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfi
- Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código
segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

REINALDO DA SILVA PINHEIRO.....**100.000 quotas**.....**R$ 100.000,00**

TOTAL **100.000 quotas** .....**R$ 100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **REINALDO DA SILVA PINHEIRO** com os poderes e atribuições de assinar, cheques, contratos, assinatura em cartórios, repartições publicas, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O (s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade ser resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Mariana - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Assina digitalmente:

MARIANA, 19 DE JANEIRO DE 2021.

REINALDO DA SILVA PINHEIRO
Sócio/administrador

40.065.629/0001-34
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

136

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/172.799-7	MGP2001034911	21/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, de NIRE 3121198678-5 e protocolado sob o número 21/172.799-7 em 21/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8325168, em 22/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.003.936-39	REINALDO DA SILVA PINHEIRO

Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 22/01/2021, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/172.799-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

138

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8325168 em 22/01/2021 da Empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Nire 31211986785 e protocolo 211727997 - 21/01/2021. Autenticação: 9ABD39D12BED5F4AF5D5E2F8FEABF44E2FF879B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/172.799-7 e o código de segurança MrLQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DEPÓSITO CONSTRUREY

139

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO N° PRG 009/2022.

A empresa DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ (40.065.629/0001-34), sediada na Rua CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARIANA,30 DE MARÇO DE 2022

40.065.629/0001-34
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 40.065.629/0001-34

ENDEREÇO: RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG

CNPJ :40.065.629/0001-34 INSC. EST. 003933831.00-78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.065.629/0001-34 **MATRIZ**		**09/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEPOSITO CONSTRUREY	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONEGO AMANDO	**293**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.420-000	**SAO JOSE**	**MARIANA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL.LEMOSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	**(31) 3557-2553**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **17:07:10** (data e hora de Brasília).

1/22

- **CREDENCIAMENTO**

2/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: ANTONIO NOVORO KANEKO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6556932 SSP/SP

CPF: 570.183.248-15

DATA NASCIMENTO: 21/10/1954

FILIAÇÃO:
ICHIRO KANEKO
TERUKO IMAI KANEKO

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 00918494404

VALIDADE: 25/10/2022

1ª HABILITAÇÃO: 29/10/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1953707590

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: COTIA, SP

DATA EMISSÃO: 29/10/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

37502948139
SP996181377

PROIBIDO PLASTIFICAR
1953707590

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

3/2

Kanaflex®
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

CNPJ:26.092.860/0001-96
Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall
Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900
(11) 3779-1670 - www.kanaflex.com.br

143

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃOO URBANA

PREGÃO N° PRG 009/2022
PRC N° 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Francisco de Assis Augusto de Brito, portador do Documento de Identidade n° MG-374.462-SSP/MG, CPF N°: 112.604.596-91, para participar das reuniões relativas ao PREGÃO No PRG 009/2022 - PRC 030/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

Cotia, 23 de março de 2022.

Antonio Novoro Kaneko
Administrador
RG n.º: 6.556.932-5
CPF n.º: 570.183.248-15
Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96

4/22

144

- **CONTRATO SOCIAL**

JUCESP PROTOCOLO
0.958.992/18-6

CONVÊNIO
AASP-257

5/22

145

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

"KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA."

CNPJ 26.092.860/0001-96

NIRE 35.230.117.316

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social, as Partes abaixo (doravante denominadas em conjunto como os "Sócios" e cada uma individualmente como o "Sócio" ou a "Sócia"):

KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, Conjunto 14, Granja Vianna, Cotia/SP, CEP 06709-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.598/0001-40, neste ato representada por seus diretores, Sr. TSUTOMU NAKABAYASHI, japonês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE n° W1473682, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.828.598-15, residente e domiciliado à Alameda das Caviunas, 16, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370, e Sr. PEDRO HISSAO HAMAMURA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.864.882-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 578.409.708-34, residente e domiciliado à Avenida Dr. Martin Luther King, 2255, apto 71, Bloco C, Vila São Francisco, Osasco/SP, CEP 06030-016; e

HIROSHI OZAKI, japonês, natural da cidade de Susaki, Japão, nascido em 21/11/1945, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE n° W054169-O, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 760.082.668-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Edgar de Oliveira, n° 50, apto. 71, Jardim Trussardi, CEP 05518-080;

Sendo os únicos sócios da KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sociedade limitada, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, sala 14-1, Bairro Lageadinho - CEP 06709-900, devidamente inscrita perante o CNPJ/MF sob n. 26.092.860/0001-96, têm entre

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317744

si, justo e contratado, alterar o Contrato Social de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª - Neste ato, retira-se da sociedade o sócio **HIROSHI OZAKI**, o qual cede e transfere a totalidade de suas 30 (trinta) quotas, a título oneroso, ao sócio ingressante **TSUTOMU NAKABAYASHI**, japonês, empresário, portador do RNE nº W147368-2 e CPF nº 252.828.598-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda das Caviúnas, 16, Morada dos Pinheiros (aldeia da Serra), Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370, perfazendo o valor de R$ 30,00 (trinta reais), totalmente realizado e integralizado em moeda corrente do País, sendo que o cedente desde já dá a mais ampla, plena, geral, irrevogável, irrenunciável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA 2ª – Neste ato, também, em razão da retirada do sócio **HIROSHI OZAKI**, os sócios decidem, por unanimidade, alterar a administração da sociedade, que será exercida pelo administrador não sócio **ANTONIO NOVORO KANEKO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.932-5 SSP/SP e do CPF 570.183.248-15, residente e domiciliado a Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 – Bairro São Paulo II, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06706-035, que manterá tal função já anteriormente exercida; e pelo sócio ingressante **TSUTOMU NAKABAYASHI**, acima qualificado; com poderes aos administradores para assinar em conjunto ou isoladamente.

CLÁUSULA 3ª – O sócio ingressante **TSUTOMU NAKABAYASHI**, na posição de novo administrador, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002

CLÁUSULA 4ª - Em razão da alteração disposta nas Cláusulas acima, a Cláusula 5ª e o item 6.4 da Cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,75
Paulo de Santana
Escrevente
ALFABETIZADO

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317764

"CLÁUSULA 5º – DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da Sociedade é de R$4.905.974,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), dividido em 4.905.974 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se totalmente integralizado em R$300.000,00 (trezentos mil reais em moeda corrente nacional; R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) em bens móveis (automóveis); e R$4.185.974,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) em bens imóveis; e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade Quotas	Percentual do Capital Social	Montante do Capital Social
KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	4.905.944	99,9994%	R$4.905.944,00
TSUTOMU NAKABAYASHI	30	0,0006%	R$30,00
TOTAL:	4.905.974	**100%**	R$4.905.974,00

5.2. A responsabilidade de cada Sócio é restrita e limitada ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

5.3. Fica expressamente consignado que os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão do artigo 1.054 ao artigo 997, todos da Lei nº 10.406/2002.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos Sócios.

5.5. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos Sócios, garantido a estes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de sua participação no aludido capital social.

5.6. O capital social da Sociedade poderá ser reduzido, nos termos dos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 da Lei nº 10.406/2002, mediante regular deliberação dos Sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade."

"6.4. Para fins de início da Sociedade, os Sócios decidem por unanimidade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, que a administração da Sociedade será

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ DAS ARTES-SP
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
Jorge Paulo de Santana
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317784

exercida pelo Sócio TSUTOMU NAKABAYASHI, já qualificado, e pelo terceiro não sócio ANTONIO NOVORO KANEKO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.932-5 SSP/SP e do CPF 570.183.248-15, residente e domiciliado a Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 – Bairro São Paulo II, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06706-035; que, assinando em conjunto ou isoladamente, representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos e quaisquer atos ou operações de interesse aos fins sociais da Sociedade, abrir e movimentar contas bancárias em nome desta, constituir procuradores da Sociedade com cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, bem como praticar todos e quaisquer atos que de Direito lhes assistam.

DECLARAÇÃO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002."

CLÁUSULA 5ª - Em virtude das disposições contidas nas cláusulas antecedentes, os Sócios decidem, por unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, para que este passe a refletir as alterações ora deliberadas, **que devidamente consolidado**, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,95
Jorge Paulo de Santana
Escrevente
AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317804

9/22

149

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA."

CNPJ 26.092.860/0001-96

NIRE 35.230.117.316

Pelo presente instrumento particular de Consolidação Contratual em acordo com o Código Civil, Lei 10.406/2002, os sócios quotistas abaixo assinados:

KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, Conjunto 14, Granja Vianna, Cotia/SP, CEP 06709-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.942.598/0001-40, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. TSUTOMU NAKABAYASHI, japonês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE n° W1473682, e inscrito no CPF/MF sob o nº 252.828.598-15, residente e domiciliado à Alameda das Caviunas, 16, Morada Dos Pinheiro, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370, e Sr. PEDRO HISSAO HAMAMURA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.864.882-6 SSP/SP e do inscrito no CPF/MF 578.409.708-34, residente e domiciliado à Avenida Dr. Martin Luther King, 2255, apto 71, Bloco C, Vila São Francisco, Osasco/SP, CEP 06030-016; e

TSUTOMU NAKABAYASHI, japonês, empresário, portador do RNE nº W147368-2 e CPF nº 252.828.598-15, casado no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Alameda das Caviúnas, 16, Morada dos Pinheiros (aldeia da Serra), Santana de Parnaíba/SP, CEP 06519-370;

têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada (doravante a "Sociedade"), nos termos da Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, da Lei 6.404/1976, bem como das demais disposições legais aplicáveis, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

1.1. A Sociedade girará sob a denominação social de "**KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**".

1.2. A utilização da expressão "KANAFLEX" no nome empresarial decorre de autorização da sócia KANAFLEX S.A. INDUSTRIA DE PLÁSTICOS. Caso a KANAFLEX S.A. INDUSTRIA DE PLÁSTICOS deixe de ser sócia da Sociedade, o sócio remanescente procederá à alteração do Contrato Social no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento. Dentro desse prazo, o nome da sócia que deixar de ser sócia deverá ser

1º TABELIÃO DE NOTAS DE BARUERI SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,05
Jorge Paulo de Santana
Escrevente
Colégio Notarial do Brasil
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317824

10/22

150

excluído de todos os registros oficiais, bem como dos timbres das cartas e documentos da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DO FORO, DA SEDE SOCIAL E DAS FILIAIS

2.1. A Sociedade tem sua sede administrativa na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, km 22,5, s/n, The Square Open Mall, Bloco F, sala 14-1, Bairro Lageadinho - CEP 06709-900.

2.2. **O local da sede será de uso exclusivo do Escritório Administrativo e Comercial da Sociedade,** e no local não será realizada qualquer tipo de movimentação, estocagem, industrialização ou comercialização de produtos, sendo que tais atividades serão desenvolvidas por, e em local, de terceiros.

2.3. A Sociedade poderá, mediante deliberação dos Sócios que representem pelo menos ¾ (três quartos) do seu capital social votante, abrir e fechar escritórios, depósitos, filiais, agências, sucursais, representações e outros estabelecimentos, bem como nomear representantes ou correspondentes, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

2.4. A Sociedade tem seu foro legal no Município de Cotia, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL

3.1. A Sociedade tem por objeto social a:

a) industrialização e estocagem de tubos, mangueiras, dutos e artefatos de material plástico, através de estabelecimentos industriais de terceiros, sob sua encomenda;

b) comercialização e distribuição de tubos, mangueiras, dutos e artefatos de material plástico, com armazenagem e movimentação de cargas apenas em estabelecimentos de terceiros (armazéns gerais, operadores logísticos, etc.); e

c) na sede da Sociedade será exercida apenas a atividade de escritório administrativo e comercial.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

4.1. A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da Sociedade é de R$4.905.974,00 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais), dividido em 4.905.974 (quatro milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e setenta e quatro) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, e encontra-se totalmente integralizado em R$300.000,00 (trezentos mil reais em moeda corrente nacional; R$420.000,00 (quatrocentos e

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES - SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
Colégio Notarial do Brasil
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317844

11/22

151

vinte mil reais) em bens móveis (automóveis); e R$4.185.974,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) em bens imóveis; e dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade Quotas	Percentual do Capital Social	Montante do Capital Social
KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS	4.905.944	99,9994%	R$4.905.944,00
TSUTOMU NAKABAYASHI	30	0,0006%	R$30,00
TOTAL:	**4.905.974**	**100%**	**R$4.905.974,00**

5.2. A responsabilidade de cada Sócio é restrita e limitada ao valor de suas respectivas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

5.3. Fica expressamente consignado que os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo remissão do artigo 1.054 ao artigo 997, todos da Lei nº 10.406/2002.

5.4. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos Sócios.

5.5. O capital social da Sociedade poderá ser aumentado por deliberação dos Sócios, garantido a estes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção de sua participação no aludido capital social.

5.6. O capital social da Sociedade poderá ser reduzido, nos termos dos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 da Lei nº 10.406/2002, mediante regular deliberação dos Sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas naturais, designadas nos termos deste Contrato Social como administradores, as quais usarão o título de Diretor(a) e poderão ser, ou não, sócias da Sociedade.

6.2. O(s) administrador(es) da Sociedade será(ão) designado(s) ou destituído(s), a qualquer tempo, mediante alteração do Contrato Social ou em ato societário próprio, por deliberação de Sócios que representem:

a) pelo menos ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade em caso de administrador(es) nomeado(s) no próprio Contrato Social da Sociedade; ou

b) a maioria absoluta do capital social votante da Sociedade em caso de administrador(es) nomeado(s) por meio de ato societário apartado.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE BARUERI - SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,85
Paulo de Sentana
Escrevente
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317864

6.3. Havendo a nomeação de mais de um administrador da Sociedade, estes deverão reunir-se sempre que os interesses sociais o exigirem e suas deliberações serão validamente tomadas pela maioria de votos de seus membros em exercício, sendo tais deliberações lavradas em forma sumária e subscritas atas no livro de Atas da Administração.

6.4. Para fins de início da Sociedade, os Sócios decidem por unanimidade, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil, que a administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **TSUTOMU NAKABAYASHI**, já qualificado, e pelo terceiro não sócio **ANTONIO NOVORO KANEKO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.556.932-5 SSP/SP e do CPF 570.183.248-15, residente e domiciliado a Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 – Bairro São Paulo II, no município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06706-035; que, assinando em conjunto ou isoladamente, representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos e quaisquer atos ou operações de interesse aos fins sociais da Sociedade, abrir e movimentar contas bancárias em nome desta, constituir procuradores da Sociedade com cláusulas ad judicia e/ou ad negotia, bem como praticar todos e quaisquer atos que de Direito lhes assistam.

DECLARAÇÃO: *Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme parágrafo primeiro, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002.*

CLÁUSULA 7ª – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1. O uso da denominação social da Sociedade, assim como a representação desta em juízo e fora dele, ativa e passivamente, caberá ao(s) administrador(es) nomeados na forma deste Contrato Social, que deverá(ão) fazer seu uso, isolada e/ou conjuntamente, exclusivamente no interesse da Sociedade, sempre observadas as condições e restrições específicas de representação estabelecidas no respectivo instrumento de designação do(s) respectivo(s) administrador(es).

7.2. A Sociedade ficará validamente representada e obrigada, em Juízo e fora dele, pela assinatura do(s) administrador(es), o(s) qual(is), assim agindo, terá(ão) poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade e à consecução do objeto social, observadas as disposições deste Contrato Social e da Lei.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 4,05
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317884

7.3. A Sociedade ficará igual e validamente obrigada e representada, em Juízo e fora dele, pela assinatura isolada ou conjunta de procurador(es) que em seu nome venha(m) a ser constituído(s), desde que aja(m) na extensão dos poderes que lhe(s) forem atribuídos por intermédio do(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato, sempre observadas as condições e restrições contidas no(s) aludido(s) instrumento(s) de mandato, neste Contrato Social e em suas posteriores alterações.

7.4. Dependerá da prévia e expressa aprovação de Sócios(s) representando pelo menos ¾ (três quartos) capital social votante da Sociedade, a prática, em nome desta, dos atos e operações abaixo estabelecidos e relativos aos negócios da Sociedade, aprovação esta que, nos termos do Parágrafo Terceiro, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, poderá ser instrumentalizada pelos Sócios por intermédio de carta, fax, correio eletrônico (e-mail), no próprio documento a que se refere ou por intermédio de qualquer outro meio válido:

a) participação da Sociedade em outras sociedades;
b) celebração de contratos de associação ou licenciamento com outras sociedades;
c) compra, venda, ou constituição de ônus sobre bem integrante do ativo permanente da Sociedade em valor superior a R$100.000,00 (cem mil reais);
d) obtenção de empréstimos ou financiamentos em valor superior a R$100.000,00 (cem mil reais);
e) nomeação de procuradores para atuar em nome da Sociedade, exceto para fins judiciais;
f) aquisição e alienação de imóveis; e
g) constituição de ônus sobre imóvel de propriedade da Sociedade e/ou direitos a ele relativos.

7.5. Excetuada a hipótese de prévia e expressa autorização de Sócio(s) representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade, fica expressamente vedado o uso da denominação social da Sociedade para negócios estranhos aos seus fins sociais, assim como para a concessão de avais, fianças e outras obrigações de mero favor em benefício de terceiros, respondendo o(s) administrador(es) que contrariar(em) tal disposição, pessoal e diretamente pela obrigação assumida.

7.6. Será dispensada a autorização prévia de que tratam os itens 7.4 e 7.5 acima, na hipótese de Sócio(s) representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade e/ou seu(s) procurador(es) devida e legalmente constituído(s), subscrever(em) o respectivo ato, seja na qualidade de Sócio(s) da Sociedade ou de administrador(es) desta.

CLÁUSULA 8ª – DAS RETIRADAS *PRO LABORE* E REMUNERAÇÕES

8.1. Ao(s) Sócio(s) envolvido(s) na administração dos negócios sociais poderá ser concedida, a título de *pro labore*, uma retirada mensal a critério dos Sócios, quantia

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,85
São Paulo de Santana

Colégio Notarial do Brasil
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317904

essa que será levada a débito da conta de despesas gerais, seguindo sempre o determinado pela legislação pertinente.

8.2. Ao(s) administrador(es) não sócio(s) poderá ser concedida uma remuneração a ser estabelecida por deliberação dos Sócios, nos termos deste Contrato Social.

CLÁUSULA 9ª – DA ASSEMBLEIA OU REUNIÃO DE SÓCIOS

9.1. A Assembleia de Sócios e a Reunião de Sócios são os órgãos soberanos da Sociedade, com poderes para decidir todas as matérias relativas a seus interesses, devendo realizar-se sempre que a Lei, este Contrato Social ou os interesses sociais da Sociedade exigirem a manifestação dos Sócios e, especialmente, nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social, neste último caso para:

a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o resultado econômico e o balanço patrimonial da Sociedade, que ficarão arquivados na Sociedade, dispensado o registro destes documentos perante o Registro Público de Empresas Mercantis; e

b) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia, inclusive da designação e/ou destituição de administrador(es), quando for o caso.

9.2. Os Sócios reunir-se-ão mediante convocação do(s) administrador(es) ou pelo(s) Sócio(s) representante(s) de pelo menos um quinto do capital social votante da Sociedade.

9.3. O anúncio de convocação da Assembleia de Sócios ou da Reunião de Sócios será:

a) publicado nas condições previstas em lei;

b) enviado por meio de correspondência registrada; ou

c) entregue por intermédio de um portador, mediante assinatura de protocolo de recebimento, no último endereço oficializado pelo respectivo Sócio perante a Sociedade.

9.4. Serão dispensadas as formalidades de convocação de qualquer Assembleia ou Reunião de Sócios quando:

a) os Sócios declararem-se, por escrito, na própria Ata correspondente ou em um documento apartado, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou

b) todos os Sócios comparecerem ou subscreverem o documento objeto da deliberação.

9.5. O capital social votante da Sociedade é constituído pela totalidade das quotas sociais da Sociedade subscritas pelos Sócios, estando excluídas, portanto, as eventuais quotas sociais pertencentes à própria Sociedade e mantidas em tesouraria.

9.6. Para fins de deliberação em Assembleia ou Reunião de Sócios, cada quota social da Sociedade subscrita pelos Sócios contará como 1 (um) voto.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE ENGº DAS ARTES - SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,15
Colégio Notarial do Brasil
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317924

9.7. As decisões ou resoluções tomadas em Assembleia ou Reunião de Sócios constarão do correspondente "Livro de Atas de Assembleia de Sócios" ou "Livro de Atas de Reunião de Sócios".

9.8. Para que qualquer deliberação tomada em Assembleia ou Reunião de Sócios seja considerada válida, será necessária a presença de representantes da maioria absoluta do capital social votante da Sociedade, sendo que o *quorum* mínimo para tomada de qualquer decisão será o de maioria simples dos presentes, excetuada a existência de disposição legal ou contratual que imponha *quorum* diferenciado, hipótese em que o *quorum* legal ou contratual deverá ser observado.

9.9. No caso de se verificar o empate de votos em qualquer Assembleia ou Reunião de Sócios, reputar-se-á vencedora a proposta que contar com o voto do maior número de Sócios, sendo que, caso ainda assim persista o empate, sem que os Sócios cheguem a um consenso, o caso deverá ser levado ao Poder Judiciário, cuja decisão deverá ser acatada pela totalidade dos Sócios.

9.10. Na Assembleia ou Reunião de Sócios, qualquer Sócio poderá fazer-se representar:

a) por seu(s) representante(s) legal(is), em caso de Sócio pessoa jurídica;
b) por outro Sócio munido de procuração com poderes específicos de representação; ou
c) por procurador devidamente habilitado e investido de poderes específicos.

9.11. A Assembleia ou Reunião de Sócios será presidida e secretariada pelos Sócios e/ou seus representantes legais e/ou seus procuradores, devendo o presidente da mesa e o secretário serem indicados pelo(s) Sócio(s) representantes da maioria simples do capital social votante da Sociedade presente à respectiva Assembleia ou Reunião.

9.12. Os trabalhos e deliberações da Assembleia ou Reunião de Sócios serão consubstanciados e registrados em ata lavrada em forma sumária e assinada pelos presentes, a qual deverá ser registrada perante a Serventia de Registro Público pertinente, sempre que seja necessário que esta produza efeitos públicos e/ou perante terceiros, sendo dispensada, contudo, sua publicação na imprensa.

9.13. Nos termos do parágrafo terceiro, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002, fica expressamente dispensada a realização de qualquer Assembleia de Sócios ou Reunião de Sócios, mesmo daquela referida na parte final do *caput* do mesmo artigo, quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam objeto da respectiva Assembleia ou Reunião.

CLÁUSULA 10ª – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

10.1. Compete aos Sócios, por intermédio de Assembleia de Sócios, Reunião de Sócios ou outro documento escrito e expresso a respeito, deliberar sobre as seguintes matérias, além de quaisquer outras matérias que sejam de seu interesse, respeitados os impedimentos legais:

1º TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO DAS ARTES - SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 9,45
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317944

a) aprovação do balanço patrimonial, do resultado econômico e das contas do(s) administrador(es) da Sociedade;
b) designação e destituição de administrador(es) da Sociedade;
c) *pro labore* e/ou remuneração do(s) administrador(es) da Sociedade;
d) modificação do presente Contrato Social;
e) incorporação, fusão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
f) transformação ou cisão da Sociedade;
g) nomeação, destituição e aprovação das contas de liquidantes da Sociedade; e
h) pedido de recuperação judicial ou de falência da Sociedade.

10.2. As deliberações dos Sócios serão válidas e legítimas quando tomadas por Sócios que representem, no mínimo:
a) ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade para as matérias referidas nos subitens "d)" e "e)" do item 10.1 acima;
b) ⅔ (dois terços) do capital social votante da Sociedade, após este estar totalmente integralizado, para a deliberação constante do subitem "b)" do item 10.1 acima; e
c) a maioria absoluta do capital social votante, para quaisquer outras matérias, inclusive aquelas constantes dos subitens "a)", "c)", "f)", "g)" e "h)" do item 10.1 acima.

CLÁUSULA 11ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

11.1. O exercício social da Sociedade iniciar-se-á no dia 1º de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

11.2. Uma vez encerrado cada exercício social da Sociedade, serão levantados Balanços Patrimoniais e de Resultado Econômico, para apuração de lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados pelos Sócios na proporção das quotas sociais da Sociedade subscrita por estes ou, em caso de deliberação unânime dos Sócios, na proporção por eles estabelecida.

11.3. Ao término de cada exercício social da Sociedade os Sócios poderão, mediante deliberação de representantes de pelo menos ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade, determinar a manutenção em tesouraria de parte ou da totalidade dos lucros eventualmente apurados, para posterior aproveitamento em aumento do capital social da Sociedade.

CLÁUSULA 12ª – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E AQUISIÇÃO DE QUOTAS

12.1. É expressamente vedada a venda ou a cessão de quotas de qualquer dos Sócios a terceiro(s) estranho(s) à Sociedade, sem o prévio e expresso consentimento dos Sócios representantes da totalidade do capital social votante da Sociedade.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,95
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317964

12.2. Na hipótese de qualquer dos Sócios pretender vender suas quotas da Sociedade a qualquer terceiro, fica assegurado ao(s) outro(s) Sócio(s) o direito de preferência na aquisição de tais quotas, em igualdade de condições àquelas oferecidas ao respectivo terceiro.

12.3. Para fins do disposto no item 12.2 acima, deverá o Sócio que pretenda vender suas quotas da Sociedade a terceiro oferecer ao(s) outro(s) Sócio(s) proposta escrita da qual constem as condições da alienação, para que este(s), no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de tal proposta, se manifeste(m) acerca do exercício, ou não, do direito de preferência na aquisição de tais quotas, ficando certo que, a ausência de qualquer manifestação no prazo ora assinalado implicará na recusa tácita do respectivo Sócio em exercer o aludido direito de preferência.

12.4. Findo o prazo de 30 (trinta) dias de que trata o item 12.3 acima sem que o(s) Sócio(s) remanescente(s) tenha(m) se manifestado positivamente quanto ao exercício do seu direito de preferência na aquisição de quotas da Sociedade ou se, ainda que se manifeste(m) positivamente, verificar-se a existência de quotas da Sociedade que não tenham sido por ele(s) adquiridas, tais quotas poderão ser vendidas a terceiro(s), desde que tal venda conte com a expressa aprovação de Sócios detentores da totalidade do capital social votante da Sociedade.

12.5. Com base no disposto no artigo 30 da Lei nº 6.404/1976 e desde que mediante regular deliberação por Sócio(s) que detenha(m), no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social votante da Sociedade, esta poderá adquirir as suas próprias quotas e mantê-las em tesouraria, utilizando-se, para tanto, de lucros não distribuídos e/ou reservas de capital.

12.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item 12.5 acima, as quotas adquiridas diretamente pela Sociedade não conferirão direito a voto enquanto permanecerem em tesouraria.

12.7. Em qualquer situação em que se verifique que a titularidade de quota(s) da Sociedade possa vir ou venha a ser, total e/ou parcialmente, transferida do Sócio original a terceiro(s) em virtude de disposição legal ou determinação judicial, o(s) terceiro(s) favorecido(s) não será(ão) admitido(s) como sócio(s) da Sociedade, salvo deliberação válida em contrário da totalidade dos demais Sócios, procedendo-se à liquidação das quotas da Sociedade que couberem ao(s) respectivo(s) terceiro(s), na mesma forma prevista na cláusula 16ª abaixo.

CLÁUSULA 13ª – DA RETIRADA DE SÓCIO

13.1. O Sócio que decidir retirar-se da Sociedade, por qualquer motivo e a qualquer tempo, poderá fazê-lo desde que notifique os demais Sócios com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a sua retirada, prazo esse que poderá ser reduzido mediante expressa concordância dos Sócios detentores da totalidade do capital social votante da Sociedade.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES - SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA XEROGRÁFICA
EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
Escrevente
AUTENTICAÇÃO R$ 5,35
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0317984

13.2. Uma vez formalizado o pedido de retirada por qualquer dos Sócios, na forma do item 13.1 acima, caberá exclusivamente ao(s) Sócio(s) remanescente(s) decidir acerca da continuidade ou dissolução da Sociedade, sendo que:

a) optando o(s) Sócio(s) remanescente(s) pela continuidade da Sociedade, proceder-se-á ao levantamento e ao pagamento dos haveres do Sócio retirante, na forma e condições previstas na cláusula 16ª abaixo; ou

b) caso o(s) Sócio(s) remanescente(s) opte(m) por proceder à dissolução e liquidação da Sociedade, esta se dará de acordo com o disposto na cláusula 17ª abaixo

CLÁUSULA 14ª – DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

14.1. No caso de dissolução e/ou liquidação da pessoa jurídica sócia ou falecimento de pessoa física sócia da Sociedade, esta não será automaticamente dissolvida, cabendo ao(s) Sócio(s) remanescente(s) decidir acerca da continuidade ou dissolução da Sociedade.

14.2. Ocorrendo a hipótese prevista no item 14.1 acima e optando o(s) Sócio(s) remanescente(s):

a) pela continuidade da Sociedade, proceder-se-á ao levantamento e ao pagamento dos haveres do Sócio dissolvido, liquidado ou falecido, na forma e condições previstas na cláusula 16ª abaixo; ou

b) pela dissolução e liquidação da Sociedade, esta se dará de acordo com o disposto na cláusula 17ª abaixo.

CLÁUSULA 15ª – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

15.1. O(s) Sócio(s) detentor(es) da maioria absoluta do capital social votante da Sociedade, independentemente do consentimento expresso ou tácito por parte de outro(s) Sócio(s), poderá(ão) determinar a exclusão de Sócio que passe a colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

15.2. A exclusão de qualquer dos Sócios na forma prevista no item 15.1 acima somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia de Sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CLÁUSULA 16ª – DO LEVANTAMENTO E DO PAGAMENTO DE HAVERES EM CASO DE EXCLUSÃO, RETIRADA, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

16.1. Na hipótese de se verificar a exclusão, a retirada, a dissolução, a liquidação ou o falecimento de qualquer dos Sócios e, optando o(s) Sócio(s) remanescente(s) pela

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0318004

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTANA DAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
São Paulo de Santana
Escrevente
AUTENTICAÇÃO R$ 3,85
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

19/22

159

continuidade da Sociedade, este(s) deverá(ão) proceder ao levantamento de um balanço especialmente levantado e com data-base do dia de afastamento, morte, dissolução ou liquidação do aludido Sócio, o qual terá como finalidade específica a determinação da situação econômico-patrimonial da Sociedade, que servirá de base para apuração e, se for o caso, pagamento dos haveres e quotas devidos ao Sócio afastado, falecido, dissolvido ou liquidado.

16.2. O pagamento dos haveres e quotas porventura devidos em função de afastamento, morte, dissolução ou liquidação de qualquer Sócio será apurado com base no montante de capital social da Sociedade efetivamente integralizado por tal Sócio.

16.3. O valor dos haveres e quotas sociais apurado e devido na forma do disposto nos itens 16.1 e 16.2 acima será pago ao Sócio afastado e/ou a quem de direito (herdeiros, sucessores, etc.), em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira 180 (cento e oitenta) dias após a data em que as partes envolvidas acordarem, por escrito, o efetivo valor dos haveres a serem pagos.

16.4. As quotas da Sociedade pertencentes ao Sócio afastado, falecido, dissolvido ou liquidado serão, por deliberação dos Sócios remanescente, nos termos deste Contrato Social:

a) adquiridas pelo(s) Sócio(s) remanescente(s), na proporção de sua(s) respectiva(s) participação(ões) no capital social votante da Sociedade ou em proporções diversas, desde que tal divisão conte com a aprovação de Sócio(s) representante(s) da totalidade do capital social votante da Sociedade remanescente;

b) adquiridas pela própria Sociedade; ou

c) adquiridas por terceiro(s), mediante aprovação de Sócio(s) representante(s) da totalidade do capital social votante da Sociedade remanescente.

16.5. O pagamento dos haveres e quotas referentes ao Sócio afastado, falecido, dissolvido ou liquidado será efetuado pela pessoa que venha a adquirir suas quotas na forma do item 16.4 acima, de forma proporcional à quantidade de quotas adquiridas.

CLÁUSULA 17ª – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

17.1. A Sociedade será totalmente dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, conforme o disposto nos artigos 1.033, 1.034, 1.036 e 1.044 da Lei nº 10.406/2002, processando-se a sua liquidação nos termos dos artigos 1.102 e seguintes da mesma Lei.

17.2. Na hipótese de se verificar a dissolução e liquidação da Sociedade, os Sócios nomearão um liquidante, que poderá ser um sócio ou não sócio da Sociedade, com poderes para cumprir todos os procedimentos legais, promovendo a partilha que será feita proporcionalmente às quotas do capital social da Sociedade integralizado que cada um possuir.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989 AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0318024

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES - SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,05
Jorge [illegible] Santana
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

20/22

160

CLÁUSULA 18ª – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, e subsidiariamente, pelo que dispõem a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e suas alterações.

18.2. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 19ª – DO FORO DE ELEIÇÃO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os Sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para posterior registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cotia, 30 de julho de 2018.

KANAFLEX S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS
Representantes legais: Tsutomu Nakabayashi e Pedro Hissao Hamamura

HIROSHI OZAKI

TSUTOMU NAKABAYASHI

ANTONIO NOVORO KANEKO
Administrador Não Sócio

JUCESP
28 SET. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 449.150/18-5
FLÁVIA R. BRITTO BORGATTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111989
AUTENTICAÇÃO
AU0294AD0318044

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DO ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ
21 OUT. 2021
AUTENTICAÇÃO R$ 3,85
Pedro de Santana
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

21/22

161

➢ **DECLARAÇÃO**

22/22

Kanaflex®
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

CNPJ:26.092.860/0001-96
Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall
Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900
(11) 3779-1670 - www.kanaflex.com.br

162

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃOO URBANA

PREGÃO N° PRG 009/2022
PRC N° 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

DECLARAÇÃO

Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96 - sediada na Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall - Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900 – Fone: (11) 3779-1670 – email: kanaflex.comercio@kanaflex.com.br, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Cotia, 23 de março de 2022.

Antonio Novoro Kaneko
Administrador
RG n.º: 6.556.932-5
CPF n.º: 570.183.248-15
Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

161

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LI

"CREDENCIAL E DECLARA

PREGÃO N° PRG 009/2022
PRC N° 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 011/20

Licitante: Kanaflex Indústria e Com
Endereço: Rod. Raposo Tavares, s
The Square Open Mall – Granja Vi
Fone: (11) 3779-1670
Fax: (11) 3779-1696
E-mail: kanaflex.comercio@kanafle
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96
Inscrição Estadual n.º: 298.227.428

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.
Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56
Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18
Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

Referente ao item "4.1.9 - Requisitos de habilitação"

165

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2022

Declaro que a Empresa **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA** CNPJ 11.069.316/0001-56, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Por ser verdade firmo o presente

Rio Claro/SP, 30 de Março de 2022.

EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
CPF: 200.726.058-12
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
C.N.P.J. 11.069.316/0001-56

TIGRE – ADS do Brasil

PROCURAÇÃO
ReqPo:01004/21

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, inscrita no CNPJ sob nº 11.069.316/0001-56, Inscrição Estadual nº 587.309.848.110, e com estabelecimento filial na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.750, 10º andar - Vila Olimpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0002-37, e também na rodovia Divaldo Suruagy, km 424, s/n, lotes 202 e 205, Distrito Industrial de Marechal, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 11.069.316/0003-18, neste ato representada por seus administradores infra-assinados, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ADIMES TELLES GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4566820 e CPF nº 007.574.134-20; **ALEXANDRE BOMFIM FARIA**, portador do RG: 6.249.051-9 - SESP/PR e do CPF: 025.954.799-97; **ALVARO BRENNO DE ALMEIDA**, portador do RG: 43970469-8- SSP/SP e do CPF: 363.760.148-60; **ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 42631639-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.099.428-29; **ANDRE PIRES SOARES** ,portador da Cédula de Identidade nº 43.973.475-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 350206708-20; **EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 2142928-2 e CPF nº 200.726.058-12; **JONATAS GOMES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 53811313 SSPSP SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.321.929-73; **JULIANA PEREIRA VIELMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 20.668.494-6 SECC/DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.109.597-51; **MARCELO PINHEIRO DE MORAES** portador da cédula de identidade nº 1065051-2 e do CPF 860689461-34; **NUARER PEREIRA ALENCAR**, portador da cédula de identidade nº 98002161592 e do CPF: 880.110.203-82; **TARCISIO RODRIGUES MIRANDA,** portador da cédula de identidade nº MG15449506 e do CPF: 094.323.516-29; **VALNEI DOS SANTOS VAZ** portador da cédula de identidade nº 08.953.226-09 SSP/BA e do CPF 012.087.955-70; **VITOR HUGO ALVES DE PAULA MOURA.** portador da cédula de identidade nº 2675064 e do CPF: 036.330.921-70, todos com endereço profissional na Avenida Pennwalt, nº 270 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650,a quem confere os seguintes poderes: **NA QUALIDADE DE PROCURADOR ESPECIAL PARA VENDAS**, a quem outorga amplos e gerais poderes da cláusula "ad negotia" para o fim especial de, **PODENDO ATUAR EM CONJUNTO OU INDIVIDUALMENTE**, representar a outorgante junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades Autárquicas e Paraestatais, Fundações e Serviços Especiais, Sociedades de Economia Mista e mais Entidades Públicas ou Privadas, **com o fim específico de participar em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites, pregões, leilões eletrônicos e presenciais**, apresentar propostas para fornecimento de produtos de fabricação ou revenda da outorgante, confirmar pedidos, fixar condições de fornecimentos, formular lances, negociar preços, descontos, alegar e assinar o que convier aos interesses da outorgante, firmar contratos, convênios, acordos, termos de compromissos, rescisões, desistências, transigir a direitos, fazer protestos e apresentar recursos, requerer o que for necessário, recorrer, fazer impugnações, fazer e levantar cauções e respectivos juros, firmar as declarações exigidas nos processos licitatórios, podendo ainda, firmar pedidos de compra, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **Quando necessário e exigido pelo órgão, o procurador poderá, de forma individual, representar a Outorgante e assinar propostas, contratos e outros documentos exigidos nos processos licitatórios. Esta procuração não poderá ser substabelecida e tem prazo de validade até 16 de Junho de 2022. A ReqPo: 01225/20 e ReqPo 1683/20 fica expressamente revogadas e todas as demais procurações que tenham sido outorgadas para a mesma finalidade e que estejam vigentes nesta data.**

São Paulo/SP, 16 de Junho de 2021.

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
Administradores

Fábrica:
Rua_Pennwalt, 270,
Rio Claro, SP, Brasil
CEP 013505-650

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA
Tel.: 55 11 3021-6500
Fax: 55 11 3021-6500
www.tigre-ads.com

ADS TIGRE Jurídico Corporativo

1/1	06/2021	Aprovado

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Pozzani Reis e Marcos Roeber.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://tigre.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C3A6-5C5D-49F7-BBEA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 167

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Grupo Tigre. Para verificar as assinaturas clique no link: https://tigre.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C3A6-5C5D-49F7-BBEA ou vá até o site https://tigre.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3A6-5C5D-49F7-BBEA

Hash do Documento

CC4E4A79E57A8476AE98F9B2EA8C96730BE319743F1F6817F67C8082C466AD23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

☑ Eduardo Pozzani Reis (Signatário - Tubos Tigre ADS do Brasil) - 219.644.868-07 em 16/06/2021 10:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ Marcos Roeber (Signatário - Tubos Tigre ADS do Brasil) - 692.922.489-87 em 16/06/2021 09:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

☑ Guilherme Henrique Schrank - 414.130.998-23 em 16/06/2021 08:29 UTC-03:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
EDUARDO ELISIO DIAS DOS SANTOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2142928 DGPC GO

CPF
200.726.058-12

DATA NASCIMENTO
20/12/1973

FILIAÇÃO
ELIO ELISIO DOS SANTOS

ELIZABETH DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
00464873779

VALIDADE
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/01/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
14/01/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

76806890504
MG547476841

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1674355000

PROIBIDO PLASTIFICAR
1674355000

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

JUCESP PROTOCOLO
0.065.855/22-0

25ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

CNPJ/ME n.º 11.069.316/0001-56
NIRE 35.2.2352548-0

169

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

1. **TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA**, uma sociedade de responsabilidade limitada (*sociedad de responsabilidad limitada*) constituída de acordo com as leis do Chile, com sede social à Panamericana Norte 20500, Comuna de Lampa, Santiago, Chile, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 10.916.841/0001-05 aqui representada por seus bastantes procuradores, **CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK**, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 89.904, emitida pela OAB/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.052.707-00, com escritório profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 31º andar, Centro, CEP 20021-903, como outorgado Classe A2 e **OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de identidade nº 54.987.308-9 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 708.432.957-91, domiciliado na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, Rua Xavantes n° 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900, como outorgado Classe A1;

2. **TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA**, uma sociedade de responsabilidade limitada (*sociedad de responsabilidad limitada*) constituída de acordo com as leis do Chile, com sede social na Panamericana Norte 20500, Comuna de Lampa, Santiago, Chile, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 10.888.262/0001-98 aqui representada por seu bastante procurador, **CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK**, acima qualificado; e

3. **TIGRE CHILE S.A.**, uma sociedade anônima (*sociedad anônima*) constituída de acordo com as leis do Chile, com sede social na Avenida La Montana, 754, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o número 10.888.273/0001-78 aqui representada por seus Diretores, **OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN**, acima qualificado, e **VIVIANNE CUNHA VALENTE**, brasileira, solteira, industriária, portadora de Cédula de Identidade nº 50.198.929-2, emitida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 565.955.735-04, domiciliada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Atiradores, CEP 89203-900;

na qualidade de únicos sócios da **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**, sociedade limitada, com sede na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/ME) sob o nº 11.069.316/0001-56, cujo Contrato Social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.2.2352548-0 ("Sociedade"), têm entre si, justo e acordado, deliberar de forma unânime o que segue:

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Hérika Desiri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511861

Primeiro

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram alterar os poderes concedidos aos Administradores da Sociedade, bem como incluir novas hipóteses nas quais será necessária a deliberação em reunião de sócios e por escrito para aprovação.

Segundo

Face o deliberado acima, os sócios decidem alterar a Cláusula 7 do Contrato Social da Sociedade, a qual passará vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria.

A Diretoria será composta por uma ou mais pessoas, independentemente de serem ou não Quotistas (cada um "Administrador"), que podem ser nomeados ou afastados pelos Quotistas que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, não sendo necessária justa causa.

***Parágrafo Primeiro**: Será incumbência de 2 (dois) Administradores, agindo em conjunto, sendo que um deles deverá sempre ser o Sr. Marcos Roeber, qualificado nas Disposições Transitórias abaixo, ou de 1 (um) Administrador agindo em conjunto com qualquer procurador, conforme o caso, indicado de acordo com o Parágrafo Terceiro desta Cláusula 7, envolver-se em todos os atos adequados ou necessários à administração da Sociedade, sujeito às limitações estabelecidas neste Contrato Social, particularmente em relação às restrições do Parágrafo 4º desta Cláusula 7. Para esta finalidade, o Administrador possuirá, entre outros, os poderes necessários para:*

1. *Representar judicialmente a Sociedade com poderes ordinários e extraordinários, incluindo poderes para desistir da ação em instância de julgamento, aceitar a reclamação do oponente, responder a interrogatórios, renunciar a recursos e termos legais, firmar acordos (inclusive extrajudiciais), transigir, eleger árbitros, aprovar acordos judiciais ou extrajudiciais, cobrar, conceder prorrogações ou reduções de dívidas;*

2. *Representar extrajudicialmente a Sociedade. Comparecer perante todos os tipos de autoridades políticas, administrativas ou municipais, entidades públicas, sejam fiscais ou semifiscais, tributárias, aduaneiras, trabalhistas, previdenciárias, ou entidades privadas, podendo apresentar todo tipo de petições, solicitações e outros documentos conforme necessário, retirá-los; e, principalmente, para solicitar o carimbo de recibos, faturas e livros contábeis;*

3. *Retirar nos serviços postais, alfandegários e outros escritórios de transporte terrestre, marítimo ou aéreo, todo o tipo de correspondência, incluindo correio registado, ordens de pagamento, reembolsos, bens, produtos, etc., enviados ou endereçados à Sociedade; assinar a correspondência da Sociedade;*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé
04 FEV 2022
Hérika Destri Cunha - Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511862
3º TABELIÃO DE NOTAS
Tel. 3534-1416
Prado
Autorizada

4. *Registrar, por conta própria ou em nome de terceiros, propriedade intelectual ou industrial, como nomes ou marcas, modelos industriais, arquivar oposições ou solicitar a anulação de pedidos de terceiros, e geralmente se envolver em todos os tipos de atos e procedimentos a fim de prosseguir o anterior;*

5. *Estabelecer agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do País ou no exterior, nomeando os responsáveis pelos mesmos;*

6. *Celebrar contratos de promessa, executar os contratos de promessa em decorrência e solicitar sua execução judicial ou extrajudicial, relacionados a bens imóveis ou móveis, tangíveis ou intangíveis;*

7. *Comprar, vender, trocar e, em geral, comprar e dispor de todos os tipos de bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis, até mesmo títulos ao portador, ações, obrigações, debêntures, papéis comerciais ou públicos e direitos de qualquer tipo;*

8. *Gravar com direitos reais de uso, usufruto, habitação, etc. os ativos da Sociedade; ou conceder servidões positivas ou negativas;*

9. *Dar e receber como penhor bens pessoais, valores mobiliários, direitos e outros bens tangíveis ou intangíveis, quer em penhor civil, comercial, bancária, sem deslocamento, warrants ou outros especiais, para garantir obrigações sociais ou de terceiros, cancelá-las e aumentar as referidas garantias;*

10. *Dar e receber bens hipotecários, adiar hipotecas, estabelecê-las com cláusula de garantia geral, para garantir obrigações sociais ou de terceiros e aumentá-las;*

11. *Dar e receber em locação, com ou sem opção de compra, arrendamento ou relocação, administração ou concessão, todos os tipos de bens, tangíveis ou intangíveis, reais ou pessoais;*

12. *Celebrar contratos de trabalho coletivos ou individuais, contratar e despedir trabalhadores, contratar serviços profissionais ou técnicos e rescindí-los; celebrar contratos de preparação de material de trabalho, locação de serviços, transporte, comissão e corretagem;*

13. *Constituir sociedades de qualquer espécie, natureza ou objeto, comunidades, associações ou contas em participações, sociedades, cooperativas, associar-se às já constituídas, representar a Companhia, com voz e voto, em todas elas; assistir à modificação, dissolução e liquidação daquelas de que faz parte e exercer ou renunciar às ações que correspondam à Sociedade em tais sociedades ou comunidades sem qualquer limitação;*

14. *Celebrar contratos de seguro, podendo concordar em prêmios, definir riscos, estipular termos e outras condições, coletar apólices, endossá-las e cancelá-las, aprovar e contestar acordos de sinistros, etc.;*

15. *Ceder e aceitar cessões de crédito, sejam nominativas, à ordem ou ao portador e, em geral, realizar todos os tipos de operações com títulos comerciais, valores mobiliários, efeitos públicos e comerciais;*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henrika Desiri Cunha - Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113367
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511863
3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Ariana Fraghan Prado
Escrevente Autorizada

16. *Sacar, subscrever, aceitar, aceitar de novo, renovar, estender, revalidar, descontar, garantir e substituir letras de câmbio, notas promissórias, vouchers e outros documentos comerciais, quer registrados, a pedido ou ao portador, em moeda nacional ou estrangeira;*

17. *Sacar, endossar em domínio, cobrar ou garantir, depositar, protestar, cancelar e cobrar, transferir, estender e dispor sob qualquer forma de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, vouchers e outros documentos comerciais, de transporte ou bancários, sejam nominativos, ordenar ou ao portador, em moeda nacional ou estrangeira, e exercer todas as ações que correspondam à Sociedade em relação a tais documentos;*

18. *Aceitar e estabelecer ou pactuar obrigações, simples ou solidárias, endossos, solidários e, em geral, toda espécie de avais e fianças a favor da Sociedade, para garantir todo o tipo de obrigações, cíveis, naturais, comerciais ou de qualquer natureza;*

19. *Levantar ou cancelar todos os tipos de fianças e garantias em benefício da Sociedade;*

20. *Cobrar e receber judicial e extrajudicialmente tudo o que é devido à Sociedade ou que possa ser devido no futuro, a qualquer título, por qualquer causa ou pessoa, seja ela natural ou jurídica, privada ou pública, incluindo o Tesouro, seja em dinheiro, em outro tipo de propriedade tangível ou intangível, imóveis, móveis, títulos móveis, papel comercial, etc.;*

21. *Assinar recibos, liquidações e cancelamentos e, em geral, subscrever, conceder, assinar, ampliar, modificar e endossar todos os tipos de documentos públicos ou privados, podendo neles formular todas as declarações que julgar necessárias ou convenientes;*

22. *Contratar empréstimos sob qualquer forma com todos os tipos de entidades ou instituições de crédito, desenvolvimento ou financeiras, sociedades civis e comerciais, sociedades de direito público ou com pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, seja na forma de créditos simples, documentários, linhas de crédito, adiantamentos contra a aceitação ou de qualquer outra forma. Para tanto, representar a Sociedade com os mais amplos poderes que os bancos e financeiras exigirem;*

23. *Dar ou receber coisas fungíveis em mútuo, estipulando ou não juros, termos, garantias e as demais condições e modalidades de tais contratos como mútuos ou mútuos;*

24. *Designar um ou mais bancos ou outras instituições financeiras para prestar serviços à Sociedade (incluindo a abertura de novas contas bancárias da Sociedade);*

25. *Assinar qualquer acordo ou outros documentos ou instrumentos com ou em favor de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Empresa, incluindo acordos gerais para a prestação de serviços e / ou contratos, acordos ou entendimentos do banco comercial ou instituição financeira em relacionamento com produtos ou serviços prestados por banco comercial ou instituição financeira;*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé
04 FEV 2022
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Hérika Desiri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511864
3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Escrevente Autorizada

26. *Tomar dinheiro emprestado e obter crédito de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Sociedade, no valor e nas condições que julgar convenientes, seja por meio de empréstimo, adiantamento, cheque especial ou qualquer outro meio, tais como empréstimos em conta corrente, empréstimos simples, empréstimos documentais, empréstimos em contas especiais, linhas de crédito ou outros de qualquer tipo;*

27. *Representar a Sociedade perante bancos e instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, estatais ou privadas, com os mais amplos poderes que se fizerem necessários;*

28. *Dar instruções a bancos e instituições financeiras e atribuir-lhes comissões de fideicomisso; celebrar contratos de depósito ou crédito em conta corrente, podendo depositar, sacar e saque neles sempre com autorização prévia do saque a descoberto pelo banco, sacar ou ordenar transferências de fundos das contas da Sociedade ou de qualquer outra conta em que a Sociedade tenha poderes, por qualquer meio, incluindo fazer, retirar, aceitar, endossar ou assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, vouchers, transferências eletrônicas, outras ordens de pagamento de dinheiro ou outros instrumentos ou a concessão de outras instruções , modificar e encerrá-los ou solicitar seu encerramento; alugar cofres, abra-os e cancele seu contrato; abrir contas de poupança, à vista, a prazo ou condicional, fazer depósitos nelas, sacar fundos no todo ou em parte e fechar as contas; colocar e retirar dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira, em depósito, custódia ou garantia ou cancelar os respectivos títulos; aceitar e cancelar vouchers vista, bilhetes bancários ou certificados de garantia e, em geral, realizar todo o tipo de operações bancárias em moeda nacional ou estrangeira;*

29. *Solicitar, contratar, abrir e encerrar cartões de crédito ou débito, operar sobre eles, dando ordens de cobrança para pagamento a terceiros ou adiantamentos e solicitar, aprovar e contestar seus saldos;*

30. *Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer quantia em dinheiro ou títulos, instrumentos ou outra propriedade da Sociedade detida por esse banco ou instituição financeira para sua custódia ou dar instruções ao banco ou instituição financeira para entregar ou transferir esse dinheiro em dinheiro, títulos, instrumentos ou outra propriedade para qualquer pessoa nomeada nessas instruções;*

31. *Depositar ou transferir em, de ou para qualquer banco ou instituição financeira, ou negociar com ele ou ela, dinheiro ou qualquer título, instrumento ou outra propriedade, e endossar qualquer título ou instrumento em nome da Sociedade, por meio de carimbo ou de qualquer outra forma;*

32. *Instruir qualquer banco ou instituição financeira, por qualquer meio, a cobrar das contas de terceiros os depósitos em benefício da Sociedade;*

33. *Receber, aceitar, aprovar ou contestar extratos, saldos, instrumentos ou outros documentos ou informações, incluindo extratos de cheques pagos e saldos de contas, e receber informações e documentos relacionados às contas da Sociedade ou qualquer outro serviço prestado por bancos ou instituições financeiras, incluindo qualquer modificação dos regulamentos e manuais de operação do banco ou instituição financeira;*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado de que dou fé.
04 FEV 2022
Hérika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511865

JUCESP

34. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer programa de computador ou dispositivo de segurança, incluindo cartões de segurança, códigos e senhas em relação a serviços bancários eletrônicos ou comunicações eletrônicas entre a Sociedade e o banco ou instituição financeira, e determinar e definir os níveis e limites de autoridade aplicável a dispositivos de segurança individuais;

24 01 22

35. Contratar e realizar todos os tipos de operações de comércio exterior e câmbio internacional, podendo representar a Companhia em todas as operações, procedimentos, procedimentos ou ações relacionadas com importação e exportação perante bancos comerciais, Banco Central do Brasil e qualquer outra entidade ou autoridade competente, podendo representar e assinar registros ou licenças de importação e exportação, créditos abertos divisíveis ou indivisíveis, revogáveis ou irrevogáveis, apresentar pedidos anexos, cartas explicativas, declarações juramentadas e toda a outra documentação pertinente exigida por bancos ou pelo Banco Central do Brasil, e solicitar a modificação das condições sob as quais autorizou determinada operação; autorizar encargos nas contas correntes da Sociedade decorrentes de operações de comércio exterior, conceder, sacar, endossar, dispor e negociar de qualquer forma documentos de embarque, faturas e conhecimentos de embarque e conhecimento de embarque e documentos consulares e, em geral, executar todos os atos e efetuar todas as operações que conduzam ao bom cumprimento da ordem que lhe foi conferida;

36. Pagar em dinheiro, por meio de pagamento de bens móveis, por consignação, sub-rogação, transferência de bens, etc., tudo o que a Sociedade deve por qualquer título e, em geral, extinguir obrigações por novação, remissão, compensação ou por qualquer outro meio;

37. Dar e receber bens em comodato e exercer as ações que forem de responsabilidade da Sociedade;

38. Dar e receber bens em depósito voluntário ou necessário ou em sequestro

39. Celebrar contratos de agência ou corretagem;

40. Celebrar todos os tipos de contratos futuros ou derivativos para compensação, swaps, opções e, em geral, com instrumentos derivativos;

41. Entrar em todos os tipos de operações com empresas de securitização;

42. Celebrar todos os tipos de contratos, regulados ou não por lei;

43. Em geral, outorgar mandatos ou procurações limitadas, revogar, delegar e reassumir, no todo ou em parte, os poderes concedidos, tantas vezes quantas as necessárias;

44. Autocontrato

45. Celebrar atos e contratos nos quais ele ou a Sociedade tenham interesse e contratos agindo em nome de ambas as partes, desde que não configure conflito de interesses.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntica a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Herika Desin Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511866
3º TABELIÃO DE NOTAS
3534-1416
SP

***Parágrafo Segundo**: Os Administradores podem agir em nome da Sociedade em todos os assuntos, negócios, operações, atos ou acordos dentro do curso normal dos negócios ou conforme considerado necessário ou relacionado aos seus negócios corporativos, sendo autorizados a concordar com preços, pagamentos de aluguel, salários, taxas , condições de pagamento, entrega, limites, prazos, etc .; concordar sobre todos os tipos de disposições ou estipulações, sejam da essência, inerentes ou meramente incidentes; receber, entregar e solicitar prestação de contas, exercer e renunciar a todos os tipos de direitos e ações em relação a tais matérias, atos e contratos de relevância para a Companhia, assinar todos os tipos de instrumentos ou títulos públicos e privados que se fizerem necessários. Para todos os atos, incluindo todos os atos listados neste Parágrafo Segundo, os administradores deverão observar a proibição no tocante a celebração de atos, contratos, transações que individualmente a) excedam USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares) e/ou b) represente 50% ou mais dos ativos da sociedade; c) em caso de doação, que exceda USD 10.000,00 (dez mil dólares). No entanto, no que tange aos poderes previstos nos itens 4, 5, 6 (no que tange aos bens móveis), 7 (no que tange aos bens móveis), 8 (no que tange aos bens móveis), 10, 13, 18, 19, 37 (no que tange aos bens móveis), 43, 44 e 45, os Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, dependerão de prévia autorização por escrito do Comitê Especial constituído por **(i)** um membro indicado por **TIGRE CHILE S.A.** e **(ii)** um membro indicado por **TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA**.*

***Parágrafo Terceiro**: Qualquer procuração outorgada pela Sociedade deverá indicar expressamente os poderes concedidos por meio desta e o prazo da sua validade. Se nenhum prazo for especificado, a procuração terá validade de 1 (um) ano, exceto aquelas procurações com poderes ad-judicia outorgadas para fins de processos judiciais que deverão ser concedidas por prazo indeterminado a um advogado devidamente qualificado. Nenhuma procuração com poderes específicos para agir em nome da Sociedade deverá ser válida, exceto se assinada por 2 (dois) Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula. No que tange aos poderes previstos nos itens 1 e 2 do Parágrafo Primeiro será permitida a representação da Sociedade por um único procurador, devidamente nomeado, nos termos deste Parágrafo Terceiro.*

***Parágrafo Quarto**: Os Administradores somente poderão participar em qualquer um dos seguintes atos em nome da Sociedade caso obtenham a aprovação prévia de 2/3 (dois terços) dos Quotistas em Reunião de Quotistas ou por meio de resolução escrita, nos termos da Cláusula 6 acima:*

1. *A aprovação do orçamento anual e alterações ao orçamento anual da Sociedade (incluindo qualquer alteração na distribuição de dividendos prevista no orçamento anual);*

2. *A emissão de títulos, debêntures, obrigações negociáveis ou outros instrumentos de dívida semelhantes, ou a obtenção de qualquer empréstimo, exceto (i) empréstimos correntes de curto prazo (menos de noventa e 90 dias) não excedendo o equivalente em reais a U$$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares); e / ou (ii) decisões de sacar de qualquer linha de crédito previamente aprovada;*

3. *A emissão de quaisquer títulos de crédito.*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Hérika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Fraglian Prado
Tabeliã Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511867

4. *A emissão, reclassificação ou resgate de quaisquer interesses ou outros valores mobiliários da Sociedade, a aceitação ou exigência de qualquer contribuição de capital ou qualquer outro ajuste à capitalização da Sociedade;*

5. *A seleção, destituição ou substituição do auditor independente da Companhia;*

6. *A seleção, destituição ou substituição de qualquer diretor executivo dedicado em tempo integral da Sociedade;*

7. *Qualquer aquisição de títulos ou substancialmente todos os ativos de outra empresa ou qualquer fusão, consolidação ou outra combinação de negócios envolvendo a Sociedade;*

8. *O estabelecimento de qualquer joint venture ou acordo de parceria com terceiros;*

9. *A aprovação de qualquer transação ou série de transações entre, por um lado, a Sociedade, e, por outro lado, a Tubos y Plásticos ADS Chile Limitada ou Tigre Chile SA ou Tuberias Tigre-Ads Limitada ou qualquer de suas respectivas subsidiárias que exceda o equivalente em reais a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) ou 1 (um) ano;*

10. *A criação ou imposição de qualquer ônus sobre qualquer um dos ativos da Sociedade;*

11. *A garantia pela Companhia de quaisquer obrigações das subsidiárias da Tuberías Tigre-ADS Limitada ou de terceiros;*

12. *A aprovação da venda, arrendamento, troca, transferência ou outra alienação, direta ou indiretamente, em uma única transação ou série de transações relacionadas de cinquenta por cento (50%) ou mais dos ativos da Empresa que não ocorre de forma ordinária curso dos negócios da Sociedade;*

13. *A aprovação de qualquer transação ou série de transações relacionadas que não estejam no curso normal dos negócios da Sociedade e que envolvam o equivalente em reais a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares);*

14. *Qualquer alteração deste Contrato Social;*

15. *A realização pela Empresa de qualquer transação que não seja no curso normal dos negócios da Sociedade;*

16. *A aprovação da dissolução, fechamento ou liquidação da Sociedade ou o ajuizamento pela Sociedade de qualquer pedido de falência;*

17. *A alocação dos Lucros Líquidos Consolidados e Prejuízos Líquidos Consolidados ou o pagamento de quaisquer distribuições que não sejam de acordo com o documento denominado Acordo de Participantes de 5 de junho de 2009;*

18. *O início de uma oferta pública inicial de participação acionária da Sociedade;*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1418
AUTENTICAÇÃO
Autêntico o presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Henrika Desiri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511868
3º TABELIÃO DE NOTAS
3534-1418

JUCESP 177

24/01/22

19. *Qualquer opção fiscal relevante, qualquer alteração substancial nas práticas fiscais ou contábeis;*

20. *A modificação, extensão, rescisão antecipada ou renúncia de qualquer direito material pela Sociedade;*

21. *A criação de qualquer subsidiária;*

22. *A aprovação de quaisquer assuntos para os quais a legislação brasileira exija uma aprovação maior que a maioria dos Sócios, na medida em que tais assuntos não estejam incluídos neste documento.*

Terceiro

Os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram encerrar a filial situada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.750, 10º andar, parte, sala 1, Vila Olímpia, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04548-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.069.316/0002-37 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº 35.9.0391899-3, tendo em vista que referida filial se encontra inativa.

Face o deliberado acima, os sócios decidem alterar a Cláusula 2 do Contrato Social da Sociedade, a qual passará vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 2
SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede social e domicílio na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650 e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer lugar do Brasil, por deliberação dos Quotistas.

***Parágrafo Único**: FILIAIS - A Sociedade possui uma filial, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, SN, Lotes Industriais nº 202 a 205, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.069.316/0003-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27.9.0033466-8."*

Quarto

Os sócios decidem ainda consignar a alteração dos endereços dos administradores para a Sociedade para seu endereço comercial, localizado à Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650. Desta forma, as Disposições Transitórias do Contrato Social passam a vigorar com a seguinte redação:

"DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

*I. **Marcos Roeber**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade n. 2.277.085, emitida pela SSP-SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 692.922.489-87, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, Brasil, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado*

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henika Desiri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º TABELIÃO DE NOTAS Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416 Rio Claro - SP Fraqman Prado Preposto Autorizada
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511869

***Parágrafo Primeiro**: O Administrador **MARCOS ROEBER** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.*

*II. **EDUARDO POZZANI REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 2.577.559-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.644.868-07, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.*

***Parágrafo Primeiro**: O Administrador **EDUARDO POZZANI REIS** está liberado de prestar qualquer caução e garantia."*

*III. **GABRIEL FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da carteira de identidade n. 4352405, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 922.311.874-34 residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.*

***Parágrafo Primeiro**: O Administrador **GABRIEL FIGUEIREDO NETO** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.*

IV. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade em virtude de lei especial, ou com base em (i) terem sido considerados culpados de qualquer crime, (ii) qualquer sentença por qualquer crime ou de qualquer ordem que os proíba, ainda que temporariamente, de ocuparem cargos públicos, (iii) quaisquer crimes falimentares, crimes de suborno, peita, peculato ou com qualquer crime contra a economia pública, o sistema financeiro nacional, as leis de concorrência, as relações de consumo, a confiança pública ou a propriedade."

Quinto

Em virtude das deliberações acima, decidem os sócios alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a redação abaixo, consignando que permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Contrato Social da Sociedade que não tenham sido expressamente alteradas nos termos do presente instrumento:

"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

CNPJ/ME n.º 11.069.316/0001-56
NIRE 35.2.2352548-0

Cláusula 1
DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social "Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada".

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntica a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henka Desth Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Franklin Prado
Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511870

Cláusula 2
SEDE SOCIAL

A Sociedade terá sua sede social e domicílio na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650 e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer lugar do Brasil, por deliberação dos Quotistas.

Parágrafo Único: FILIAIS - A Sociedade possui uma filial, localizada na Rodovia Divaldo Suruagy, BR 424, SN, Lotes Industriais nº 202 a 205, Distrito Industrial de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP 57.160-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.069.316/0003-18 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE nº 27.9.0033466-8.

Cláusula 3
OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo:

(a) a fabricação de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;

(b) comercialização, distribuição e venda de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;

(c) a assistência técnica de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;

(d) a importação e exportação de matérias primas e tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade;

(e) a participação no capital de outras sociedades que tenham como objetivo a fabricação, comercialização, distribuição, venda assistência técnica, importação ou exportação de tubos corrugados de polietileno de alta densidade e conexões associadas, tubos de parede sólida de polietileno de alta densidade e conexões associadas e demais produtos associados de polietileno de alta densidade.

(f) a prestação de serviços de assistência técnica relacionados à engenharia, arquitetura e consultoria;

(g) a venda e/ou locação de bens imóveis de sua propriedade ou de seu ativo imobilizado;

(h) a concepção, elaboração e desenvolvimentos de projetos relativos à construção civil;

(i) a prestação de serviços de processamento de dados e serviços administrativos em geral.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Mônica Destri Cunha - Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º TABELIÃO DE NOTAS
Tel. 3534-1416
SP
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511871

Cláusula 4
DURAÇÃO

A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5
CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 82.330.901,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta mil e novecentos e um reais), dividido em 82.330.901 (oitenta e dois milhões, trezentas e trinta mil e novecentas e uma) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, e distribuídas entre os Sócios como se segue:

QUOTISTAS	QUOTAS	R$
TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA	82.330.899	82.330.899,00
TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA	1	1,00
TIGRE CHILE S.A.	1	1,00
TOTAL	82.330.901	82.330.901,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A Sociedade será regida por este Contrato Social, e pelas disposições legais aplicáveis às Sociedades de Responsabilidade Limitada de acordo com o Código Civil Brasileiro, e supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, incluindo quaisquer alterações a estas Leis.

Cláusula 6
REUNIÕES DE QUOTISTAS

Exceto se for estabelecido de outra forma neste Contrato Social, uma Reunião de Quotistas anual deverá ser realizada dentro de 4 meses subsequentes ao término de cada ano civil. Os Quotistas podem também se reunir em outras ocasiões sempre que os interesses da Sociedade assim o exigirem. As Reuniões de Quotistas deverão ser convocadas por um Administrador, ou por quaisquer dos Quotistas, por aviso escrito, através de fax, e-mail ou correio expresso, com pelo menos cinco (5) dias de antecedência, estabelecendo a data, hora e local da reunião, bem como, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: As formalidades para a convocação das Reuniões de Quotistas deverão ser dispensadas se todos os Quotistas comparecerem a reunião ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data e ordem do dia para a reunião, ou caso uma decisão seja tomada pelos Quotistas em conformidade com o Parágrafo Segundo da Cláusula 6, abaixo.

Parágrafo Segundo: A ata da reunião deverá ser assinada por todos os Quotistas presentes, ou pelo número de Quotistas exigido para a validade da resolução. A ata deverá ser registrada na Junta

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original à mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henka Destri Cunha - Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Ana Fragiuan Prado
Escrevente Autorizada
Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511872

JUCESP

Comercial pertinente, dentro de 20 (vinte) dias após a reunião, não sendo necessária a publicação da ata em qualquer jornal ou periódico.

Parágrafo Terceiro: Todas as resoluções da Sociedade, incluindo as alterações no Contrato Social e/ou a exclusão de Quotistas, deverão ser tomadas pela aprovação unânime dos Quotistas representando, portanto, 100% (cem por cento) do Capital Social. Os instrumentos que formalizem as resoluções da Sociedade serão válidos se tomados por Quotistas que representem 100% (cem por cento) do Capital Social.

Parágrafo Quarto: Um Quotista poderá ser representado nas reuniões por outro Quotista ou por um procurador nomeado através de procuração especificando todos os atos autorizados. A procuração deverá ser apresentada para registro na Junta Comercial, juntamente com a ata da Reunião de Quotistas.

Cláusula 7
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria.

A Diretoria será composta por uma ou mais pessoas, independentemente de serem ou não Quotistas (cada um "Administrador"), que podem ser nomeados ou afastados pelos Quotistas que representem 100% (cem por cento) do Capital Social, não sendo necessária justa causa.

Parágrafo Primeiro: Será incumbência de 2 (dois) Administradores, agindo em conjunto, sendo que um deles deverá sempre ser o Sr. Marcos Roeber, qualificado nas Disposições Transitórias abaixo, ou de 1 (um) Administrador agindo em conjunto com qualquer procurador, conforme o caso, indicado de acordo com o Parágrafo Terceiro desta Cláusula 7, envolver-se em todos os atos adequados ou necessários à administração da Sociedade, sujeito às limitações estabelecidas neste Contrato Social, particularmente em relação às restrições do Parágrafo 4º desta Cláusula 7. Para esta finalidade, o Administrador possuirá, entre outros, os poderes necessários para:

1. Representar judicialmente a Sociedade com poderes ordinários e extraordinários, incluindo poderes para desistir da ação em instância de julgamento, aceitar a reclamação do oponente, responder a interrogatórios, renunciar a recursos e termos legais, firmar acordos (inclusive extrajudiciais), transigir, eleger árbitros, aprovar acordos judiciais ou extrajudiciais, cobrar, conceder prorrogações ou reduções de dívidas;

2. Representar extrajudicialmente a Sociedade. Comparecer perante todos os tipos de autoridades políticas, administrativas ou municipais, entidades públicas, sejam fiscais ou semifiscais, tributárias, aduaneiras, trabalhistas, previdenciárias, ou entidades privadas, podendo apresentar todo tipo de petições, solicitações e outros documentos conforme necessário, retirá-los; e, principalmente, para solicitar o carimbo de recibos, faturas e livros contábeis;

3. Retirar nos serviços postais, alfandegários e outros escritórios de transporte terrestre, marítimo ou aéreo, todo o tipo de correspondência, incluindo correio registado, ordens de pagamento,

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Hérika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
...o Claro - SP
...a Fragnan Prado
...vente Autorizada
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511873

reembolsos, bens, produtos, etc., enviados ou endereçados à Sociedade; assinar a correspondência da Sociedade;

4. Registrar, por conta própria ou em nome de terceiros, propriedade intelectual ou industrial, como nomes ou marcas, modelos industriais, arquivar oposições ou solicitar a anulação de pedidos de terceiros, e geralmente se envolver em todos os tipos de atos e procedimentos a fim de prosseguir o anterior;

5. Estabelecer agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do País ou no exterior, nomeando os responsáveis pelos mesmos;

6. Celebrar contratos de promessa, executar os contratos de promessa em decorrência e solicitar sua execução judicial ou extrajudicial, relacionados a bens imóveis ou móveis, tangíveis ou intangíveis;

7. Comprar, vender, trocar e, em geral, comprar e dispor de todos os tipos de bens móveis e imóveis, tangíveis e intangíveis, até mesmo títulos ao portador, ações, obrigações, debêntures, papéis comerciais ou públicos e direitos de qualquer tipo;

8. Gravar com direitos reais de uso, usufruto, habitação, etc. os ativos da Sociedade; ou conceder servidões positivas ou negativas;

9. Dar e receber como penhor bens pessoais, valores mobiliários, direitos e outros bens tangíveis ou intangíveis, quer em penhor civil, comercial, bancária, sem deslocamento, warrants ou outros especiais, para garantir obrigações sociais ou de terceiros, cancelá-las e aumentar as referidas garantias;

10. Dar e receber bens hipotecários, adiar hipotecas, estabelecê-las com cláusula de garantia geral, para garantir obrigações sociais ou de terceiros e aumentá-las;

11. Dar e receber em locação, com ou sem opção de compra, arrendamento ou relocação, administração ou concessão, todos os tipos de bens, tangíveis ou intangíveis, reais ou pessoais;

12. Celebrar contratos de trabalho coletivos ou individuais, contratar e despedir trabalhadores, contratar serviços profissionais ou técnicos e rescindi-los; celebrar contratos de preparação de material de trabalho, locação de serviços, transporte, comissão e corretagem;

13. Constituir sociedades de qualquer espécie, natureza ou objeto, comunidades, associações ou contas em participações, sociedades, cooperativas, associar-se às já constituídas, representar a Companhia, com voz e voto, em todas elas; assistir à modificação, dissolução e liquidação daquelas de que faz parte e exercer ou renunciar às ações que correspondam à Sociedade em tais sociedades ou comunidades sem qualquer limitação;

14. Celebrar contratos de seguro, podendo concordar em prêmios, definir riscos, estipular termos e outras condições, coletar apólices, endossá-las e cancelá-las, aprovar e contestar acordos de sinistros, etc.;

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henika Desiri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
113857
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511874

15. Ceder e aceitar cessões de crédito, sejam nominativas, à ordem ou ao portador e, em geral, realizar todos os tipos de operações com títulos comerciais, valores mobiliários, efeitos públicos e comerciais;

16. Sacar, subscrever, aceitar, aceitar de novo, cancelar, estender, revalidar, descontar, garantir e substituir letras de câmbio, notas promissórias, vouchers e outros documentos comerciais, quer registrados, a pedido ou ao portador, em moeda nacional ou estrangeira;

17. Sacar, endossar em domínio, cobrar ou garantir, depositar, protestar, cancelar e cobrar, transferir, estender e dispor sob qualquer forma de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, vouchers e outros documentos comerciais, de transporte ou bancários, sejam nominativos, ordenar ou ao portador, em moeda nacional ou estrangeira, e exercer todas as ações que correspondam à Sociedade em relação a tais documentos;

18. Aceitar e estabelecer ou pactuar obrigações, simples ou solidárias, endossos, solidários e, em geral, toda espécie de avais e fianças a favor da Sociedade, para garantir todo o tipo de obrigações, cíveis, naturais, comerciais ou de qualquer natureza;

19. Levantar ou cancelar todos os tipos de fianças e garantias em benefício da Sociedade;

20. Cobrar e receber judicial e extrajudicialmente tudo o que é devido à Sociedade ou que possa ser devido no futuro, a qualquer título, por qualquer causa ou pessoa, seja ela natural ou jurídica, privada ou pública, incluindo o Tesouro, seja em dinheiro, em outro tipo de propriedade tangível ou intangível, imóveis, móveis, títulos móveis, papel comercial, etc.;

21. Assinar recibos, liquidações e cancelamentos e, em geral, subscrever, conceder, assinar, ampliar, modificar e endossar todos os tipos de documentos públicos ou privados, podendo neles formular todas as declarações que julgar necessárias ou convenientes;

22. Contratar empréstimos sob qualquer forma com todos os tipos de entidades ou instituições de crédito, desenvolvimento ou financeiras, sociedades civis e comerciais, sociedades de direito público ou com pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, seja na forma de créditos simples, documentários, linhas de crédito, adiantamentos contra a aceitação ou de qualquer outra forma. Para tanto, representar a Sociedade com os mais amplos poderes que os bancos e financeiras exigirem;

23. Dar ou receber coisas fungíveis em mútuo, estipulando ou não juros, termos, garantias e as demais condições e modalidades de tais contratos como mútuos ou mútuos;

24. Designar um ou mais bancos ou outras instituições financeiras para prestar serviços à Sociedade (incluindo a abertura de novas contas bancárias da Sociedade);

25. Assinar qualquer acordo ou outros documentos ou instrumentos com ou em favor de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Empresa, incluindo acordos gerais para a prestação de serviços e / ou contratos, acordos ou entendimentos do banco comercial

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henrika Destri Cunha - Tabeliã

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Fragnan Prado
Preposto Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511875

ou instituição financeira em relacionamento com produtos ou serviços prestados por banco comercial ou instituição financeira;

26. Tomar dinheiro emprestado e obter crédito de qualquer banco ou instituição financeira, nacional ou estrangeira, em nome da Sociedade, no valor e nas condições que julgar convenientes, seja por meio de empréstimo, adiantamento, cheque especial ou qualquer outro meio, tais como empréstimos em conta corrente, empréstimos simples, empréstimos documentais, empréstimos em contas especiais, linhas de crédito ou outros de qualquer tipo;

27. Representar a Sociedade perante bancos e instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, estatais ou privadas, com os mais amplos poderes que se fizerem necessários;

28. Dar instruções a bancos e instituições financeiras e atribuir-lhes comissões de fideicomisso; celebrar contratos de depósito ou crédito em conta corrente, podendo depositar, sacar e saque neles sempre com autorização prévia do saque a descoberto pelo banco, sacar ou ordenar transferências de fundos das contas da Sociedade ou de qualquer outra conta em que a Sociedade tenha poderes, por qualquer meio, incluindo fazer, retirar, aceitar, endossar ou assinar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, vouchers, transferências eletrônicas, outras ordens de pagamento de dinheiro ou outros instrumentos ou a concessão de outras instruções , modificar e encerrá-los ou solicitar seu encerramento; alugar cofres, abra-os e cancele seu contrato; abrir contas de poupança, à vista, a prazo ou condicional, fazer depósitos nelas, sacar fundos no todo ou em parte e fechar as contas; colocar e retirar dinheiro, em moeda nacional ou estrangeira, em depósito, custódia ou garantia ou cancelar os respectivos títulos; aceitar e cancelar vouchers vista, bilhetes bancários ou certificados de garantia e, em geral, realizar todo o tipo de operações bancárias em moeda nacional ou estrangeira;

29. Solicitar, contratar, abrir e encerrar cartões de crédito ou débito, operar sobre eles, dando ordens de cobrança para pagamento a terceiros ou adiantamentos e solicitar, aprovar e contestar seus saldos;

30. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer quantia em dinheiro ou títulos, instrumentos ou outra propriedade da Sociedade detida por esse banco ou instituição financeira para sua custódia ou dar instruções ao banco ou instituição financeira para entregar ou transferir esse dinheiro em dinheiro, títulos, instrumentos ou outra propriedade para qualquer pessoa nomeada nessas instruções;

31. Depositar ou transferir em, de ou para qualquer banco ou instituição financeira, ou negociar com ele ou ela, dinheiro ou qualquer título, instrumento ou outra propriedade, e endossar qualquer título ou instrumento em nome da Sociedade, por meio de carimbo ou de qualquer outra forma;

32. Instruir qualquer banco ou instituição financeira, por qualquer meio, a cobrar das contas de terceiros os depósitos em benefício da Sociedade;

33. Receber, aceitar, aprovar ou contestar extratos, saldos, instrumentos ou outros documentos ou informações, incluindo extratos de cheques pagos e saldos de contas, e receber informações e documentos relacionados às contas da Sociedade ou qualquer outro serviço prestado por bancos

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Mônika Destri Cunha - Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro - SP
Juliana Fragnan Prado
Substituta Autorizada
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511876

ou instituições financeiras, incluindo qualquer modificação dos regulamentos e manuais de operação do banco ou instituição financeira;

34. Receber de qualquer banco ou instituição financeira qualquer programa de computador ou dispositivo de segurança, incluindo cartões de segurança, códigos e senhas em relação a serviços bancários eletrônicos ou comunicações eletrônicas entre a Sociedade e o banco ou instituição financeira, e determinar e definir os níveis e limites de autoridade aplicável a dispositivos de segurança individuais;

35. Contratar e realizar todos os tipos de operações de comércio exterior e câmbio internacional, podendo representar a Companhia em todas as operações, procedimentos, procedimentos ou ações relacionadas com importação e exportação perante bancos comerciais, Banco Central do Brasil e qualquer outra entidade ou autoridade competente, podendo representar e assinar registros ou licenças de importação e exportação, créditos abertos divisíveis ou indivisíveis, revogáveis ou irrevogáveis, apresentar pedidos anexos, cartas explicativas, declarações juramentadas e toda a outra documentação pertinente exigida por bancos ou pelo Banco Central do Brasil, e solicitar a modificação das condições sob as quais autorizou determinada operação; autorizar encargos nas contas correntes da Sociedade decorrentes de operações de comércio exterior, conceder, sacar, endossar, dispor e negociar de qualquer forma documentos de embarque, faturas e conhecimentos de embarque e conhecimento de embarque e documentos consulares e, em geral, executar todos os atos e efetuar todas as operações que conduzam ao bom cumprimento da ordem que lhe foi conferida;

36. Pagar em dinheiro, por meio de pagamento de bens móveis, por consignação, sub-rogação, transferência de bens, etc., tudo o que a Sociedade deve por qualquer título e, em geral, extinguir obrigações por novação, remissão, compensação ou por qualquer outro meio;

37. Dar e receber bens em comodato e exercer as ações que forem de responsabilidade da Sociedade;

38. Dar e receber bens em depósito voluntário ou necessário ou em sequestro

39. Celebrar contratos de agência ou corretagem;

40. Celebrar todos os tipos de contratos futuros ou derivativos para compensação, swaps, opções e, em geral, com instrumentos derivativos;

41. Entrar em todos os tipos de operações com empresas de securitização;

42. Celebrar todos os tipos de contratos, regulados ou não por lei;

43. Em geral, outorgar mandatos ou procurações limitadas, revogar, delegar e reassumir, no todo ou em parte, os poderes concedidos, tantas vezes quantas as necessárias;

44. Autocontrato; e

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henka Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511877
3º TABELIÃO DE NOTAS - Tel. 3534-1416

45. Celebrar atos e contratos nos quais ele ou a Sociedade tenham interesse e contratos agindo em nome de ambas as partes, desde que não configure conflito de interesses.

Parágrafo Segundo: Os Administradores podem agir em nome da Sociedade em todos os assuntos, negócios, operações, atos ou acordos dentro do curso normal dos negócios ou conforme considerado necessário ou relacionado aos seus negócios corporativos, sendo autorizados a concordar com preços, pagamentos de aluguel, salários, taxas , condições de pagamento, entrega, limites, prazos, etc .; concordar sobre todos os tipos de disposições ou estipulações, sejam da essência, inerentes ou meramente incidentes; receber, entregar e solicitar prestação de contas, exercer e renunciar a todos os tipos de direitos e ações em relação a tais matérias, atos e contratos de relevância para a Companhia, assinar todos os tipos de instrumentos ou títulos públicos e privados que se fizerem necessários. Para todos os atos, incluindo todos os atos listados neste Parágrafo Segundo, os administradores deverão observar a proibição no tocante a celebração de atos, contratos, transações que individualmente a) excedam USD 500.000,00 (quinhentos mil dólares) e/ou b) represente 50% ou mais dos ativos da sociedade; c) em caso de doação, que exceda USD 10.000,00 (dez mil dólares). No entanto, no que tange aos poderes previstos nos itens 4, 5, 6 (no que tange aos bens móveis), 7 (no que tange aos bens móveis), 8 (no que tange aos bens móveis), 10, 13, 18, 19, 37 (no que tange aos bens móveis), 43, 44 e 45, os Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro, desta Cláusula, dependerão de prévia autorização por escrito do Comitê Especial constituído por **(i)** um membro indicado por **TIGRE CHILE S.A.** e **(ii)** um membro indicado por **TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA**.

Parágrafo Terceiro: Qualquer procuração outorgada pela Sociedade deverá indicar expressamente os poderes concedidos por meio desta e o prazo da sua validade. Se nenhum prazo for especificado, a procuração terá validade de 1 (um) ano, exceto aquelas procurações com poderes ad-judicia outorgadas para fins de processos judiciais que deverão ser concedidas por prazo indeterminado a um advogado devidamente qualificado. Nenhuma procuração com poderes especificos para agir em nome da Sociedade deverá ser válida, exceto se assinada por 2 (dois) Administradores, nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula. No que tange aos poderes previstos nos itens 1 e 2 do Parágrafo Primeiro será permitida a representação da Sociedade por um único procurador, devidamente nomeado, nos termos deste Parágrafo Terceiro.

Parágrafo Quarto: Os Administradores somente poderão participar em qualquer um dos seguintes atos em nome da Sociedade caso obtenham a aprovação prévia de 2/3 (dois terços) dos Quotistas em Reunião de Quotistas ou por meio de resolução escrita, nos termos da Cláusula 6 acima:

1. A aprovação do orçamento anual e alterações ao orçamento anual da Sociedade (incluindo qualquer alteração na distribuição de dividendos prevista no orçamento anual);

2. A emissão de títulos, debêntures, obrigações negociáveis ou outros instrumentos de dívida semelhantes, ou a obtenção de qualquer empréstimo, exceto (i) empréstimos correntes de curto prazo (menos de noventa e 90 dias) não excedendo o equivalente em reais a U$$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares); e / ou (ii) decisões de sacar de qualquer linha de crédito previamente aprovada;

3. A emissão de quaisquer títulos de crédito.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1418
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511878
3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1418
Rio Claro - SP

4. A emissão, reclassificação ou resgate de quaisquer interesses ou outros valores mobiliários da Sociedade, a aceitação ou exigência de qualquer contribuição de capital ou qualquer outro ajuste à capitalização da Sociedade;

5. A seleção, destituição ou substituição do auditor independente da Companhia;

6. A seleção, destituição ou substituição de qualquer diretor executivo dedicado em tempo integral da Sociedade;

7. Qualquer aquisição de títulos ou substancialmente todos os ativos de outra empresa ou qualquer fusão, consolidação ou outra combinação de negócios envolvendo a Sociedade;

8. O estabelecimento de qualquer joint venture ou acordo de parceria com terceiros;

9. A aprovação de qualquer transação ou série de transações entre, por um lado, a Sociedade, e, por outro lado, a Tubos y Plásticos ADS Chile Limitada ou Tigre Chile SA ou Tuberias Tigre-Ads Limitada ou qualquer de suas respectivas subsidiárias que exceda o equivalente em reais a US$ 500.000,00 *(quinhentos mil dólares)* ou 1 (um) ano;

10. A criação ou imposição de qualquer ônus sobre qualquer um dos ativos da Sociedade;

11. A garantia pela Companhia de quaisquer obrigações das subsidiárias da Tuberías Tigre-ADS Limitada ou de terceiros;

12. A aprovação da venda, arrendamento, troca, transferência ou outra alienação, direta ou indiretamente, em uma única transação ou série de transações relacionadas de cinquenta por cento (50%) ou mais dos ativos da Empresa que não ocorre de forma ordinária curso dos negócios da Sociedade;

13. A aprovação de qualquer transação ou série de transações relacionadas que não estejam no curso normal dos negócios da Sociedade e que envolvam o equivalente em reais a US$ 500.000,00 *(quinhentos mil dólares);*

14. Qualquer alteração deste Contrato Social;

15. A realização pela Empresa de qualquer transação que não seja no curso normal dos negócios da Sociedade;

16. A aprovação da dissolução, fechamento ou liquidação da Sociedade ou o ajuizamento pela Sociedade de qualquer pedido de falência;

17. A alocação dos Lucros Líquidos Consolidados e Prejuízos Líquidos Consolidados ou o pagamento de quaisquer distribuições que não sejam de acordo com o documento denominado Acordo de Participantes de 5 de junho de 2009;

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Hérica Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º TABELIÃO DE NOTAS
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511879

JUCESP

18. O início de uma oferta pública inicial de participação acionária da Sociedade;

19. Qualquer opção fiscal relevante, qualquer alteração substancial nas práticas fiscais ou contábeis;

20. A modificação, extensão, rescisão antecipada ou renúncia de qualquer direito material pela Sociedade;

21. A criação de qualquer subsidiária;

22. A aprovação de quaisquer assuntos para os quais a legislação brasileira exija uma aprovação maior que a maioria dos Sócios, na medida em que tais assuntos não estejam incluídos neste documento.

CLÁUSULA 8
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro do ano civil. Dentro de 2 meses seguintes ao encerramento de cada ano civil, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e levantando o Balanço Geral da Sociedade, de acordo com as Normas IFRS.

Parágrafo Primeiro: Num período de quatro meses após o encerramento do ano civil, os Quotistas deverão rever a prestação de contas do Administrador, as demonstrações financeiras e o Balanço Geral da Sociedade e deverão adotar uma resolução aprovando os precedentes ou estabelecendo quaisquer modificações exigidas na forma descrita no Cláusula 6 deste Contrato Social, com o voto unânime dos Quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A Sociedade pode ainda preparar demonstrações financeiras provisórias numa base mensal, bimestral ou semestral, que deverão ser aprovadas pelos Quotistas nos termos do Parágrafo Primeiro desta Cláusula 8.

Parágrafo Terceiro: Os Quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social podem determinar o destino a ser dado aos resultados da Sociedade, incluindo a distribuição de quaisquer dividendos com base em quaisquer demonstrações financeiras preparadas em conformidade com as disposições desta Cláusula 8.

Cláusula 9
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A transferência de quotas da Sociedade a terceiros, incluindo a criação ou imposição de hipoteca, penhor ou outras formas de gravames em quaisquer das quotas, não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito e unânime, de todos os demais Quotistas e seguida das alterações necessárias e adequadas ao Contrato Social. Qualquer tentativa de transferir quaisquer quotas ou criar qualquer forma de gravame em quaisquer das quotas sem o consentimento escrito de todos os outros Quotistas será nula e sem qualquer efeito.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Henika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
SP
Prado
rizada
Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511880

JUCESP

Cláusula 10
LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A Sociedade será dissolvida após a ocorrência de quaisquer dos casos previstos pela Lei, ou de acordo com resolução adotada unanimamemente pelos Quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social. Neste caso, os Quotistas deverão estabelecer a maneira de liquidação e deverão indicar um liquidante.

Parágrafo Único: A ocorrência do falecimento, impedimento, incapacidade, separação ou divórcio de qualquer Quotista pessoa física, ou a falência, liquidação, concordata, extinção, incorporação ou qualquer outra forma de resolução de qualquer Quotista pessoa jurídica (cada qual um "Evento de Sucessão") não deverá resultar na dissolução da Sociedade, que deverá continuar a existir com os demais Quotistas. Na ocorrência de qualquer Evento de Sucessão, um balanço pró-forma deverá ser preparado num período de 30 (trinta) dias seguintes ao evento, por um avaliador indicado pela Sociedade (o "Primeiro Avaliador") com o objetivo de determinar o valor das quotas sujeitas ao Evento de Sucessão, que serão determinadas segundo o critério de avaliação do valor patrimonial líquido. Caso o beneficiário da sucessão (doravante o "Sucessor") não concorde com a avaliação, poderá nomear um segundo avaliador (o "Segundo Avaliador"), sendo que o Primeiro e o Segundo Avaliadores indicarão um terceiro avaliador, o qual, em conjunto com o Segundo Avaliador, deverá preparar seus balanços pró-forma e avaliações num período de 30 (trinta) dias da nomeação. Recebidas as três avaliações, será descartada a que for mais distante da avaliação média e o valor final da avaliação será o da média das duas avaliações restantes. Na data do recebimento das avaliações, as quotas mantidas por tal Quotista sujeito ao Evento de Sucessão serão canceladas e o valor destas quotas será pago ao Sucessor em 6 (seis) parcelas iguais mensais a partir da data do recebimento das avaliações. As despesas relativas à preparação das avaliações serão pagas pela parte que os indicou e, no caso do terceiro avaliador, as despesas serão divididas pela Sociedade e pelo Sucessor.

Cláusula 11
DECLARAÇÕES

Cada um do Quotistas declara, sob as penas estabelecidas pela Lei, que não está sujeito a qualquer sanção por qualquer crime que o possa proibir ou impedir de se envolver em quaisquer atividades empresariais, incluindo, mas não se limitando, a participar no Capital Social da Sociedade ou na manutenção de uma participação em outra entidade.

Cláusula 12
OPÇÃO PELA JURISDIÇÃO; RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

Parágrafo Primeiro: Qualquer disputa, impasse, controvérsia ou reivindicação advinda ou relacionada a este Contrato Social (uma "Disputa"), incluindo litígios e controvérsias e reivindicações com relação à validade ou efeito desta Cláusula 12, que não for solucionada de maneira satisfatória para os Quotistas num período de trinta (30) dias úteis após qualquer Quotista comunicar formalmente, por escrito, ao(s) outro(s) Quotista(s) da existência de uma Disputa, esta deve ser solucionada exclusivamente e definitivamente por arbitragem conduzida de acordo com esta Cláusula 12.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Hérika Destri Cunha - Tabeliã
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Claro - SP
Fraguian Prado
Substituta Autorizada

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511881

Parágrafo Segundo: Considerando o potencial de diversos acordos entre os Quotistas, afiliadas dos Quotistas, a Sociedade e as futuras subsidiárias relacionados aos negócios da Sociedade que possam estar em vigor num determinado momento ("Acordos Conexos"), através deste fica acordado que a maneira de conduzir e os procedimentos para qualquer arbitragem de qualquer Disputa entre os Quotistas sobre questões relacionadas à Sociedade (doravante apenas uma "Disputa") deverá ser associada com, consolidada com, coordenada com, e refletida na extensão possível a qualquer arbitragem então pendente de assuntos relacionados conduzidos de acordo com qualquer Acordo Conexo (qualquer arbitragem, uma "Arbitragem Existente") e o(s) árbitro(s) desta Arbitragem Existente deverá(ão) também atuar como árbitro(s) desta Disputa. No caso de não haver uma Arbitragem Existente no momento de uma Disputa, as disposições do Parágrafo Terceiro desta Cláusula 12, deverão ser aplicadas à arbitragem da Disputa. Além disso, em qualquer caso, as disposições aplicáveis do Parágrafo Terceiro da Cláusula 12, regendo a atribuição de honorários e despesas relacionadas com a Disputa deverão ser aplicadas à arbitragem da Disputa.

Parágrafo Terceiro: A arbitragem deverá ser conduzida de acordo e em conformidade com as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio (as "Regras ICC") por um árbitro fluente em Português, Espanhol e Inglês indicado de acordo com as Regras ICC. O árbitro deverá atuar como *árbitro misto*, e deverá portanto, pronunciar sua sentença de acordo com a lei chilena e a legislação brasileira nos casos em que for necessariamente aplicável, mas seguindo as Regras ICC em todos os aspectos. O árbitro deverá ser (1) um advogado Chileno, (2) com experiência na arbitragem de disputas comerciais internacionais; e (3) exceto se as partes da arbitragem consentirem de outra maneira, selecionado a partir dos nomes incluídos no momento no corpo do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio de Santiago. A arbitragem terá sua sede em Santiago, Chile. Exceto se quaisquer dos seguintes causarem um conflito com as disposições precedentes, o seguinte deverá ser aplicado à arbitragem:

(a) A arbitragem deverá ser conduzida no idioma Espanhol e em qualquer outro idioma que uma parte da arbitragem possa solicitar; *desde que, no entanto*, as despesas da condução da arbitragem neste outro idioma sejam assumidas exclusivamente pela parte solicitante da mesma;

(b) A decisão do árbitro deve ser apresentada o mais prontamente possível dentro de um prazo de seis (6) meses contemplado pelas Regras ICC; desde que, no entanto, qualquer árbitro esteja, através deste, autorizado a prolongar a duração da arbitragem além deste prazo de seis (6) meses, por justa causa, sem o prévio consentimento das partes da arbitragem;

(c) Os aspectos de direito material da disputa deverão ser decididos primeiramente com base no Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e por este Contrato Social;

(d) A sentença do árbitro deve ser final e obrigatória, e não deverá estar sujeita a outras revisões judiciais (a sentença deverá ser, por escrito, em Espanhol e acompanhada de uma tradução em inglês para fins informativos);

(e) O árbitro não deverá possuir nem exercer nenhum poder de sentenciar danos especiais, exemplares, indiretos, morais, punitivos ou danos similares;

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º TABELIÃO DE NOTAS
3534-1416
- SP
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511882

JUCESP

(f) As decisões do árbitro podem ser executadas em qualquer tribunal de jurisdição competente no Chile, Brasil e/ou EUA e qualquer outra jurisdição na qual uma parte envolvida na Disputa estiver constituída, e qualquer tribunal está através deste autorizado a proferir a sentença sobre as decisões do árbitro;

(g) As partes da arbitragem devem pagar numa base de partes iguais os honorários e despesas do processo de arbitragem, incluindo honorários e despesas dos árbitros e da Câmara Internacional do Comércio; e

(h) Cada parte da arbitragem deverá executar sem demora as disposições de qualquer decisão arbitral ou sentença.

Parágrafo Quarto: A arbitragem de acordo com esta Cláusula 12 é o método exclusivo para resolução de qualquer Disputa e nenhum dos Quotistas iniciará qualquer ação ou processo com base em qualquer Disputa, exceto para impor a decisão do árbitro como estabelecido nesta Cláusula 12 ou para obrigar as outras pessoas a participar de uma arbitragem de acordo com esta Cláusula 12.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

I. **MARCOS ROEBER**, brasileiro, casado, industriário, portador da Carteira de Identidade n. 2.277.085, emitida pela SSP-SC, e inscrito no CPF/ME sob o nº 692.922.489-87, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, Brasil, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado

Parágrafo Primeiro: O Administrador **MARCOS ROEBER** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.

II. **EDUARDO POZZANI REIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. 2.577.559-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.644.868-07, residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador **EDUARDO POZZANI REIS** está liberado de prestar qualquer caução e garantia."

III. **GABRIEL FIGUEIREDO NETO**, brasileiro, casado, gerente regional de vendas, portador da carteira de identidade n. 4352405, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 922.311.874-34 residente e domiciliado na Avenida Pennwalt, nº 270 - Distrito Industrial, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13505-650, foi eleito pelos Sócios como Administrador da Sociedade com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O Administrador **GABRIEL FIGUEIREDO NETO** está liberado de prestar qualquer caução e garantia.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original à mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henika Desti Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511883

IV. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Sociedade em virtude de lei especial, ou com base em (i) terem sido considerados culpados de qualquer crime, (ii) qualquer sentença por qualquer crime ou de qualquer ordem que os proíba, ainda que temporariamente, de ocuparem cargos públicos, (iii) quaisquer crimes falimentares, crimes de suborno, peita, peculato ou com qualquer crime contra a economia pública, o sistema financeiro nacional, as leis de concorrência, as relações de consumo, a confiança pública ou a propriedade."

E POR ESTAREM ASSIM DE ACORDO E CONTRATADOS, as partes firmam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, obrigando a si e a seus sucessores de qualquer gênero.

São Paulo, 10 de janeiro de 2022.

TUBERIAS TIGRE-ADS LIMITADA

Por: ______________________________
Nome: Carlos Augusto Behrensdorf Derraik
Título: Procurador Classe A2

Por: ______________________________
Nome: Otto Rudolf Becker von Sothen
Título: Procurador Classe A1

TIGRE CHILE S.A.

Por: ______________________________
Nome: Otto Rudolf Becker von Sothen
Título: Diretor

Por: ______________________________
Nome: Vivianne Cunha Valente
Título: Diretor

TUBOS Y PLASTICOS ADS CHILE LIMITADA

Por: ______________________________
Nome: Carlos Augusto Behrensdorf Derraik
Título: Procurador

Testemunhas:

1.)______________________________
Nome:
RG nº:
CPF/ME nº:

2.)______________________________
Nome:
RG nº:
CPF/ME nº:

EM BRANCO

JUCESP 24 JAN. 2022 SINDILOJAS-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
21.885/22-9

JUCESP

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé.
04 FEV 2022
Henka Desiri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511884

193 193 192

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Grupo Tigre. Para verificar as assinaturas clique no link: https://tigre.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D29-E048-F7EA-2E96 ou vá até o site https://tigre.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D29-E048-F7EA-2E96

Hash do Documento

9DC4F75546DAFBF6E0DB51C655A00F9C331E2CD909A23ED55FE9E8F180BEDBEA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2022 é(são) :

- CARLOS AUGUSTO BEHRENSDORF DERRAIK (Signatário) - 011.052.707-00 em 17/01/2022 12:09 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN (Signatário) - 708.432.957-91 em 13/01/2022 17:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Thayse Maria Torques (Testemunha) - 010.114.039-86 em 13/01/2022 11:01 UTC-03:00
  Tipo: Assinatura Eletrônica
  Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jan 13 2022 11:01:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -26.2896213 Longitude: -48.8686265 Accuracy: 22.233
IP 179.235.244.87
Assinatura:

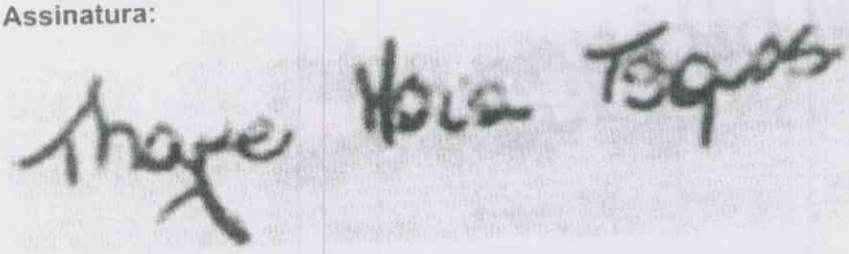

Hash Evidências:
F0A15FF711BB9FBA9FF43AE5A67B41BF744E1688CBA0691BFF7F8B8087B8FA76

- VIVIANNE CUNHA VALENTE (Signatário) - 565.955.735-04 em 13/01/2022 09:06 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Guilherme Henrique Schrank (Testemunha - Tubos Tigre ADS do Brasil) - 414.130.998-23 em

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas conforme original a mim apresentada do que dou fé.
04 FEV 2022

3º TABELIÃO DE NOTAS
Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511885

O SOMENTE COM O DE AUTENTICIDADE

194

12/01/2022 08:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 17/01/2022 é(são) :

☑ Guilherme Henrique Schrank - 414.130.998-23 em 12/01/2022 08:42 UTC-03:00

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
Rio Claro
Ariana Fragnani
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113357
AUTENTICAÇÃO
AU0870AB0511886

3º TABELIÃO DE NOTAS
Av. 3, 421 - Tel. 3534-1416
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída nestas notas conforme original a mim apresentado do que dou fé
04 FEV 2022
Hênika Destri Cunha - Tabeliã
Valor cobrado R$ 4,39 por página

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1/36

1950

- **PROPOSTA**

Kanaflex®
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

CNPJ:26.092.860/0001-96
Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall
Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900
(11) 3779-1670 - www.kanaflex.com.br

196

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃOO URBANA

PREGÃO N° PRG 009/2022
PRC N° 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Proposta de Preços

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 009/2022 - PRC 030/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 011/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	375	barra	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	KNTS Drain da Kanaflex	R$ 1.090,00	R$ 408.750,00
7	375	barra	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	KNTS Drain da Kanaflex	R$ 2.566,00	R$ 962.250,00
8	240	barra	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	KNTS Drain da Kanaflex	R$ 3.833,00	R$ 919.920,00
9	120	barra	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	KNTS Drain da Kanaflex	R$ 6.269,00	R$ 752.280,00
10	120	barra	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	KNTS Drain da Kanaflex	R$ 8.947,00	R$ 1.073.640,00
Valor Total						R$ 4.116.840,00

- O valor global da proposta é de **R$ 4.116.840,00 (Quatro Milhões e Cento e Dezesseis Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.
- Condições de Pagamento: Conforme Edital
- Prazo e Local de Entrega: Conforme Edital
- Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: Conforme Edital
- Estamos de acordo com todas as condições e exigências do Edital
- Procedência dos Produtos Ofertados: Produtos Nacionais

Nome da Proponente : Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
Endereço : Rod. Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 - Bloco F – The Square Open Mall – Granja Vianna – CEP 06709-900 – Cotia-SP
Fone: (11) 3779-1670
Fax: (11) 3779-1696
E-mail: kanaflex.comercio@kanaflex.com.br
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96
Inscrição Estadual n.º: 298.227.428.115

Kanaflex®
Indústria e Comércio de Plásticos Ltda

CNPJ:26.092.860/0001-96
Rodovia Raposo Tavares, s/n – km 22,14 – Cj 14-1 – Bloco F – The Square Open Mall
Granja Vianna - Cotia - SP - CEP 06709-900
(11) 3779-1670 - www.kanaflex.com.br

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Antonio Novoro Kaneko
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Casado
Profissão: Administrador de empresas
Residência e Domicílio: Rua Manoel de Campos Bicudo, 117 – Casa – Condomínio São Paulo II - Cotia/SP – CEP 06076-035
Carteira de Identidade nº: 6.556.932-5 - SSP-SP
CPF nº: 570.183.248-15
Cargo na Empresa: Administrador
Telefone: (11) 3779-1668
Data de Nascimento: 21/10/1954
Fax: (11) 3779-1691
Cel: (11) 98697-0102
e-mail: akaneko@kanaflex.com.br

Dados Bancários da empresa
Banco: Banco Bradesco S.A (237) Conta Corrente nº: 0000462-6 Agência nº: 6350-9

Cotia, 23 de março de 2022.

Antonio Novoro Kaneko
Administrador
RG n.º: 6.556.932-5
CPF n.º: 570.183.248-15
Kanaflex Indústria e Comércio de Plásticos LTDA
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96

4/36

198

- **CATÁLOGO**

KNTS Super

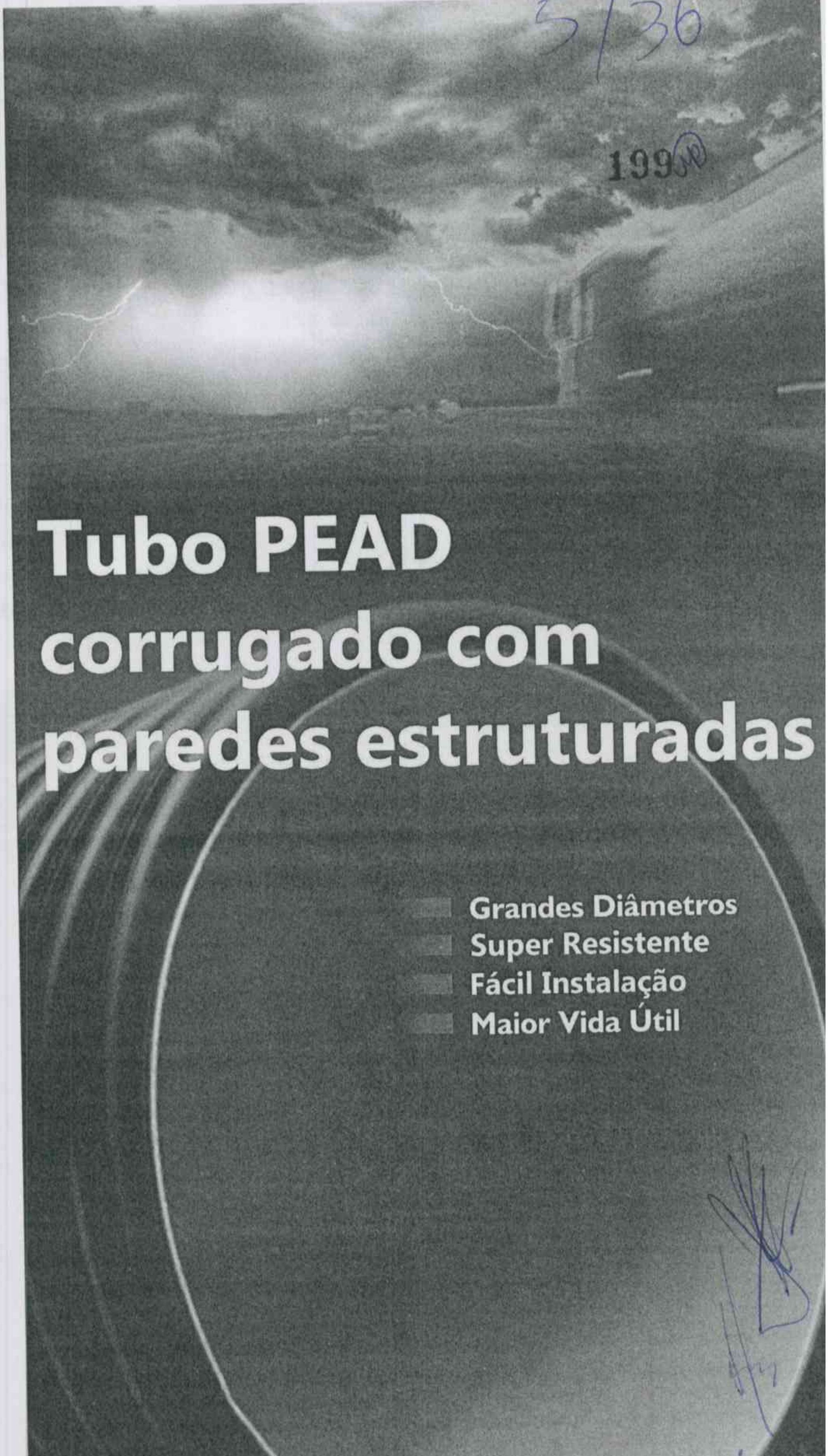

Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas

- Grandes Diâmetros
- Super Resistente
- Fácil Instalação
- Maior Vida Útil

Kanaflex®

S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS

Tubo PEAD corrugado com paredes estruturadas

Principais utilizações

- Aeroportos
- Aterros
- Barragens e diques
- Campos e pistas esportivas
- Dispersão de efluentes de esgoto
- Obras de contenção
- Tanques de retenção e retardo
- Pátios e estacionamentos
- Drenagem de águas pluviais
- Redes coletoras de esgoto
- Parques
- Rodovias
- Ferrovias
- Subsolos

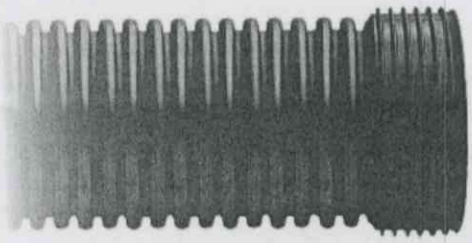

Bolsa integrada na barra

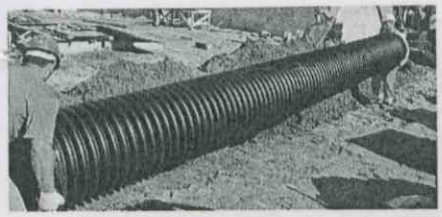

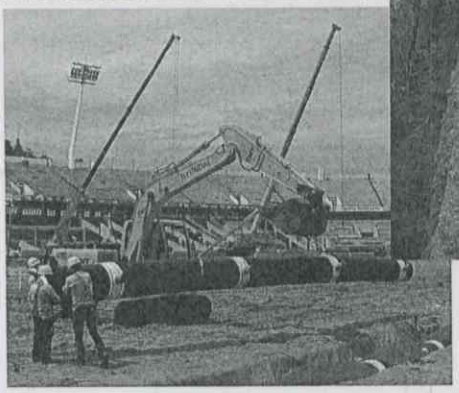

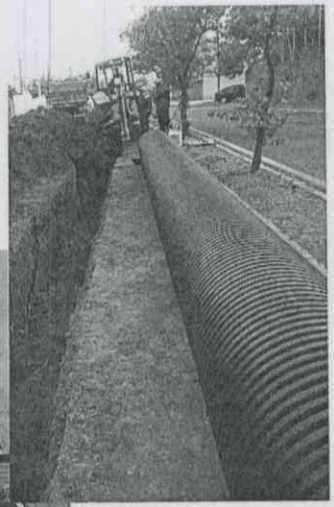

Anel de vedaçã

Cor vermelha ilustrativa, o anel é fornecido na cor preta.

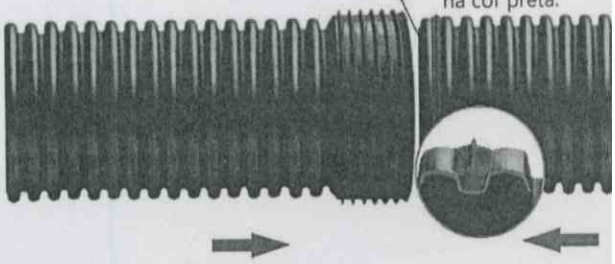

O KNTS Super atende às especificações das normas:

ABNT NBR ISO 21138:
Sistemas de tubulações plásticas para drenagem e esgoto subterrâneo não pressurizados - Sistemas de tubos com paredes estruturadas de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno (PP) e polietileno (PE) -

Parte 1: Especificação de materiais e critérios de desempenho para tubos, conexões e sistemas;

Parte 3: Tubos e conexões com a superfície externa não lisa, Tipo B;

DNIT 094/2014-EM: Tubos de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV) e poliolefínicos (PE e PP) para drenagem em rodovia – Especificação de material.

Requisitos Mecânicos:

Característica	Requisito	Método de Ensaio
Classe de rigidez (SN 4 ou 8 kN/m²)	Deve ser maior ou igual ao SN Nominal	ISO 9969
Compressão diametral	Resistir à deflexão de 30% do D.E.M. sem trincas, delaminações ou redução da força aplicada	EN 1446
Resistência ao impacto	Resistir ao impacto sem apresentar falhas (TIR=10%)	ISO 3127
Resistência ao calor	Não apresentar fissuras, bolhas ou delaminações	ISO 12091
Desempenho da junta elástica com compressão diametral	Pressão hidrostática 0,05 bar Pressão hidrostática 0,5 bar Vácuo -0,3 bar	EN 1277
Desempenho da junta elástica com deflexão angular	Pressão hidrostática 0,05 bar Pressão hidrostática 0,5 bar Vácuo -0,3 bar	EN 1277

Disponibilida de acessório Fabricação d conexões e peças especiais. Solicite o manual técn do produto.

- **Manual Técnico**

KNTS Super

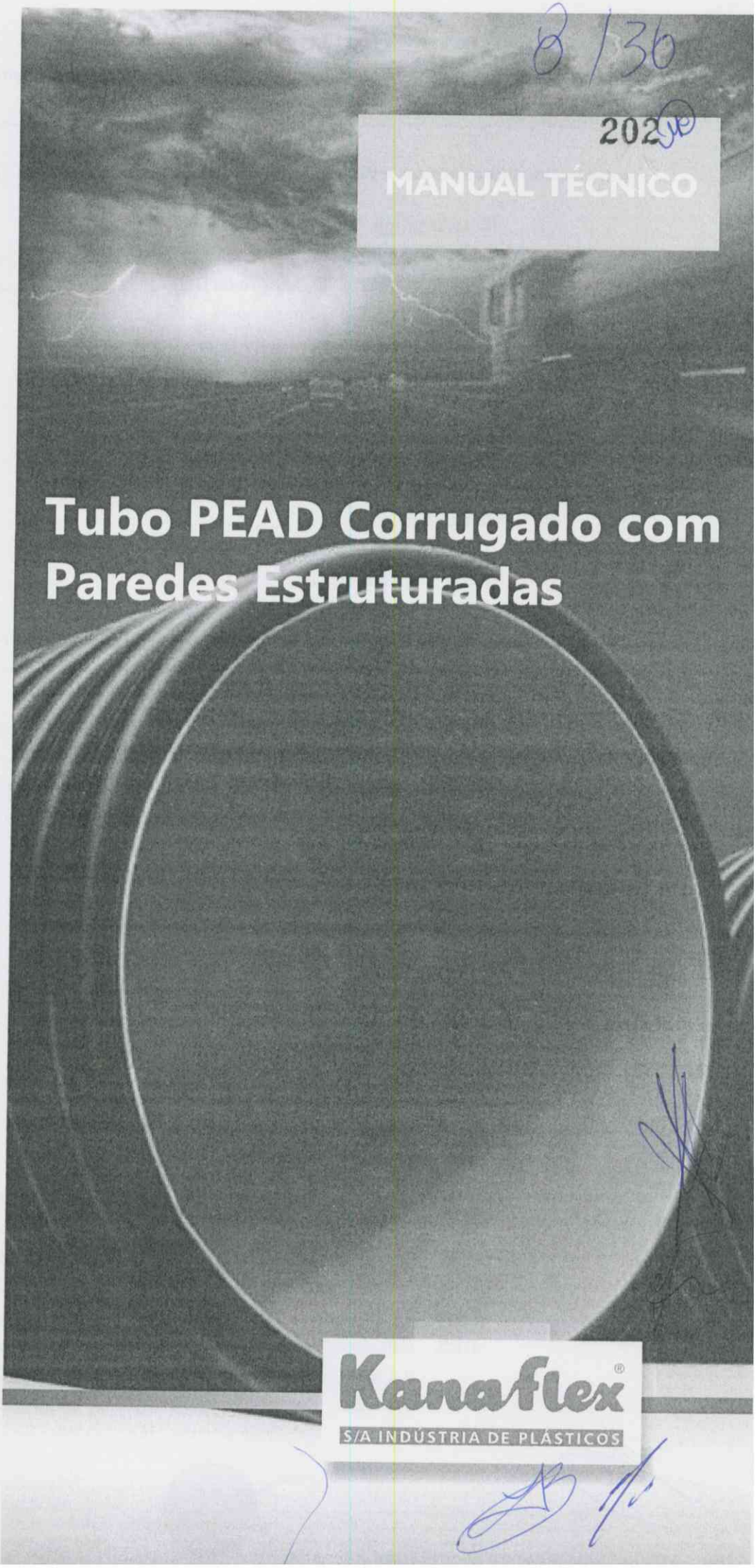

202

MANUAL TÉCNICO

Tubo PEAD Corrugado com Paredes Estruturadas

Kanaflex®

S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS

1. Introdução 4

2. Características Técnicas e Dimensionais – Tubo e acessórios 4

2.1. Matéria-prima
2.1.1. Polietileno 7
2.1.2. Tipos de PE em Função da Densidade 7
2.1.3. Resistência Química do PE 7
2.1.4. Resistência do PE à Abrasão 9
2.1.5. Outras características 10
2.1.6. Temperatura de operação 10

2.2. Tubo KNTS Super 11

2.3. Acessórios 12
2.3.1. Conexão Bolsa Bolsa 12
2.3.2. Tampão 12
2.3.3. Curva 45° Ponta Ponta 13
2.3.4. Curva 45° Ponta Bolsa 13
2.3.5. Curva 45° Bolsa Bolsa 13
2.3.6. Curva 90° Ponta Ponta 14
2.3.7. Curva 90° Bolsa Bolsa 14
2.3.8. Joelho 45° Ponta Ponta 14
2.3.9. Joelho 45° Bolsa Bolsa 15
2.3.10. Joelho 90° Ponta Ponta 15
2.3.11. Joelho 90° Bolsa Bolsa 15
2.3.12. Junção "Tee" Ponta Ponta Ponta 16
2.3.13. Junção "Tee" Bolsa Bolsa Bolsa 16
2.3.14. Junção "Y" Ponta Ponta Ponta 16
2.3.15. Junção "Y" Bolsa Bolsa Bolsa 17
2.3.16. Redução Excêntrica Ponta Bolsa 17
2.3.17. Redução Excêntrica Bolsa Bolsa 17
2.3.18. Anel de Vedação 18
2.3.19. Pasta Lubrificante Kanalub 18

3. Dimensionamento 19

3.1. Dimensionamento Mecânico e Influência de Cargas Externas
3.1.1. Classificação de Rigidez de Tubos 19
3.1.2. Condições de Instalação e Interação entre o Tubo e o Solo 20
3.1.3. Projeto Estrutural do Tubo 23
3.1.4. Estrutura Solo / Tubo (Marston-Spangler) 26
3.1.5. Cálculo da Deflexão Vertical do Tubo - ΔD_V 27
3.1.5.1. Carga de Solo (Carga Estática) - P_S 27
3.1.5.2. Coeficiente de Correção de Carga de Solo - SC 28

3.1.5.3. Módulo de Rigidez do Material de Envoltória e Aterro Final - E_R 30
3.1.5.4. Carga de Tráfego (Carga Dinâmica) - P_t 30
3.1.5.5. Fatores de Auto Compactação e de Distribuição de Carga no Berço 31
3.1.5.6. Classe de Rigidez ou Rigidez Anelar Nominal 32

3.2. Dimensionamento Hidráulico
3.2.1. Condutos Livres 32
3.2.1.1 Dimensionamento Hidráulico de Condutos Livres 34
3.2.1.1.1 Ângulo da Lâmina D´água 34
3.2.1.1.2 Área Molhada (Am) 34
3.2.1.1.3 Raio Hidráulico (Rh) 34
3.2.1.1.4 Declividade (i) 34
3.2.1.1.5 Velocidade de Fluxo (V) 34
3.2.1.1.6 Vazão (Q) 35
3.2.1.1.7 Tensão Trativa 35
3.2.1.1.8 Considerações Gerais para Dimensionamento Hidráulico 35
3.2.1.1.9 Tabela de Vazão e Velocidade 36

4. Instalação 36
4.1. Considerações Gerais sobre Solo e Propriedades Geotécnicas 36
4.1.1. Solo de Abertura e Preenchimento da Vala 38
4.1.2. Solos para uso em Envoltória do Tubo 39
4.1.3. Compactação de Solos para uso em Envoltória e Aterro final 39
4.2. Procedimento de Instalação
4.2.1. Abertura e Preparação da Vala 39
4.2.2. Escavação de Vala 40
4.2.3. Largura de Vala 40
4.2.4. Profundidade de Vala 40
4.2.5. Alinhamento e Declividade 41
4.2.6. Valas com Escoramento 41
4.2.7. Valas com Presença de Água ou Instalação da Tubulação sob Lençol Freático 41
4.2.8. Solo para Execução da Envoltória do Tubo - Recomendações Construtivas 43
4.2.8.1. Camada de Berço 43
4.2.8.2. Camada Zona do Reverso e do Aterro Inicial 43
4.2.8.3. Compactação das Camadas 44
4.3. Assentamento do Tubo 45
4.3.1. Posicionamento do Tubo na Vala 45
4.3.2. Tubos múltiplos na mesma Vala 45
4.3.3. Instalação de Tubos em Terreno com Acentuada Declividade 46
4.3.4. Tubos Salientes ou com Geratriz Superior Acima da Cota do

Terreno Natural 46
4.3.5. Junção de Tubos e Acessórios 47
4.3.6. Deflexão Angular na Junção 49
4.3.7. Ancoragem de Acessórios e Envelope de Tubos em Concreto 49
4.4. Recomposição do Pavimento 50
4.5. Chegada e Saída em Caixa de Passagem ou PV 50

5. Manuseio e Transporte 50

6. Armazenagem e Estocagem 52

7. Aspectos da Qualidade
7.1. Padrões Normativos do Tubo KNTS Super 53
7.2. Identificação do Produto 53
7.3. Controle de Qualidade KNTS Super 53
7.3.1. Controle da Matéria-prima 53
7.3.2. Controle do Produto no Processo de Fabricação 54
7.3.3. Inspeção Final 54

8. Bibliografia 54

Notas 55

1. Introdução

O KNTS Super é um tubo corrugado com paredes estruturadas, de dupla parede sendo a interna lisa e a externa corrugada anelar, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), destinado à condução de líquidos por gravidade em redes enterradas de infraestrutura.

Este manual fornece subsídios técnicos para projetistas e instaladores e não substitui os critérios de engenharia, os regulamentos de segurança ou quaisquer outras leis e disposições locais, bem como as especificações e instruções do projetista, autoridade final em todas as etapas de trabalhos de engenharia.

No item 2 são apresentadas características técnicas e dimensionais dos tubos KNTS Super e acessórios.

No item 3 são apresentados os parâmetros e fórmulas que possibilitam o cálculo de deflexões verticais e de performance hidráulica dos tubos.

Os tubos KNTS Super devem ser instalados levando-se em consideração o assentamento e o suporte de reaterro do tubo conforme as orientações contidas no item 4, uma vez que o sucesso da construção de redes com tubos não rígidos depende principalmente do tipo de execução (vala ou aterro) e do comportamento do solo de envoltória e recobrimento. O tubo e o material de envoltória/recobrimento formam um sistema tubo-solo, pois tubos não rígidos enterrados constituem estruturas que interagem fortemente com o solo circundante. Para propiciar informação aos não familiarizados com a área de geotecnia, nesse item são abordados alguns conceitos de mecânica dos solos, de modo a proporcionar o embasamento mínimo necessário para a compreensão de uma correta instalação, envolvendo materiais, cuidados e métodos que agregam segurança na execução do sistema de tubulação em campo.

A instalação deve ser feita de modo criterioso e adequado, objetivando maximizar os resultados das inúmeras vantagens que os tubos KNTS Super proporcionam.

2. Características Técnicas e Dimensionais – Tubo e acessórios

O KNTS Super é um tubo corrugado de dupla parede, sendo a interna lisa e a externa corrugada anelar, fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Desenvolvido para uso em instalação enterrada, é aplicado em drenagem pluvial, esgoto ou efluentes químicos, e condução de águas subterrâneas. O KNTS Super proporciona maiores velocidades de escoamento e vazões no sistema de tubulações, quando comparado a tubos fabricados com outros materiais.

É fabricado em barra de 6 metros com bolsa integrada e anel de vedação. A junção do tipo junta elástica apresenta facilidade de montagem face às simples operações requeridas, além de utilizar um único acessório, o anel de borracha. Permite dilatações e deflexões angulares que facilitam as adaptações da tubulação ao traçado do projeto, reduzindo o emprego de conexões.

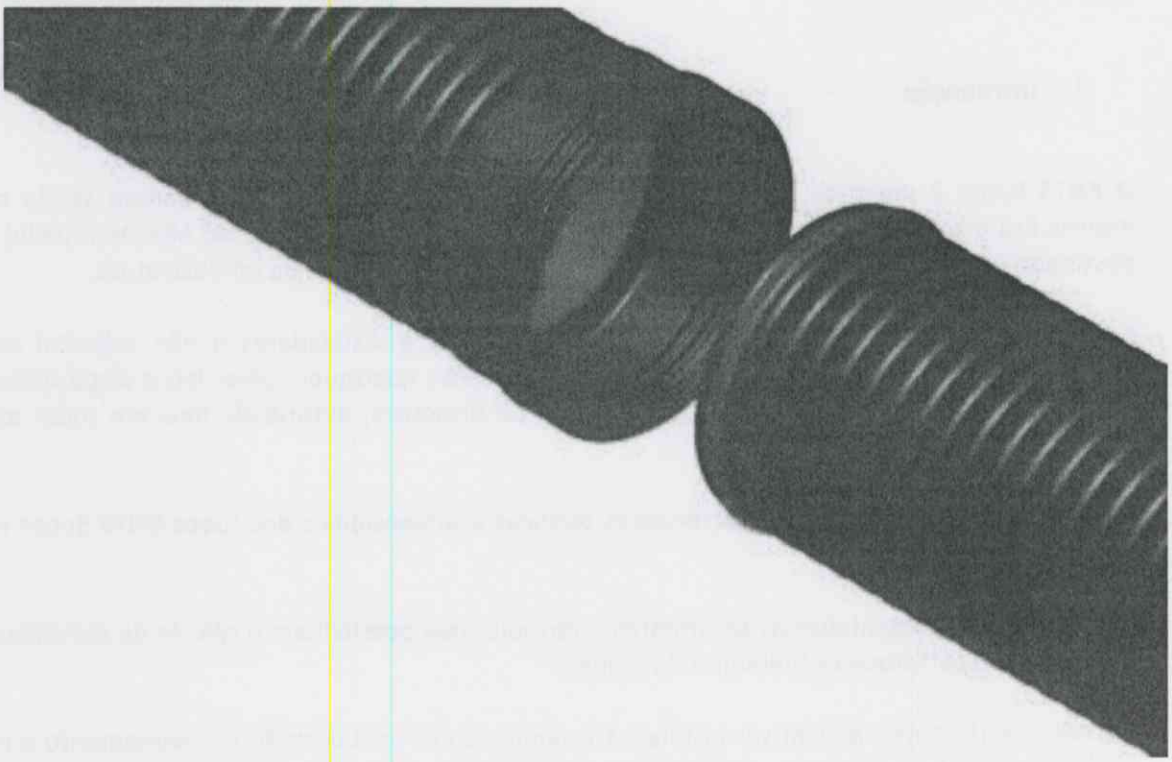

Figura 1 - Tubo KNTS Super

Disponível nas classes de rigidez SN4 (ISO 9969) para todos os diâmetros e SN8 para diâmetros até 600 mm, o KNTS Super apresenta alto desempenho mecânico, possibilitando a realização de instalação segura, quando respeitados os parâmetros de projeto e orientações contidas neste manual.

O KNTS Super é fabricado dentro de elevados padrões de exigências, atendendo a norma ABNT NBR ISO 21.138-3 Sistemas de tubulações plásticas para drenagem e esgoto subterrâneos não pressurizados — Sistemas de tubos com paredes estruturadas de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno (PP) e polietileno (PE) Parte 3: Tubos e conexões com a superfície externa não lisa, Tipo B.

São características do KNTS Super:

- **Leveza:** reduz significativamente os riscos de acidentes pessoais e a necessidade de maquinário pesado nas etapas de transporte, manuseio e assentamento em vala;
- **Barra de 6 metros:** torna a instalação mais rápida se comparado a outros tubos de mesma aplicação, proporcionando ganho significativo de produtividade na obra;
- **Elevada resistência química:** possibilita a instalação em solos com salinidade elevada; imunidade a passagem acidental de líquidos agressivos ou efluentes industriais;
- **Baixa rugosidade:** seu coeficiente de Manning igual a 0,010 possibilita a redução da declividade de instalação e/ou, em muitos casos, a redução do diâmetro interno de galerias previamente projetadas para tubos de rugosidade maior, sem sacrifício da vazão de projeto;

- **Alta resistência a impacto:** reduz a zero a perda de material por quebras decorrentes de quedas e eventuais choques mecânicos durante as etapas de movimentação / transporte / instalação na obra;
- **Junta tipo ponta-bolsa-anel de vedação:** o perfil do tubo KNTS Super, regular ao longo de toda seção, permite um encaixe perfeito entre ponta-bolsa-anel de vedação, proporcionando elevada estanqueidade à rede;

O KNTS Super é também fabricado no tipo perfurado, destinando-se à aplicação em dispositivos drenantes de captação de águas subterrâneas em rodovias, ferrovias, aeroportos, campos esportivos e outras obras de infraestrutura onde se faz necessário o controle de águas infiltradas ou provenientes da elevação de lençol freático. Aplicado na captação e condução de chorume e gás nos aterros sanitários. Neste caso deve-se especificar **Tubo KNTS Super Perfurado** (para esta opção, o anel de vedação não é fornecido em conjunto com a barra).

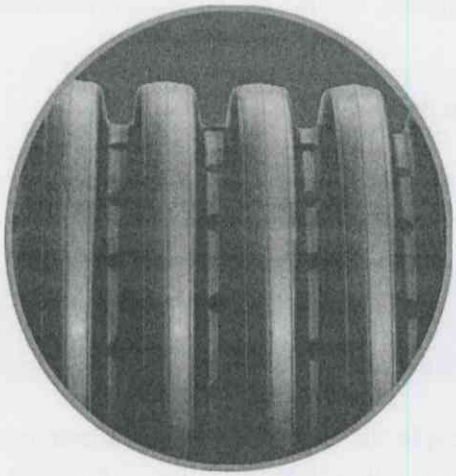

Figura 2 - Tubo KNTS Super Perfurado

2.1 Matéria prima

2.1.1. Polietileno

O Polietileno (PE) é um plástico obtido pela união de inúmeras moléculas de etileno (monômeros), através da reação de polimerização, gerando uma grande macromolécula, a qual, por sua vez, confere a este material as características próprias de um polímero.

Polímeros que são constituídos unicamente de carbono e hidrogênio (hidrocarbonetos) são classificados como poliolefinas. O PE é a poliolefina que possui a mais simples estrutura molecular e é o plástico mais utilizado atualmente no mundo.

Dentre as vantagens do PE, podemos destacar:

- leveza;
- alta resistência química;
- excelente elasticidade;
- alta resistência à abrasão;
- alta resistência ao impacto, mesmo em baixas temperaturas.

2.1.2. Tipos de PE em Função da Densidade

O PE é notável pela sua extensa faixa de densidade e, de acordo com esta propriedade, pode ser dividido em:

Polietileno de Alta Densidade	**PEAD**
Polietileno de Média Densidade	**PEMD**
Polietileno de Baixa Densidade	**PEBD**

O PE utilizado para a fabricação do tubo KNTS Super possui o valor típico de densidade de aproximadamente 0,95 g/cm^3 o que o classifica como Tubo PEAD. Devido a essa característica, aliada à estrutura corrugada dos tubos, o produto final apresenta destacada leveza quando comparado com tubos equivalentes fabricados com outros materiais.

2.1.3. Resistência Química do PE

O PE possui uma estrutura apolar similar a dos hidrocarbonetos parafínicos e por esta razão, esse polímero possui excelente resistência a substâncias químicas.

O PE é resistente a soluções aquosas de sais, ácidos diluídos e álcalis. Apenas agentes fortemente oxidantes, tais como peróxidos altamente concentrados e ácidos ou halogênios atacam o PE após um período de exposição prolongado.

Tal resistência não exclui, entretanto, a possibilidade de que, sob certas condições, as propriedades mecânicas do PE possam ser influenciadas pela ação de compostos químicos. Para informações mais específicas e detalhadas, recomendamos consultar a norma ISO/TR 10358 *"Plastics pipes and fittings - Combined chemical - resistance classification table"*.
Algumas informações sobre a Resistência Química do PE estão indicadas na Tabela 1.

12/36

206

Produto	Temperatura		Produto	Temperatura	
	20 °C	60 °C		20 °C	60 °C
Acetato de chumbo	E	E	Cloreto de sódio	E	E
Acetona 100%	E	E,D	Cloreto de zinco	E	E
Ácido acético glacial	E	G,D,c,f	Cloro (gás e líquido)	F	N
Ácido bromídrico 100%	E	E	Clorobenzeno	G	F,D,d,c
Ácido carbônico	E	E	Clorofórmio	G	F,D,d,c
Ácido carboxílico	E	E	Detergentes	E	E,c
Ácido cianídrico	E	E	Diclorobenzeno	F	F
Ácido clorídrico	E	E,d	Dioctilftalato	E	G,c
Ácido clorosulfônico	F	N	Dióxido de enxofre líquido	F	N
Ácido crômico 80%	E	F,D	Enxofre	E	E
Ácido fluorídrico 1-75%	E	E	Essência de terebentina	G	G
Ácido fosfórico 30-90%	E	G,D	Ésteres alifáticos	E	G
Ácido glicólico 55-70%	E	E	Éter	G	F
Ácido nítrico 50%	G,D	F,D,f	Éter de petróleo	G,d,i	F,d
Ácido nítrico 95%	N,F,f	N,c	Flúor gasoso 100%	N	N
Ácido perclórico 70%	E	F,D	Gasolina	E	G,c
Ácido salícílico	E	E	Hidróxido de amônia 30%	E	E
Ácido sulfocrômico	F	F,f	Hidróxido potássio conc.	E	E,c
Ácido sulfúrico 50%	E	E	Hidróxido de sódio conc.	E	E,c
Ácido sulfúrico 98%	G,D	F,D,f	Hipoclorito de cálcio sat.	E	E
Ácido sulfuroso	E	E	Hipoclorito de sódio 15%	E	E,D,d
Ácido tartárico	E	E	Iso-octano	G	G
Ácido tricloroacético 50%	E	E	Metiletilcetona	E	F
Ácido tricloroacético100%	E	F	Nafta	E	G
Acrilonitrila	E	E	Nitrato de amônia saturado	E	E
Água do mar	E	E	Nitrato de prata	E	E
Álcool benzílico	E	E	Nitrato de sódio	E	E
Álcool butílico	E	E	Nitrobenzeno	F	N,c
Álcool etílico 96%	E	E	Óleo comestível	E	E
Álcool metílico	E	E	Óleo diesel	E	G
Amônia	E,D,d	E,D,d	Pentóxido de fósforo	E	E
Anídrico acético	E	G,D	Permanganato de potássio	D,E	E
Anilina	E	G	Peróxido de hidrogênio 30%	E	E,d
Benzeno	G,d	G,d,i	Petróleo	E	G
Benzoato de sódio	E	E	Querosene	G	G,c
Bicromato de potássio 40%	E	E,D	Sais de níquel	E	E
Borato de sódio	E	E	Sulfatos metálicos	E	E
Branqueadores	E	G,c	Sulfeto de sódio	E	G
Bromo líquido	F	N	Tetracloreto de carbono	G,d,i	F,d,c
Carbonato de sódio	E	E	Tricloroetileno	F,D	N,D
Cloreto de amônia	E	E	Xileno (xilol)	G,d,i	F,c,d

Tabela 1 - Resistência Química do PE

LEGENDA:

D - Descoloração.

E - Exposição durante 30 dias, sem perda de características, podendo tolerar o contato por muitos anos.

F - Alguns sinais de ataque após 07 dias em contato com o produto.

G - Ligeira absorção após 30 dias de exposição, sem comprometer as propriedades mecânicas.

N - Não recomendado. Detectado sinais de ataque entre minutos a horas, após o início de exposição.

c - Fendilhamento.

d - Deformação.

f - Fragilização.

i - Inchamento.

2.1.4. Resistência do PEAD à Abrasão

O PEAD possui excelente resistência à abrasão quando comparado com outros materiais utilizados na fabricação de tubos para aplicações em infraestrutura.

Para avaliar essa propriedade foi desenvolvido um método de ensaio, que ficou conhecido como Teste de Abrasão de Darmstadt, padronizado na norma DIN 19534.

Amostras de tubos de diferentes materiais foram submetidas ao mesmo ensaio de abrasão e os resultados encontrados estão apresentados na Figura 3.

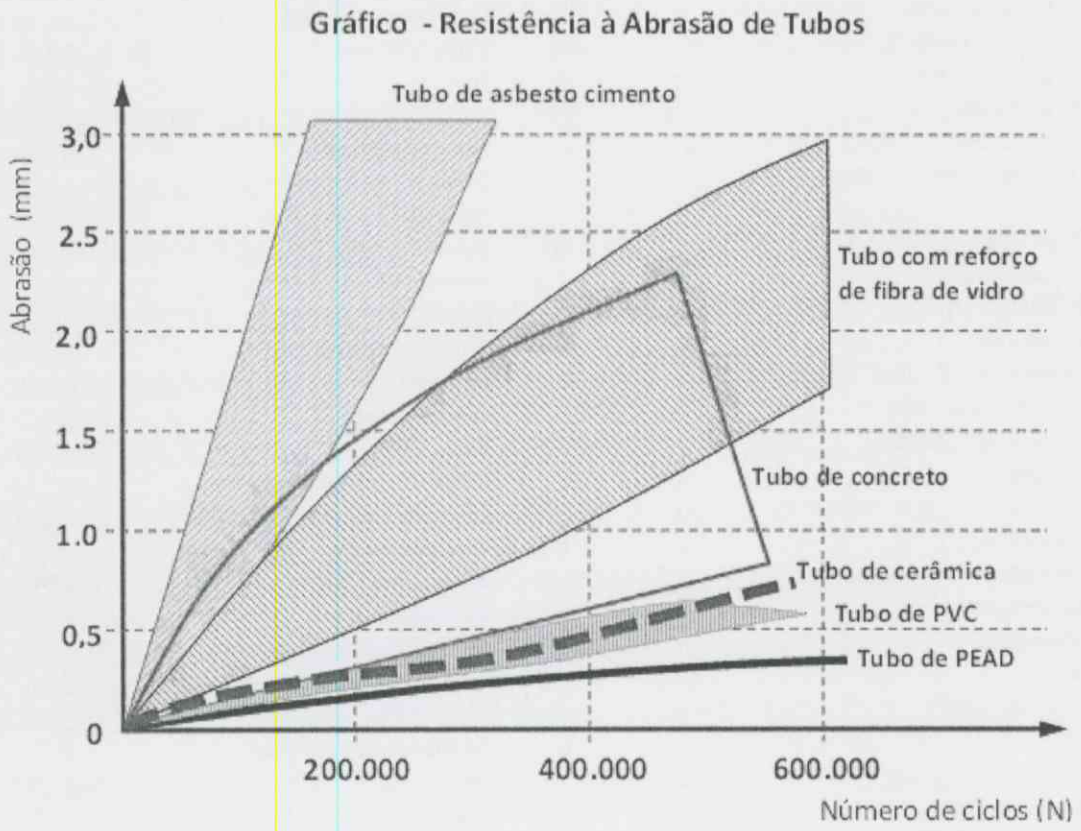

Figura 3 - Gráfico de Abrasão (DIN 19534) - Universidade de Darmstadt

2.1.5. Outras características

O PEAD é um material dúctil e com excelente resistência ao alongamento na ruptura, o que permite que os tubos fabricados com esse material se deformem com o eventual movimento/acomodação do solo, sem apresentar quebras ou trincas.

O PEAD utilizado na fabricação do tubo KNTS Super, apresenta valores típicos de resistência ao alongamento na ruptura acima de 350% e módulo de elasticidade na ordem de 800 MPa.

2.1.6. Temperatura de operação

O tubo corrugado KNTS Super foi projetado e dimensionado para trabalhar enterrado e não pressurizado. Devido a essas condições e à baixa condutividade térmica do PEAD, espera-se que a superfície externa do tubo esteja a uma temperatura mais baixa do que a máxima do fluído em seu interior.

Os limites de temperatura de operação podem variar entre 0 e 40 °C, sendo admitido o trabalho em temperatura máxima de até 60 °C em regime esporádico. A referência à temperatura deve ser sempre considerada para o fluído e não para o tubo.

Dentro desse contexto, é de fundamental importância considerar a propriedade de resistência química do PEAD e também do material de fabricação do anel de vedação; portanto devem ser observadas as condições e limites definidos para cada um dos materiais que compõe o sistema de tubulação. Por isso pode ser necessário reduzir o limite máximo de temperatura devido à compatibilidade química entre o fluido e os materiais da tubulação para os casos em que o líquido conduzido seja diferente de águas pluviais ou subterrâneas.

Como todo plástico, o PEAD também sofre influência em suas propriedades sob o efeito de temperatura. Um aumento na temperatura reduz a rigidez do material e uma diminuição na temperatura aumenta sua rigidez. Ainda assim, não são esperadas implicações no manuseio e instalação dos tubos corrugados uma vez que, à medida que o tubo esfria até a temperatura ambiente do solo, as características originais de rigidez retornam.

Durante a instalação, quando forem observadas condições extremas entre a temperatura na superfície do tubo e a temperatura no ambiente da vala, recomenda-se, após a execução das junções, recobrir o trecho executado para evitar o deslocamento das juntas devido ao coeficiente de expansão térmica linear do PEAD.

2.2 Tubo KNTS Super

O KNTS Super é fabricado nas dimensões e classe de rigidez apresentadas na Figura 4 e Tabela 2 a seguir:

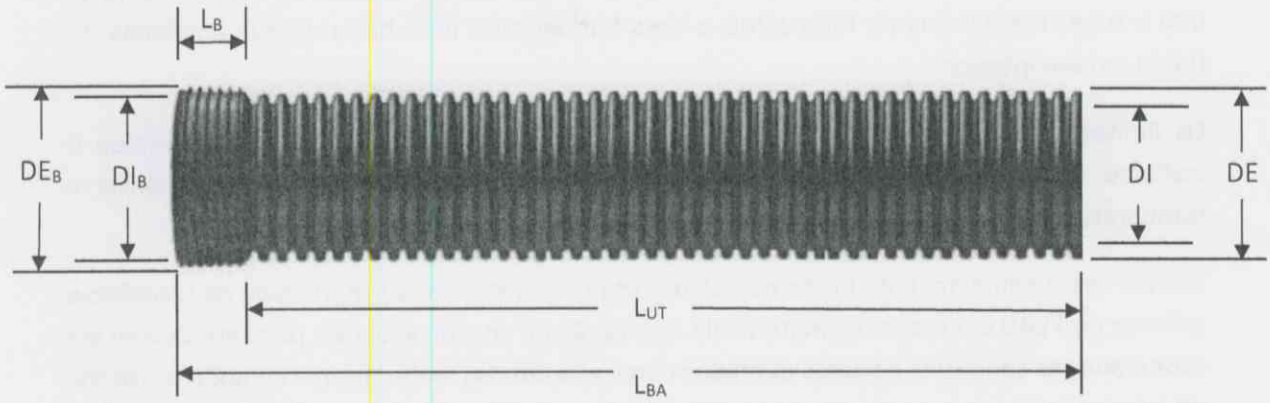

Figura 4 - Tubo KNTS Super

Quadro de medidas de referência							
Série DN/DI (mm)	Classe de Rigidez	Medidas do Tubo	Medidas da Bolsa			Comprimento total da barra	Comprimento útil da barra
	SN (kN/m² ou kPa)	DE (mm)	DE_B (mm)	DI_B (mm)	L_B (mm)	L_{BA} (m)	L_{UT} (m)
250	4 ou 8	296	315	298	140	6,03	5,89
300	4 ou 8	371	395	372	160	6,04	5,88
400	4 ou 8	465	495	469	170	6,07	5,90
500	4 ou 8	586	621	592	200	6,07	5,87
600	4 ou 8	704	740	711	240	6,07	5,83
800	4	903	965	905	350	6,08	5,73
1000	4	1141	1230	1150	480	6,10	5,62
1200	4	1387	1495	1400	400	6,11	5,71

Série DN/DI. Diâmetro Nominal corresponde ao Diâmetro Interno

Tabela 2- Quadro de Medidas do Tubo KNTS Super

2.3 Acessórios

A Kanaflex disponibiliza para a linha KNTS Super uma ampla variedade de acessórios que objetivam proporcionar flexibilidade e versatilidade para necessidades específicas de conexões em sistemas tubulares.

Os acessórios são fabricados a partir de seções do próprio tubo, por processo de soldagem, garantindo estanqueidade e elevada resistência nas junções.

Mediante consulta, a Kanaflex pode fabricar/fornecer outros tipos de acessórios para Tubos KNTS Super através de processo de segmentação, garantindo a mesma estanqueidade das junções entre tubos.

2.3.1 Conexão Bolsa Bolsa

Peça em PEAD, de seção interna circular, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal. A estanqueidade é assegurada pelo anel de vedação que vai alojado no primeiro vale de corrugação na ponta do tubo.

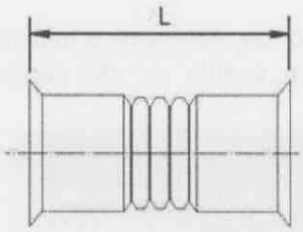

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	383
300	4 ou 8	456
400	4 ou 8	490
500	4 ou 8	583
600	4 ou 8	714
800	4	945
1000	4	1339
1200	4	1223

Figura 5 - Conexão Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.2 Tampão

Peça em PEAD, de seção interna circular, destinada ao tamponamento de tubos KNTS Super para evitar a entrada de elementos estranhos em seu interior no início ou final da linha.

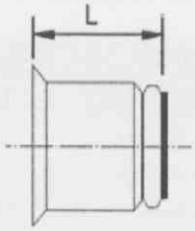

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	178
300	4 ou 8	204
400	4 ou 8	217
500	4 ou 8	258
600	4 ou 8	315
800	4	473
1000	4	670
1200	4	611

Figura 6 - Tampão KNTS Super

2.3.3 Curva 45° Ponta Ponta

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Ponta, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

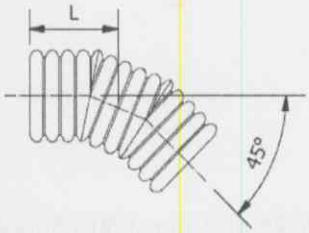

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	299
300	4 ou 8	341
400	4 ou 8	391
500	4 ou 8	462
600	4 ou 8	584
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 7 - Curva 45° Ponta Ponta KNTS Super

2.3.4 Curva 45° Ponta Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

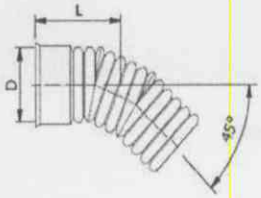

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	322
300	4 ou 8	399
400	4 ou 8	438
500	4 ou 8	517
600	4 ou 8	645
800	4	820
1000	4	1181
1200	4	1258

Figura 8 - Curva 45° Ponta Bolsa KNTS Super

2.3.5 Curva 45° Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

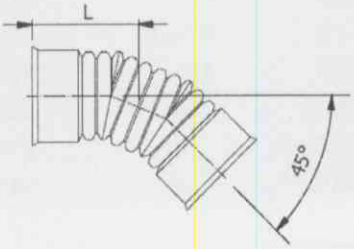

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	322
300	4 ou 8	399
400	4 ou 8	438
500	4 ou 8	517
600	4 ou 8	645
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 9- Curva 45° Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.6 Curva 90° Ponta Ponta

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Ponta, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 90° entre os eixos longitudinais dos tubos.

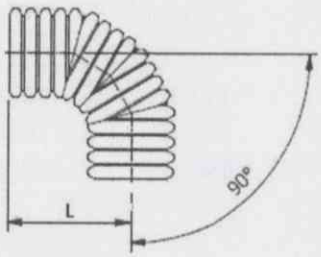

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	491
300	4 ou 8	526
400	4 ou 8	597
500	4 ou 8	701
600	4 ou 8	890
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 10 - Curva 90° Ponta Ponta KNTS Super

2.3.7 Curva 90° Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 90° entre os eixos longitudinais dos tubos.

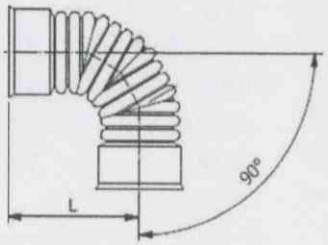

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	514
300	4 ou 8	584
400	4 ou 8	644
500	4 ou 8	756
600	4 ou 8	951
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 11 - Curva 90° Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.8 Joelho 45° Ponta Ponta

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Ponta, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

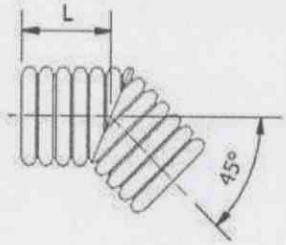

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	246
300	4 ou 8	326
400	4 ou 8	369
500	4 ou 8	436
600	4 ou 8	552
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 12 - Joelho 45° Ponta Ponta KNTS Super

2.3.9 Joelho 45° Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

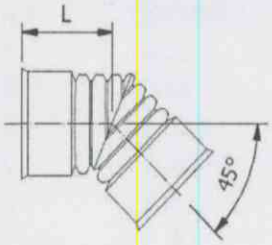

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	306
300	4 ou 8	379
400	4 ou 8	414
500	4 ou 8	488
600	4 ou 8	609
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 13 - Joelho 45° Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.10 Joelho 90° Ponta Ponta

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Ponta, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 90° entre os eixos longitudinais dos tubos.

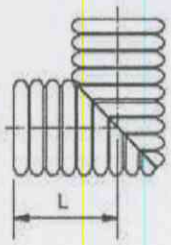

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	358
300	4 ou 8	419
400	4 ou 8	530
500	4 ou 8	620
600	4 ou 8	789
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 14 - Joelho 90° Ponta Ponta KNTS Super

2.3.11 Joelho 90° Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando um ângulo de 90° entre os eixos longitudinais dos tubos.

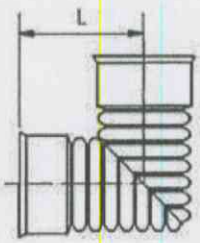

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	380
300	4 ou 8	477
400	4 ou 8	577
500	4 ou 8	675
600	4 ou 8	850
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 15 - Joelho 90° Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.12 Junção "Tee" Ponta Ponta Ponta

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Ponta Ponta, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando ângulo de 90° entre os eixos longitudinais dos tubos.

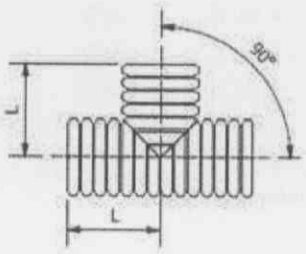

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	338
300	4 ou 8	437
400	4 ou 8	509
500	4 ou 8	608
600	4 ou 8	761
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 16 - Junção "Tee" Ponta Ponta Ponta KNTS Super

2.3.13 Junção "Tee" Bolsa Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando ângulo de 90° entre os eixos longitudinais dos tubos.

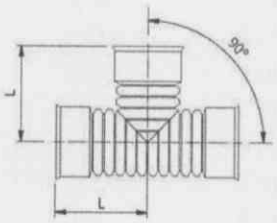

DN	SN (kN/m²)	Dimensões L (mm)
250	4 ou 8	398
300	4 ou 8	495
400	4 ou 8	556
500	4 ou 8	663
600	4 ou 8	822
800	4	Sob consulta
1000	4	
1200	4	

Figura 17 - Junção "Tee" Bolsa Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.14 Junção "Y" Ponta Ponta Ponta

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Ponta Ponta, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

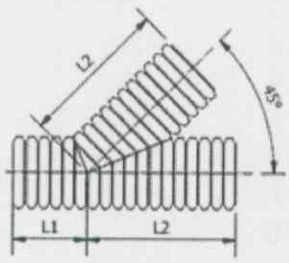

DN	SN (kN/m²)	Dimensões (mm)	
		L_1	L_2
250	4 ou 8	263	563
300	4 ou 8	291	679
400	4 ou 8	339	791
500	4 ou 8	405	1013
600	4 ou 8	507	1268

Figura 18 - Junção "Y" Ponta Ponta Ponta KNTS Super

2.3.15 Junção "Y" Bolsa Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de mesmo diâmetro nominal, formando ângulo de 45° entre os eixos longitudinais dos tubos.

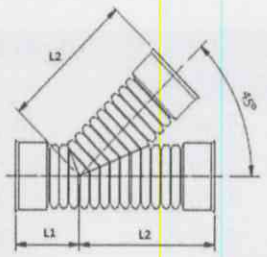

DN	SN (kN/m²)	Dimensões (mm)	
		L_1	L_2
250	4 ou 8	285	585
300	4 ou 8	349	737
400	4 ou 8	386	895
500	4 ou 8	460	1068
600	4 ou 8	568	1329

Figura 19 - Junção "Y" Bolsa Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.16 Redução Excêntrica Ponta Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Ponta Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de diferentes diâmetros nominais.

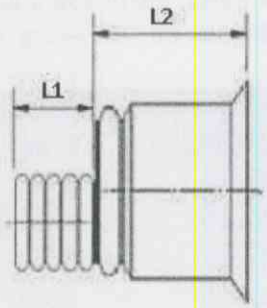

DN	SN (kN/m²)	Dimensões (mm)	
		L_1	L_2
300x250	4 ou 8	188	204
400x250	4 ou 8	188	217
400x300	4 ou 8	194	217
500x250	4 ou 8	188	258
500x300	4 ou 8	194	258
500x400	4 ou 8	226	258
600x250	4 ou 8	188	315
600x300	4 ou 8	194	315
600x400	4 ou 8	226	315
600x500	4 ou 8	270	315

Figura 20 - Redução Excêntrica Ponta Bolsa KNTS Super

2.3.17 Redução Excêntrica Bolsa Bolsa

Peça em PEAD de seção interna circular no formato Bolsa Bolsa, destinada a junção de tubos KNTS Super de diferentes diâmetros nominais.

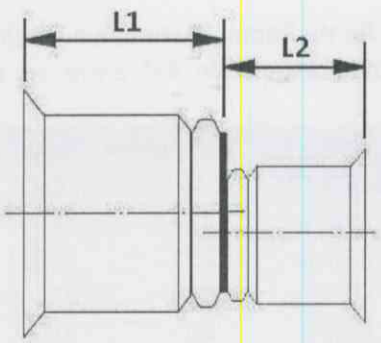

DN	SN (kN/m²)	Dimensões (mm)	
		L_1	L_2
300x250	4 ou 8	204	173
400x250	4 ou 8	217	173
400x300	4 ou 8	217	204
500x250	4 ou 8	258	173
500x300	4 ou 8	258	204
500x400	4 ou 8	258	217
600x250	4 ou 8	315	173
600x300	4 ou 8	315	204
600x400	4 ou 8	315	217
600x500	4 ou 8	315	258

Figura 21 - Redução Excêntrica Bolsa Bolsa KNTS Super

2.3.18 Anel de Vedação

Peça circular não toroidal, fabricada em borracha, a ser instalada no vale da corrugação da extremidade de ponta do tubo, destinada a vedar e dar estanqueidade aos tubos KNTS Super nas junções conforme Figura 21.

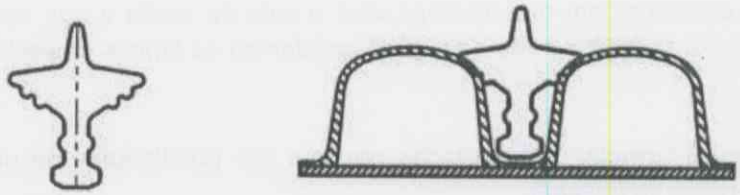

seção do anel — anel montado no primeiro vale da corrugação

Figura 22 - Anel de Vedação KNTS Super

2.3.19 Pasta Lubrificante Kanalub

Kanalub é uma pasta neutra à base de ácidos graxos saponificados de grande poder lubrificante, a ser aplicada no interior da bolsa e no anel de vedação, para facilitar o deslizamento do anel na bolsa durante a execução da junção. Jamais devem ser utilizadas graxas ou óleos derivados de petróleo, de modo a evitar danos à borracha dos anéis de vedação e/ou riscos ao meio ambiente.

Figura 23 - Pasta Lubrificante Kanalub

A embalagem da Pasta Lubrificante Kanalub, do tipo pote, contém 900 gramas e para quantificação de uso na obra deve ser considerada a Tabela 3.

DN do Tubo	Número de junções por pote de Kanalub
250	24
300	22
400	20
500	18
600	15
800	12
1000	8
1200	6

Tabela 3 - Quantificação de Pasta Kanalub para uso na instalação.

3 Dimensionamento

As informações de dimensionamento contidas neste item são orientações baseadas em normas técnicas em vigor e em literatura técnica acadêmica.

As informações e fórmulas apresentadas no item 3.1 tem por objetivo a compreensão dos parâmetros levados em consideração para o dimensionamento mecânico do tubo KNTS Super bem como as condições em que interage com o solo de modo a que sua deflexão vertical durante e após a instalação venha a permanecer dentro de limites estabelecidos na etapa de projeto.

As informações e fórmulas apresentadas no item 3.2 possibilitam calcular a performance hidráulica dos tubos KNTS Super.

3.1 Dimensionamento Mecânico e Influência de Cargas Externas

O estudo de cargas externas atuando sobre tubulações enterradas foi desenvolvido teórica e experimentalmente por A. Marston. O conceito base do estudo é de que a carga devida ao peso da coluna de aterro sobre o tubo instalado enterrado em vala é modificada pelo efeito de arco através do qual parte desse peso é transferido para os prismas laterais adjacentes, do que resultará que a carga sobre o tubo pode ser menor do que o peso da coluna de aterro atuando sobre o mesmo. Para o desenvolvimento do estudo houve necessidade de se estabelecer algumas definições essenciais como a Rigidez de Tubos e as Condições de Instalação.

3.1.1. Classificação de Rigidez de Tubos

Relativamente ao grau de rigidez, os tubos podem ser classificados como rígidos, semi-rígidos ou não-rígidos de acordo com as deformações horizontais ou verticais que as seções transversais possam atingir sem sofrer danos permanentes, conforme a Tabela 4.

Classificação do tubo	% Deflexão sem apresentar danos estruturais	Exemplos
Rígido	Deflexão < 0,1 %	Concreto, cerâmico
Semi-Rígido	0,1 % ≤ Deflexão ≤ 3,0 %	Ferro fundido
Não-Rígido	Deflexão > 3,0 %	PEAD, Aço, ferro dúctil

Tabela 4 - Classificação de tubos quanto à sua deflexão

Essa classificação foi posteriormente modificada pelo Dr. Spangler (Universidade de Iowa) que reduziu os tipos de tubos a rígidos e não-rígidos.

De acordo com esse conceito mecânico, o tubo KNTS Super é classificado como tubo não-rígido. O conceito de tubo não-rígido não é referente ao sentido longitudinal da barra, mas sim à sua seção transversal.

3.1.2. Condições de Instalação e Interação entre o Tubo e o Solo

Quanto às condições de instalação, tubos enterrados podem ser assentados dentro de uma vala ou em terreno que servirá de base para um aterro. Na figura 24 são ilustradas as três condições básicas de instalação. Tubos não-rígidos são projetados para instalação em solos firmes, portanto ideais para instalação em vala aberta em terreno natural estável.

Figura 24 - Condições de Instalação de tubos em vala ou aterro

A instalação de tubos em vala pressupõe o tubo assentado em vala relativamente estreita, escavada em solos passivos e não perturbados, a qual posteriormente é aterrada.

O conceito de vala relativamente estreita, pode ser estabelecido pela proporção largura de vala variando de 1,5 a 2,0 vezes o diâmetro externo do tubo (ideal é a largura = DE + 2x400mm). Quando a largura de vala ultrapassa tais limites, basicamente passa a existir a condição de aterro e cuidados especiais devem ser levados em conta para a instalação de tubo não-rígido.

A instalação de tubo em terreno que serve de base para um aterro comporta duas subdivisões:

- O assentamento do tubo sobre o terreno natural que recebe o aterro, mas que tem a sua geratriz superior situada acima da cota do terreno, como ilustrado para "tubo em aterro com saliência positiva". No caso de necessidade de instalação de tubo não-rígido em aterro sobre terreno natural, primeiro deve-se realizar o aterro e sua adequada compactação, para posteriormente ser realizada abertura de vala e lançamento do tubo.

- O assentamento do tubo no terreno que recebe o aterro, mas que tem a sua geratriz superior situada abaixo da cota natural do terreno, como ilustrado para "tubo em aterro com saliência negativa".

Os estudos desenvolvidos por Spangler resultaram na seguinte proposição: "redes de tubos enterrados derivam sua capacidade de suportar cargas da inerente resistência de cada tubo às cargas verticais externas e da pressão lateral de aterro (envoltória) sobre os lados do tubo, a qual causa tensões nos anéis dos tubos na direção oposta à produzida pela carga vertical".

Para tubos não-rígidos tem sido experimentado e utilizado o limite de largura de vala igual 2 x DE, que oferece boas condições para a construção/assentamento, sendo que desconhece-se quaisquer problemas no emprego da valoração ora citada, quando o tubo é instalado em conformidade com as demais recomendações deste manual.

Como referência ilustrativa de aplicação podem ser citados os bueiros de rodovias, que se dividem basicamente em dois tipos: bueiros de greide e bueiros de grota.

Bueiro de Greide constiui uma aplicação clássica de "tubo em vala" ou " tubo em aterro com saliência negativa". É destinado à condução de águas eventuais (sarjetas e ravinas) onde a entrada d'água é normalmente feita através de caixas coletoras e sendo empregado para permitir a transposição de fluxo d´água coletada por dispositivos de drenagem superficial, notadamente sarjetas. Pode coletar também os fluxos provenientes de talvegues naturais ou ravinas interceptadas pela rodovia em segmentos de corte.

Bueiro de Grota constitui uma aplicação clássica de "tubo em aterro com saliência positiva". Instala-se em fundo de talvegues e é destinado a águas permanentes. No caso de obra de maior porte corresponde a cursos d´água permanentes de córregos e canais já existentes, e consequentemente, de grande responsabilidade.

****Ravina*** – escoamento de grande concentração de águas pelas encostas. Constitui depressão no solo produzida pelo trabalho erosivo dessas águas de escoamento. As ravinas são normalmente classificadas como de menor escala do que as voçorocas, vales e cânions.

****Talvegue*** – caminho por onde águas de nascentes passam. Linha sinuosa em fundo de vale, resultante da interseção dos planos de duas vertentes e na qual se concentram as águas que delas descem.

O tubo KNTS Super se beneficia de sua capacidade de se deformar ou modificar sob a ação de cargas, sem apresentarem danos estruturais, conforme ilustrado na Figura 25.

Esta deformação é conhecida como deflexão, que permite ao tubo se adaptar à forma do invólucro exterior, transferindo a maior parte da carga vertical recebida para a envoltória.

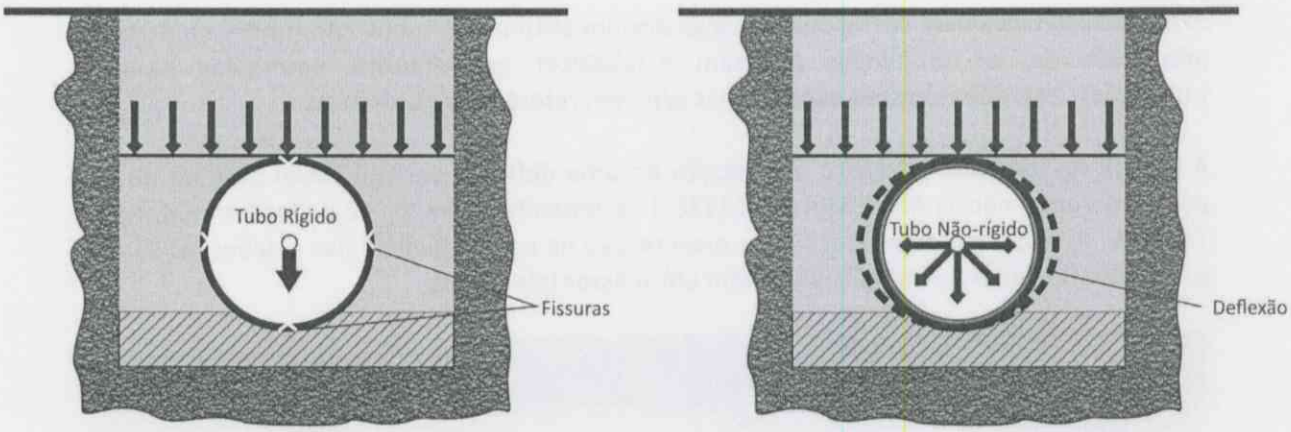

Figura 25 – Comportamento dos tubos sob ação de carga vertical

Tanto os tubos rígidos quanto os não-rígidos requerem um solo apropriado, embora a interação do tubo com o solo seja diferente em cada um dos casos.

No caso de tubo rígido a carga de topo é transferida para o fundo da vala (base de assentamento ou berço). Já no tubo não-rígido, a carga é distribuída pelo solo circundante, daí a se dizer que o tubo interage com o solo.

A Figura 26 ilustra a interação solo/tubo e a transferência de carga nos dois tipos de tubos:

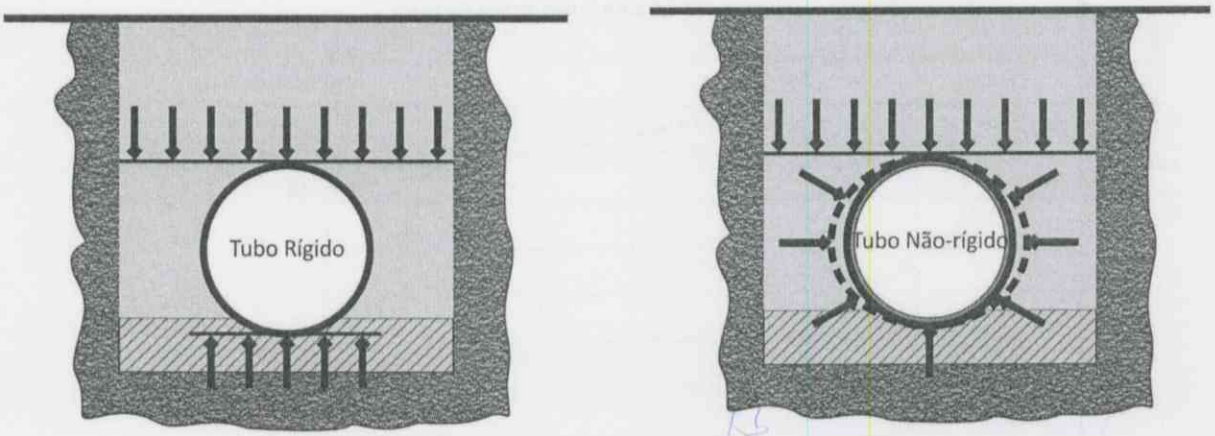

Figura 26 – Interação Solo / Tubo (tubo com o solo de envoltória)

Um tubo rígido é, quase sempre, muitas vezes mais rígido do que o solo de envoltória, conduzindo a necessidade de suportar cargas de solo muito maior do que a carga de prisma por sobre o tubo.

Por outro lado, um tubo não-rígido não é tão rígido quanto o solo de reaterro, forçando assim uma mobilização do solo de envolvimento lateral (envoltória), a fim de suportar o peso das cargas de tráfego e de solo.

3.1.3. Projeto Estrutural do Tubo

Para definição da classe de rigidez aplicável em um sistema de tubos não-rígidos enterrados, primeiramente, os projetistas precisam estabelecer as deflexões permitidas para as tubulações, baseados em suas experiências e/ou em referências normativas.

A prática no mercado brasileiro é a adoção de uma deflexão vertical inicial máxima de 5%, porém porem a norma ABNT NBR ISO 21138-1 recomenda os limites de deflexões conforme a Tabela 5. Principalmente por razões de preservação da estanqueidade das junções, os valores calculados de deflexão vertical não devem ultrapassar tais limites.

Classe de Rigidez	Deflexão Vertical Média Inicial	Deflexão Vertical Média de Longo Prazo
SN4 e SN8	8%	10%

Tabela 5 - Limites recomendados de deflexão de projeto

Um estudo intensivo de registros/observações de deflexão vertical de tubos não-rígidos instalados em diferentes condições, ao longo de mais de 25 anos, resultou na experiência como apresentada no Gráfico de Projeto da Figura 27.

Para as três condições de compactação de envoltória durante a instalação, pode-se estimar a ordem de grandeza da deflexão vertical e se escolher a classe de rigidez do tubo a ser utilizado. As condições de validação para a estimativa são detalhadas na Tabela 6.

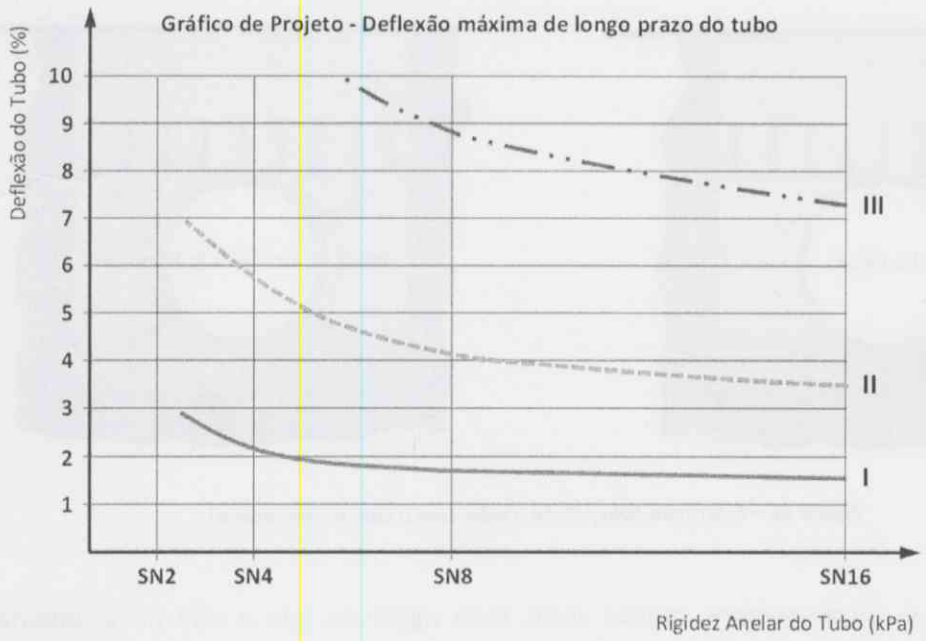

Legenda:
I - Boa Compactação / II - Moderada Compactação / III - Sem Compactação (não recomendado)

Figura 27 - Gráfico de Projeto

O Gráfico de Projeto serve apenas como referência informativa para o projetista e não tem a intenção de substituir o cálculo estrutural, nem limitar as condições a que os tubos podem ser submetidos.

Parâmetro	Condições de validação
Altura de reaterro (*)	0,8 a 6,0 m medidos a partir da geratriz superior do tubo.
Cargas de tráfego	Considerada existente.
Qualidade da instalação **Categoria da instalação "Boa", "Moderada", "Sem" - deve refletir o trabalho da mão-de-obra em que o projetista possa confiar.** **(as camadas de preenchimento da vala são detalhadas na Figura 26).**	**"Boa" Compactação (I)** Na vala, o solo de preenchimento do tipo granular na envoltória do tubo, é colocado, cuidadosamente, em camadas de no máximo 30 cm, devendo cada camada ser compactada antes de receber a camada seguinte. A partir da geratriz superior, o tubo deve ser coberto por uma camada de pelo menos 15 cm e também compactada, a qual é considerada parte integrante da envoltória do tubo. A camada de aterro final, sobre a envoltória do tubo, é preenchida com material de envoltória ou solo nativo e depois compactada. Os valores típicos para a densidade Proctor devem ser acima de 94%.
	"Moderada" Compactação (II) Na vala, o solo de preenchimento do tipo granular na envoltória do tubo, é colocado, cuidadosamente, em camadas de no máximo 50 cm, devendo cada camada ser compactada antes de receber a camada seguinte. A partir da geratriz superior, o tubo deve ser coberto por uma camada de pelo menos 15 cm e também compactada, a qual também é considerada parte integrante da envoltória do tubo. A camada de aterro final, sobre a camada de envoltória do tubo, é preenchida com material de envoltória ou solo nativo e depois compactada. Os valores típicos para a densidade Proctor devem se manter na faixa de 87% a 94%.
	Sem Compactação (III) As estacas/pranchas do escoramento lateral devem ser removidas antes da compactação, de acordo com as recomendações da Norma EN 1610:1997. Se, no entanto, as estacas/pranchas forem removidas depois da compactação, deve-se considerar que o nível de compactação "Boa" ou "Moderada" será reduzido para o grau **Sem Compactação (III).**

Tabela 6 - Condições de validação do Gráfico de Projeto

(*) Nota: A altura de reaterro pode ser inferior a 0,8m em instalações onde a carga de tráfego envolva veículos leves, bem como não ocorra a condição de lençol freático elevado que possa gerar empuxo na linha de tubo enterrado.

Do mesmo modo alturas de reaterro podem ser superiores a 6,0m levando-se em consideração os cuidados no cálculo da deflexão vertical.

Na Figura 28 são detalhadas, em corte transversal, as principais partes/etapas integrantes de uma instalação típica de tubo enterrado para abertura de vala com paredes verticais, em solo nativo (ou aterro compactado). A terminologia das partes indicadas no desenho é a utilizada no texto deste manual.

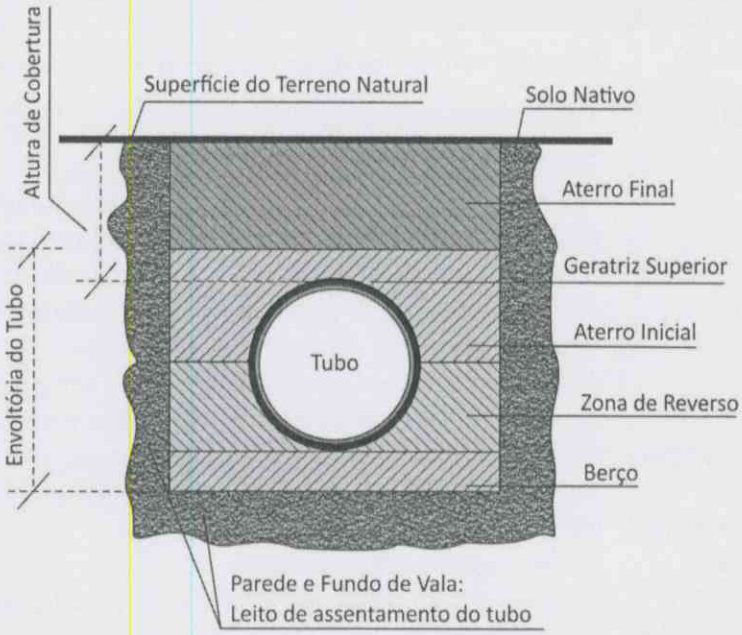

Figura 28 – Tubo enterrado – definição das partes integrantes de uma instalação típica

Solo nativo é o espaço de solo composto por material que se apresenta firme, compacta, consistente, sem falhas, onde será aberta a vala para instalação do tubo. O leito de assentamento do tubo compreende as paredes e o fundo da vala. No caso de instalação de tubo em aterro sobre solo nativo, deve-se realizar primeiramente a adequada compactação do aterro e a seguir a abertura de vala para instalação do tubo.

Envoltória é a denominação dada ao material compactado adjacente ao tubo, que inclui a zona de reverso, o aterro inicial e a camada imediatamente acima da geratriz superior. A envoltória, na instalação de tubo não-rígido, exerce função estrutural de grande importância, onde a capacidade de sustentação das cargas impostas depende de um suporte lateral adequado.

Berço é a camada de apoio do tubo. No caso de tubos não-rígidos, a camada de berço deve ser realizada com material granular, preferencialmente areia não compactada, para assentamento da corrugação. Excepcionalmente pode-se utilizar brita zero ou um. Em havendo risco de presença de água no fundo da vala, não é recomendado o uso de argilas, devido o risco de perda de consistência do solo, e da respectiva interação de sustentação tubo-solo.

Zona de reverso, aterro inicial e camada compactada imediatamente acima da geratriz superior são regiões da envoltória que necessitam de uma execução muito criteriosa para que o sistema tubular não-rígido enterrado apresente o desempenho desejado.

Altura de cobertura é a espessura total das camadas compactadas do solo de cobertura, a partir da geratriz superior do tubo na vala até a superfície do terreno natural, ou até a superfície do aterro, caso venha a ocorrer aterro acima do nível da superfície do terreno natural.

3.1.4. Estrutura Solo / Tubo (Marston-Spangler)

Os Drs. Spangler e Marston, da Universidade de Iowa - EUA, analisaram o desempenho de uma estrutura solo/tubo não-rígido para predizer matematicamente a deflexão vertical do tubo, em resposta à carga (de tráfego e de solo), ao aterro (compactação e tipo de solo) e ao tubo (material de fabricação e geometria).

A equação resultante desse estudo ficou conhecida como equação de ***Spangler*** ou fórmula de *Iowa*:

Deflexão = Carga(s) no tubo / (Rigidez do tubo + Rigidez do solo)

Após a instalação, a acomodação do solo circundante (envoltória do tubo) se desenvolve com o tempo, devido ao carregamento externo e ao modo de assentamento do tubo.

A experiência mostra que a deflexão vertical máxima tende a ser alcançada entre 1 a 3 anos após a instalação, dependendo dos materiais de envoltória e aterro final, da qualidade do trabalho de compactação do solo e das cargas externas. Devido a isso, o cálculo da deflexão vertical apresentado nesse manual considera somente as propriedades de curto prazo (inicial) do produto.

A Figura 29 ilustra o comportamento da deflexão vertical do tubo na instalação e após a instalação, considerando a influência da carga de tráfego.

Figura 29 - Gráfico de deflexão do tubo no momento da instalação e após sua instalação

Pesquisas indicam que a deflexão adicional, até o sistema atingir sua estabilização, pode variar de 1,5 a 2 vezes a deflexão resultante da instalação. Essa variação estabelece o fator de autocompactação a ser considerado no calculo da deflexão vertical, e é detalhado no item 3.1.5.5.

3.1.5. Cálculo da Deflexão Vertical do Tubo - ΔD_V

A equação de *Spangler* foi modificada com base em estudos conduzidos por diversos pesquisadores, entre os quais, os Drs. Barnard e Watkins, que simplificaram a equação original e estabeleceram a fórmula modificada de Iowa:

$$\Delta D_v = b_1.(C.P_s+P_t) / (8.SN+0{,}061.E_R)$$

ΔD_v = deflexão vertical, [%]
b_1 = fator de distribuição de carga
C = fator de autocompactação
P_s = carga de solo, [kN]
P_t = carga de tráfego, [kN]
SN = rigidez anelar do tubo, [kN/m²]
E_R = módulo de rigidez do solo, [kN/m²]

Estudos demonstram que a carga vertical que atua sobre um tubo não-rígido colocado numa vala, é inferior ao peso do material de cobertura. As fórmulas que se apresentam a seguir possibilitam o cálculo das variáveis que compõem a fórmula modificada de Iowa, com base na norma alemã ATV-DVWK-A127 considerando tubo instalado em vala com paredes verticais.

3.1.5.1. Carga de Solo (Carga Estática) - P_S

A carga de solo atuante na tubulação pode ser calculada segundo a teoria de *Silo*, onde é considerado um fator de correção da carga de solo originado pela auto-sustentação do terreno.

$$PS = SC . \gamma . H$$

Ps = carga vertical do solo, [kN/m²].
γ = peso específico do material de enchimento, [kN/m³].
H = profundidade da vala até a geratriz superior do tubo (m)
SC = coeficiente de correção da carga de solo (-)

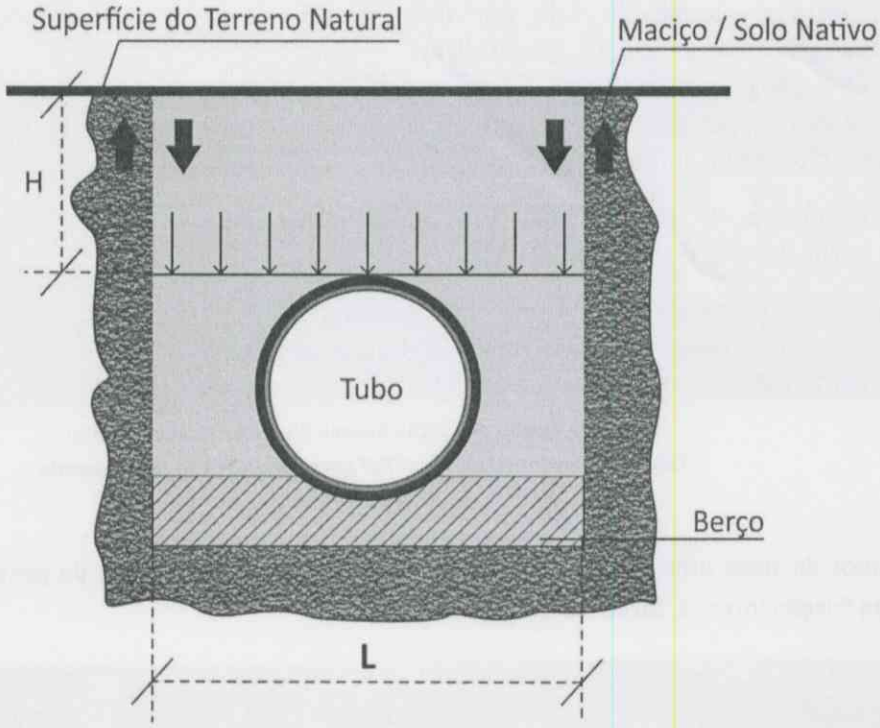

Figura 30 - Carga de solo atuante

3.1.5.2. Coeficiente de Correção de Carga de Solo - SC

O coeficiente de correção da carga de solo, para valas de paredes verticais ou aproximadamente verticais, é calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$$SC = (1 - e^{-2.K_1.tg(\delta).H/L}) / (2.K_1.tg(\delta).H/L)$$

SC = coeficiente de correção da carga de solo.
δ = ângulo de fricção efetivo entre o solo de enchimento e a parede da vala (graus).
K_1 = relação entre os esforços horizontais e verticais existentes no material de enchimento da vala.
H = profundidade da vala até a geratriz superior do tubo (m)
L = largura da vala (m).

Nota: Quando $\delta = 0$, considerar SC = 1.

As condições de execução da envoltória, especificamente o grau de compactação e as propriedades do material de envoltória, são de fundamental importância para um bom desempenho da tubulação frente às cargas a que estará sujeita.

Os parâmetros "δ" e "K_1", em função da qualidade de execução da envoltória, estão indicados na Tabela 7.

	Condições de recobrimento	K_1	δ
C1	Envoltória e aterro final compactados por camadas contra a parede de vala em solo natural, com verificação da densidade Proctor (Dp).	0,5	$\delta = \Psi$
C2	Envoltória e aterro final compactados por camadas contra a parede de vala em solo natural, sem verificação da densidade Proctor (Dp).	0,5	$\delta = 2/3\Psi$
C3	Envoltória e aterro final em valas escoradas verticalmente e sem compactação.	0,5	$\delta = 1/3\Psi$
C4	Valas construídas verticalmente, suportadas por placas de madeiras ou outro tipo de equipamento de contenção.	0,5	$\delta = 0$

Nota: Ψ - ângulo de fricção interna do material da envoltória

Tabela 7 – Parâmetros "δ" e "K_1" para condições de recobrimento

Alguns tipos de solos utilizáveis em envoltória e seus respectivos valores de peso específico e ângulo de fricção interna, estão indicados na Tabela 8.

Tipos de Solo	γ peso específico (KN/m^3)	Ψ Ângulo de fricção interna (°)
SOLOS NÃO COESIVOS		
Cascalho + pedrisco	21	35,0
Cascalho + areia	21	35,0
Areia densa	20	35,0
Areia semi-densa	20	32,5
Areia solta	19	30,0
SOLOS COESIVOS		
Argila arenosa rígida	22	22,5
Argila arenosa mole	21	22,5
Argila semi-sólida	21	15,0
Argila rígida	20	15,0

Tabela 8 - Tipos de solos utilizáveis em envoltória – Peso específico e ângulo de fricção

Os tipos de solos mais adequados para utilização em envoltória de tubo não-rígido são a areia, brita de pequena granulometria ou mistura cascalho/pedriscos/areia entre os solos não coesivos. Cuidado especial na utilização de solos não coesivos deve ser levado em consideração para tubos com baixa altura de recobrimento, sem camada capa impermeável de acabamento do piso na superfície e risco de elevação de lençol freático ou entrada/infiltração de água de chuva ou outras por superfície na vala, que possam provocar empuxo. Os solos coesivos, principalmente argilas são aplicáveis em valas onde não haja risco de presença excessiva de água, podendo acarretar a perda de plasticidade do material de envoltória/recobrimento, com consequente perda da capacidade de sustentação lateral do solo.

3.1.5.3. Módulo de Rigidez do Material de Envoltória e Aterro Final - E_R

A medida da qualidade de compactação do solo é dada pela "Densidade Proctor" (Dp), que representa a relação entre a densidade do material de envoltória do tubo e a do solo natural.

Recomenda-se a utilização do grau de compactação Proctor de no mínimo 95%, tanto para solos coesivos quanto para solos não coesivos.

Uma outra composição de grupos de solo, classificados de acordo com a norma DIN 18196, é apresentada na Tabela 9.

Grupo	Tipo de Solo
1	Solos não coesivos
2	Solos ligeiramente coesivos
3	Solos coesivos com misturas (areia coesiva e cascalho)
4	Solos coesivos

Tabela 9 - Composição dos Grupos de Solo

O módulo de rigidez do material de enchimento (E_R), em função de seu grau de compactação (Densidade Proctor - Dp), para os diversos grupos de solos classificados segundo a Tabela 9, estão indicados na Tabela 10.

Grupo de Solo	E_R - Módulo de rigidez do material de envoltória e aterro final (KN/m² ou KPa)					
	Dp = 85%	Dp = 90%	Dp = 92%	Dp = 95%	Dp = 97%	Dp = 100%
1	2.000	6.000	9.000	16.000	23.000	40.000
2	1.200	3.000	4.000	8.000	11.000	20.000
3	800	2.000	3.000	5.000	8.000	13.000
4	600	1.500	2.000	4.000	6.000	10.000

Tabela 10 - Módulo de rigidez do material de envoltória e aterro final, em função da densidade Proctor

3.1.5.4. Carga de Tráfego (Carga Dinâmica) - P_t

As cargas de tráfego produzidas na superfície do terreno são transmitidas para o subsolo. O acréscimo de tensão vertical, relativo a carga de tráfego, atuante no plano tangencial à geratriz superior do tubo pode ser determinado através da equação a seguir.

Quanto mais rasa for a vala, maior será o esforço da carga de tráfego. A equação não é aplicável para valores de H < 0,5 m.

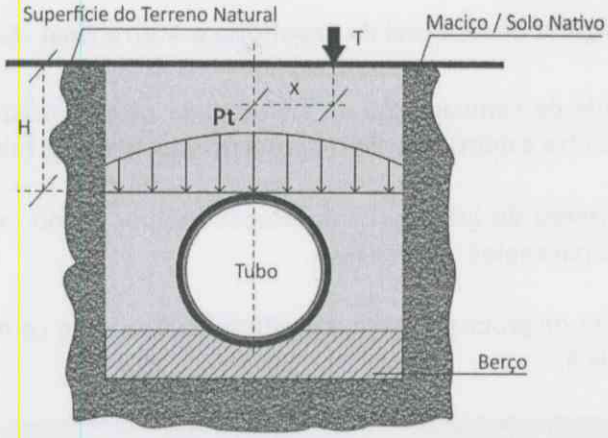

Figura 31 - Carga de tráfego

$$P_t = (3.T) / \{2 . \pi . H^2 . [1 + (x^2/H^2)]^{5/2}\}$$

Pt = carga de tráfego [kN/m²].
T = carga de tráfego esperada [kN].
H = profundidade da vala até a geratriz superior do tubo [m].
x = distância relativa ao eixo do tubo, onde a carga de tráfego vai incidir [m].

Valores da carga de tráfego esperada (T) podem ser considerados de acordo com a Tabela 11.

Tipo de Tráfego	Carga de Tráfego Esperada Total (kN)	Carga de Tráfego Esperada por Roda (kN)
Pesado	600	100
Médio	300	50
Leve	120	40 nas rodas traseiras 20 nas rodas dianteiras

Tabela 11 - Carga de tráfego esperada (T)

3.1.5.5. Fatores de Autocompactação e de Distribuição de Carga no Berço

O fator de autocompactação (C) é utilizado para correção da deflexão vertical do tubo até o solo atingir a condição de estabilização de acomodação ao longo do tempo. O valor de 1,5 deve ser adotado para compactações moderadas e o valor de 2,0 deve ser adotado para compactações moderadas com baixa altura de recobrimento.

O modo de execução do berço influencia diretamente na deflexão vertical que o tubo sofre após a instalação. O fator de distribuição de carga no berço (b1) é um coeficiente de suporte do tubo, aplicável ao cálculo da deflexão vertical (vide equação no item 3.1.5.) e está relacionado ao ângulo "a" formado pela acomodação do tubo na camada de berço conforme ilustrado na Figura 32.

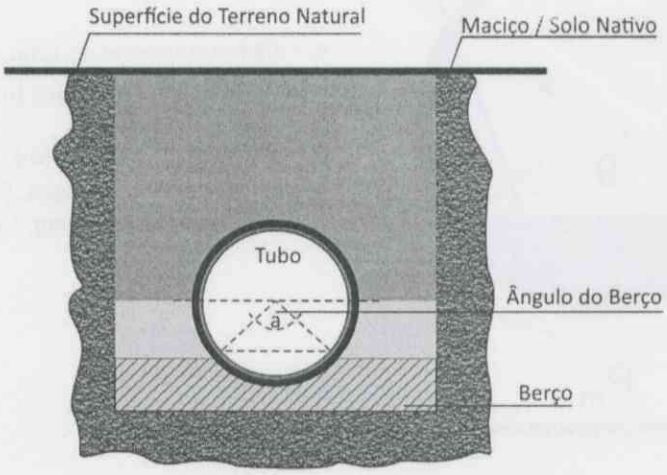

Figura 32 – Ângulo do berço

Ângulo do Berço (a)	Fator de Distribuição de Carga (b1)
0°	0,110
30°	0,108
45°	0,105
60°	0,102
90°	0,096
120°	0,090
180°	0,083

3.1.5.6. Classe de Rigidez ou Rigidez Anelar Nominal

Os tubos corrugados são classificados pela sua rigidez anelar, que é determinada de acordo com a Norma ISO 9969.

O termo "SN" (Nominal Ring Stiffness) indica a rigidez anelar nominal do tubo, ou seja, a rigidez mínima apresentada pelo tubo, sendo os valores de "SN" apresentados em kN/m² (ou kPa).

O tubo KNTS Super é fabricado na classe de rigidez SN4 ou SN8 e apresenta uma rigidez anelar mínima de 4 ou 8 kN/m² (ou kPa), compatível com os níveis de deflexão sob as condições de validação ambas abordadas no item 3.1.3.

3.2 Dimensionamento Hidráulico

3.2.1 Condutos Livres

Tubos e canais funcionam como condutos livres quando na superfície do líquido escoado reina a pressão atmosférica. Canais são considerados condutos livres abertos, e tubos para aplicação em drenagem ou esgotamento, nesta condição de pressão, são considerados condutos livres fechados.

Em um sistema de tubulações para drenagem ou esgotamento por gravidade, o escoamento do líquido é geralmente não-uniforme (variado). No entanto, a hipótese de um fluxo uniforme é postulada de modo a simplificar a análise hidráulica do sistema.

Para efeito de cálculos hidráulicos, as variáveis da Figura 33 devem ser consideradas.

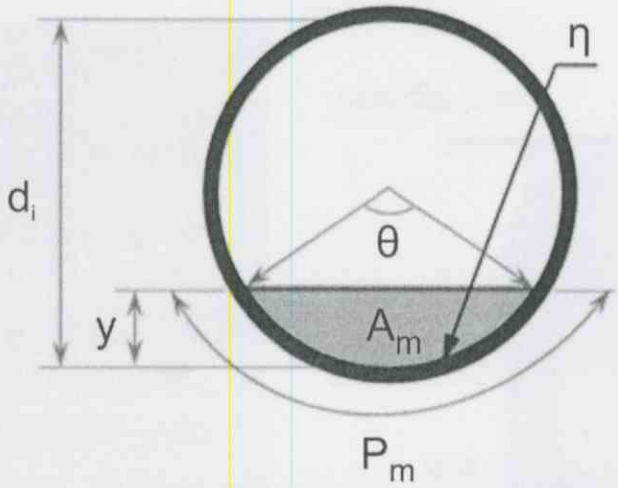

d_i = diâmetro interno do tubo, [m]
y = altura da lâmina d'água, [m]
A_m = área molhada, [m²]
P_m = perímetro molhado, [m]
θ = ângulo da lâmina d'água, [°]
η = coeficiente de *Manning*, [-]

Figura 33 - Variáveis para dimensionamento hidráulico

Os principais parâmetros de interesse para dimensionamento de condutos livres fechados são a velocidade de fluxo em seu interior e a vazão (volume de líquido escoado por unidade de tempo). Estes parâmetros são calculados, para cada diâmetro interno de tubo, a partir da altura da lâmina d´água admitida em seu interior, do coeficiente de rugosidade do tubo, do diâmetro interno e da declividade estabelecida para o tubo em seu sentido longitudinal, conforme equações apresentadas adiante neste manual.

A velocidade de fluxo máxima, no interior de um conduto livre fechado, ocorre quando a altura da lâmina d´água é da ordem de 81,3% do diâmetro interno (y/d_i = 0,813). A vazão máxima ocorre quando a altura da lâmina d´água é da ordem de 93,8% do diâmetro interno (y/d_i = 0,938).

A seleção do diâmetro do tubo geralmente é feita com base na vazão desejada, resguardando as limitações de projeto com relação à declividade.

Quando um tubo for selecionado de acordo com esse critério, é importante assegurar que no interior da tubulação ocorra uma velocidade de fluxo mínima, a fim de evitar a deposição de matéria sólida na parte inferior interna do tubo, o que poderia causar um retardamento ou comprometimento do transporte normal do fluxo.

É importante considerar, além da vazão mínima para qualquer trecho da rede, a velocidade de fluxo mínima e máxima admitidas para a rede.

O valor mínimo de vazão a ser considerado em projeto, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 9690, é de 1,5 l/s. Os valores considerados na prática para a velocidade de fluxo mínima são geralmente 0,60 m/s para esgoto sanitário e 0,75 m/s para águas pluviais. O valor de velocidade de fluxo máxima em projetos de redes coletoras de esgoto e de águas pluviais se situa na ordem de 5m/s para tubos de concreto e de 8m/s para tubos metálicos de paredes corrugadas. Para os tubos PEAD, que são mais resistentes à abrasão (vide figura 3), a velocidade usual é de até 8m/s, sendo que velocidades maiores poderão ser consideradas a critério do projetista, cabendo neste caso alertar que a montante (e/ou no meio do percurso) deve ser prevista caixa decantadora/dispositivo de retenção de sólidos, bem como no desemboque seja detalhada e construída uma estrutura adequada para que não haja erosão no corpo receptor.

Em alguns projetos, o conceito de considerar a velocidade mínima tem sido substituído pelo critério do cálculo da tensão trativa, ou de arraste, que pode ser definida como a componente tangencial do peso do líquido sobre a parcela de área correspondente ao raio hidráulico, que atua sobre o material aí sedimentado promovendo o seu arraste. A fórmula para cálculo da tensão trativa é apresentada no item 3.2.1.1.7. deste Manual.

Para tubos plásticos de parede interna lisa, o valor de tensão trativa mínima geralmente utilizado é de 0,60 Pa em redes de esgoto e de 1,00 Pa em redes de águas pluviais.

3.2.1.1. Dimensionamento Hidráulico de Condutos Livres

3.2.1.1.1 Ângulo da Lâmina D´água

O ângulo da lâmina d'água (θ) é calculado para um tubo de diâmetro interno di e altura de lâmina d´água y, aplicando-se a fórmula:

$$\theta = 2 \cdot \arccos[1 - (2 \cdot y/d_i)]$$

θ = ângulo da lâmina d´água (rad)
y = altura da lâmina d'água (m)
d_i = diâmetro interno do tubo (m)

3.2.1.1.2 Área Molhada (Am)

Uma vez obtido o ângulo da lâmina d´agua, a área molhada (Am) é calculada aplicando-se a fórmula:

$$A_m = (\theta - \text{sen}\theta) \cdot d_i^2/8$$

A_m = área molhada (m²)
θ = ângulo da lâmina d´água (rad)
d_i = diâmetro interno do tubo (m)

3.2.1.1.3. Raio Hidráulico (Rh)

Também a partir do ângulo da lâmina d´agua, o raio hidráulico (RH) é calculado aplicando-se a fórmula:

$$R_h = (1 - \text{sen}\theta / \theta) \cdot d_i/4$$

R_h = raio hidráulico (m)
θ = ângulo da lâmina d´água (rad)
d_i = diâmetro interno do tubo (m)

3.2.1.1.4. Declividade (i)

A declividade da instalaçao deve seguir a topografia do terreno ou ser definida pelo projetista da rede de tubos. A minimização da declividade adotada reduz as profundidades das valas e os custos de escavação.

3.2.1.1..5. Velocidade de Fluxo (V)

A equação mais frequentemente utilizada para o cálculo da velocidade de fluxo em condutos livres é a fórmula de Manning.

$$V = (1/\eta) \cdot R_h^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

V = velocidade de fluxo (m/s)
R_h = raio hidráulico (m)
i = declividade do tubo (m/m)
η = coeficiente de *Manning (-)*

Um dos parâmetros mais importantes nesta equação é o coeficiente de Manning (η). Quanto mais baixo seu valor, maior é a velocidade de fluxo no interior do tubo, para determinada declividade.

O coeficiente de Manning varia de acordo com o tipo de tubo e o material empregado na sua fabricação. Para fins práticos e efeito de cálculo, tubos de PE com parede lisa apresentam o valor de η=0,010.

3.2.1.1..6. Vazão (Q)

A vazão, em um tubo funcionando como conduto livre, para líquidos não viscosos, é calculada multiplicando-se a área molhada pela velocidade de fluxo, conforme a fórmula.

$$Q = A_m \cdot (1/\eta) \cdot R_h^{2/3} \cdot i^{1/2}$$

Q = vazão (m^3/s)
A_m = área molhada (m^2)
R_h = raio hidráulico (m)
i = declividade do tubo (m/m)
η = coeficiente de *Manning (-)*

3.2.1.1.7. Tensão Trativa

A tensão trativa (σ_t) é calculada utilizando-se a fórmula:

$$\sigma_t = \gamma_l \cdot R_h \cdot i$$

σ_t = tensão trativa (Pa)
γ_l = peso específico do líquido (N/m^3)
R_h = raio hidráulico (m)
i = declividade do tubo (m/m)

3.2.1.1.8. Considerações Gerais para Dimensionamento Hidráulico

No dimensionamento de tubos para redes em que são definidas a vazão inicial e final de projeto, estes devem ser dimensionados para a vazão final, sendo que os valores de velocidades máxima e mínima de fluxo assim como a tensão trativa devem ser verificadas se estão dentro dos limites estabelecidos tanto na condição final como na condição inicial de vazão definida para a rede. Recomenda-se que, sempre que possível, o tubo seja verificado para a vazão final com altura de lâmina d´água igual a 81,3% de seu diâmetro interno, condição esta que permite avaliar a máxima velocidade de fluxo no interior e saída do sistema.

A Kanaflex disponibiliza para projetistas e interessados uma Planilha de Cálculo KNTS Super como apoio no dimensionamento e na avaliação de todos os parâmetros de interesse do projeto, bem como simulações de variação de declividade ou da relação altura de lâmina d´água/diâmetro interno (y/di) para projeto de redes com utilização de tubos KNTS Super.

3.2.1.1.9. Tabela de Vazão e Velocidade

DN	y/d	θ	n	Am	i (m/m)	0,10%		0,20%		0,30%		0,40%		0,50%	
					Rh	V	Q	V	Q	V	Q	V	Q	V	Q
mm	-	º	-	m2	m	m/s	l/s	m/s	l/s	m/s	l/s	m/s	l/s	m/s	l/s
250	0,938	302,327	0,010	0,0494	0,074	0,56	27,43	0,79	38,80	0,96	47,52	1,11	54,87	1,24	61,35
300				0,0774	0,092	0,65	49,95	0,91	70,64	1,12	86,52	1,29	99,90	1,44	111,70
400				0,1224	0,116	0,75	92,10	1,06	130,24	1,30	159,51	1,50	184,19	1,68	205,93
500				0,1936	0,146	0,88	169,66	1,24	239,94	1,52	293,87	1,75	339,33	1,96	379,38
600				0,2810	0,176	0,99	278,83	1,40	394,32	1,72	482,95	1,98	557,66	2,22	623,48
800				0,4848	0,231	1,19	577,00	1,68	816,01	2,06	999,40	2,38	1.154,01	2,66	1.290,22
1000				0,7485	0,287	1,38	1.029,44	1,95	1.455,85	2,38	1.783,04	2,75	2.058,88	3,08	2.301,89
1200				1,0872	0,346	1,56	1.693,61	2,20	2.395,13	2,70	2.933,42	3,12	3.387,22	3,48	3.787,03

Tabela 12 a - Velocidade de Fluxo e Vazão Máxima para Diferentes Declividades (Parte 1/2)

DN	y/d	θ	n	Am	i (m/m)	1,00%		2,00%		3,00%		4,00%		5,00%	
					Rh	V	Q	V	Q	V	Q	V	Q	V	Q
mm	-	º	-	m2	m	m/s	l/s	m/s	l/s	m/s	l/s	m/s	l/s	m/s	l/s
250	0,938	302,327	0,010	0,0494	0,074	1,76	86,76	2,49	122,69	3,04	150,27	3,51	173,51	3,93	193,99
300				0,0774	0,092	2,04	157,96	2,89	223,39	3,54	273,60	4,08	315,92	4,56	353,21
400				0,1224	0,116	2,38	291,23	3,36	411,86	4,12	504,43	4,76	582,46	5,32	651,21
500				0,1936	0,146	2,77	536,53	3,92	758,76	4,80	929,29	5,54	1.073,05	6,20	1.199,71
600				0,2810	0,176	3,14	881,73	4,44	1.246,96	5,43	1.527,21	6,28	1.763,47	7,02	1.971,61
800				0,4848	0,231	3,76	1.824,64	5,32	2.580,44	6,52	3.160,38	7,53	3.649,29	8,42	4.080,03
1000				0,7485	0,287	4,35	3.255,37	6,15	4.603,79	7,53	5.638,46	8,70	6.510,74	9,73	7.279,23
1200				1,0872	0,346	4,93	5.355,67	6,97	7.574,05	8,53	9.276,28	9,85	10.711,33	11,01	11.975,63

Tabela 12 b - Velocidade de Fluxo e Vazão Máxima para Diferentes Declividades (Parte 2/2)

Nota: A Vazão Máxima ocorre quando y/di = 0,938 e a Velocidade Máxima ocorre quando y/di = 0,813.

Para outras declividades e/ou relações y/di, mediante solicitação a Kanaflex disponibiliza planilha para o cálculo da Velocidade de Fluxo e Vazão.

4. Instalação

Considerando-se que tubos não-rígidos para instalações enterradas são projetados levando-se em conta o leito (solo nativo ou aterro compactado) e envoltória, o tubo e o material de assentamento formam, juntos, um sistema tubo-solo adequado a fornecer o suporte para a instalação. Assim, é importante que no processo construtivo da rede de tubos enterrados, definido na etapa de projeto do sistema tubular, haja o embasamento ou projeto geotécnico.

As recomendações de cálculo estrutural deste manual são baseadas em instalação do tubo não-rígido em valas com paredes verticais aberta em terreno natural estável. Para aplicação em aterro, a instalação do tubo deve ocorrer após a etapa de compactação do solo de terraplenagem e posterior abertura da vala, conforme já abordado anteriormente.

4.1. Considerações Gerais sobre Solo e Propriedades Geotécnicas

O conhecimento de propriedades geotécnicas do solo nativo, no leito, nas zonas de envoltória e de aterro final são muito importantes, com relação ao local e condições de escavação, bem como a possibilidade de aproveitamento do solo local na envoltória do tubo. A análise do solo

nativo, quando feita na etapa de projetos, possibilita também a identificação de alterações sazonais no solo, como por exemplo, a presença de água.

4.1.1. Solo de Abertura e Preenchimento da Vala

O material nativo ou aterro compactado onde será aberta a vala, deve confinar adequadamente as camadas de envoltória e cobertura do tubo (berço, zona de reverso, aterro inicial e aterro final), de forma a proporcionar ao mesmo o suporte necessário a uma instalação que venha a apresentar condições adequadas de comportamento ao longo de sua vida útil.

Nos casos em que os solos nativos não apresentam materiais adequados para execução do berço e envoltória do tubo, ocorre a necessidade de importação de material.

A caracterização de solos compreende basicamente o conhecimento de três fatores:

a) **Os aspectos de sua estrutura trifásica**, ou seja, as proporções de partículas sólidas, a água e o ar presentes nos poros. No seu estado mais geral o solo é um elemento composto de partículas sólidas que ao se organizarem, formam uma matriz porosa cujos vazios podem estar preenchidos com água e/ou ar. Quando todos os vazios estão cheios d´água o solo é denominado "saturado"; quando estão preenchidos apenas com ar é dito "solo seco". Na condição intermediária, o solo é denominado "não saturado".

b) **Os aspectos da curva granulométrica**, que é obtida por meio da separação do solo em várias frações, conforme o tamanho das partículas. A classificação dos solos conforme o tamanho das partículas se divide em Pedregulho (cascalho e pedrisco/brita), Areia, Silte e Argila, tomando-se como referência a norma ABNT NBR 6502.

   As classes Pedregulho e Areia formam os solos grossos, também denominados de solos não coesivos. Os solos siltosos e argilosos apresentam partículas de diâmetro muito pequeno, invisíveis a olho nú e são também denominados de solos coesivos.

c) **Os índices de consistência** estabelecedores dos limites de consistência, que são teores de umidade a partir dos quais o material de solo passa de um estado físico para outro. No caso das argilas as partículas, devido a sua forma geométrica e constituição química, possuem grande avidez por água, a qual influencia muito na consistência do solo. Os limites de consistência, ou limites de Atterberg, variam de sólido a líquido, passando pelo estado de plasticidade, segundo os teores de umidade. A determinação do limite de liquidez é normalizada pela ABNT NBR 6459 e o limite de plasticidade pela ABNT NBR 7180.

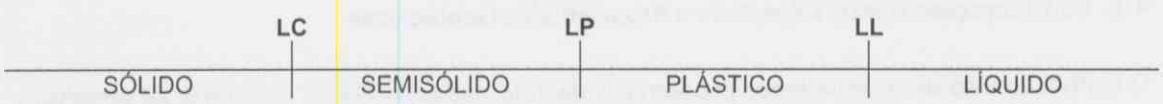

Limites de Atterberg ou de consistência de um solo.

Na escavação de valas, os solos devem possuir um determinado teor de material fino de boa plasticidade para dispensar o uso de escoramentos. Materiais isentos de finos e solos argilosos de menor consistência quase sempre requerem alguma forma de contenção das paredes.

Estudos geotécnicos visando a implantação de estruturas enterradas normalmente envolvem a investigação do subsolo de modo a permitir um conhecimento adequado da composição do terreno, bem como o nível do lençol freático. Há várias formas de investigação do subsolo, sendo os mais usuais para projetos de tubos enterrados as sondagens a trado e a sondagem de simples reconhecimento.

A sondagem de simples reconhecimento (SPT - Standard Penetration Test) é uma atividade que além de permitir a determinação da estratigrafia do terreno, juntamente com a posição do nível de água, possibilita a obtenção do índice de resistência à penetração do solo. A resistência do solo ou contagem de golpes (ensaio SPT) é um indicador referencial para avaliação da firmeza e consistência do solo nativo.

4.1.2. Solos para uso na Envoltória do Tubo

Solos de aterro que são granulares em essência fornecem rigidez relativamente alta com mínimo de esforço de compactação; solos granulares compactados apresentam pequena tendência a deslocar ou consolidar com o tempo. Solos não coesivos são menos sensíveis à umidade, tanto por ocasião da colocação como durante o uso a longo prazo.

Se as partículas forem na maioria argila, os solos são mais sensíveis à umidade reduzindo a rigidez, fazendo com que o solo se desloque ao longo do tempo. Neste caso, maior esforço de compactação é necessário para atingir a densidade requerida. Considerando solos a um limite de liquidez (LL) máximo de 40%, os solos altamente sensíveis à umidade e plásticos devem ser eliminados de aplicação para envoltória.

Solos granulares dos tipos pedrisco, brita, cascalho e areia são fáceis de usar como envoltória e reaterro e muito confiáveis. Apresentam sensibilidade baixa à umidade e o aterro pode ser facilmente compactado com o uso de compactador de placa vibratória, em camadas de 20 a 30 cm. Em valas com presença de água onde seja usado combinação com solos de cascalho, um geotêxtil com função filtrante/separação deve ser usado para evitar a migração de partículas e subsequente perda de suporte do tubo.

Solos do tipo areia siltosa são aceitáveis como material de envoltória/reaterro para instalação de tubos. No caso de valas abertas em solo de areia siltosa o mesmo pode ser diretamente reutilizado como material de aterro na zona do tubo. Precaução deve ser tomada com esses solos, já que os mesmos podem ser sensíveis à umidade. Controle de umidade pode ser requerido, quando compactar o solo para atingir a densidade desejada, com razoável energia de compactação.

Solos dos tipos areia siltosa/argilosa e silte arenoso/argiloso são materiais aceitáveis em envoltória/reaterro, entretanto, sua rigidez relativamente baixa prejudica seu uso em

instalações mais profundas que podem tornar-se saturadas, impedindo a compactação adequada em locais onde água parada esteja presente. Cuidado extra deve ser tomado na colocação e compactação do aterro sob o tubo.

Solo coesivo pode ser usado na zona de envoltória do tubo com as seguintes precauções:

- O teor de umidade deve ser controlado durante a colocação e compactação. Não se deve molhar o solo argiloso durante a compactação das camadas quando aplicá-la na envoltória e/ou reaterro. O processo de adensamento deve ser aplicado na utilização de materiais como areia ou pó de brita;
- Não deve ser usado em instalação com fundações instáveis ou com presença de água na vala;
- Esforço extra será necessário para colocação e compactação do reaterro na zona de reverso;
- Testes de compactação devem ser efetuados periodicamente durante a instalação para assegurar que a compactação relativa apropriada foi alcançada;
- Cuidados devem ser tomados para não causar aumento no diâmetro vertical do tubo devido ao excesso de esforço de compactação lateral.

4.1.3. Compactação de Solos para Uso em Envoltória e Aterro final

Em geral, o grau de compactação mínimo especificado para as camadas é de 85% em relação a energia normal Proctor.

Em solos com maior fração de finos a compactação da envoltória deve ser feita com soquetes portáteis (manuais ou mecânicos). Em solos granulares a compactação é mais eficiente se executada por equipamentos com placa vibratória.

4. 2. Procedimento de Instalação

4.2.1. Abertura e Preparação da Vala

Na instalação de tubulações enterradas, as paredes da vala devem ser preferencialmente verticais e sua largura pode ser determinada pelo diâmetro do tubo KNTS Super a ser instalado, pela qualidade do solo local, materiais de preenchimento, níveis de cargas e de compactação. A altura da camada de envoltória sobre a geratriz superior do tubo, Figura 27, é recomendada de no mínimo 30 cm e, por sobre essa, a altura da camada de aterro final não deve ser inferior a 30 cm até a cota de superfície do terreno natural, ou cota superior da camada de piso/revestimento asfáltico. Em situações onde ocorra tráfego constante de veículos e/ou aterro por sobre a cota superior da vala, a altura das camadas de reaterro poderá variar, sendo calculada em função do limite de deflexão vertical admitido em projeto para os tubos, conforme abordado nos itens 3.1.4 e 3.1.5.

28/36

222

4.2.2. Escavação de Vala

A escavação da vala deve seguir as especificações construtivas da obra. Se a escavação for mecanizada no todo ou em parte, os tipos de equipamentos a serem utilizados nessa etapa devem ser previamente definidos levando-se em consideração o tipo e o volume de material a ser escavado, a profundidade e a largura da escavação, a necessidade de escoramento das paredes, a forma de apoio do tubo, o espaço disponível entre o tubo instalado e as paredes da vala para realização da adequada compactação, o tipo de escoramento e sua retirada, entre outros fatores.

O uso de retro escavadeiras ou valetadeiras é muito vantajoso, exceto quando rochas ou outras interferências impedirem o uso das mesmas.

No início da escavação da vala deve-se afastar o entulho resultante da quebra de pavimento para longe da borda da mesma, para evitar o uso indevido na posterior etapa de execução da envoltória do tubo. Durante a escavação, o material isento de pedras ou entulhos deve ser colocado fora dos limites da vala, a fim de se evitar eventuais desabamentos para o interior da mesma.

4.2.3. Largura de Vala

A largura da vala deve ser calculada de modo a permitir os serviços de instalação do tubo e a compactação do solo adjacente. O espaço entre o tubo e as paredes laterais da vala deve ser superior à largura dos equipamentos necessários de compactação (placas vibratórias, soquetes manuais ou mecânicos).

A largura de vala sugerida para instalação dos tubos KNTS Super, salvo especificação em contrário no projeto, é indicada abaixo:
Largura de vala = Diâmetro externo do tubo + 2 x 400 mm.

4.2.4. Profundidade de Vala

A escavação da vala deve ultrapassar a profundidade do projeto em no mínimo 15 cm, de modo a permitir a colocação da camada de berço, regularizadora, sobre a qual o tubo é assentado.

O fundo da vala sobre o qual será lançada a camada berço deve ser uniforme, isento de pedras ou outros objetos que possam vir a causar tensões ou danos aos tubos a serem instalados, sempre obedecendo a declividade prevista no projeto.

Em algumas situações, pode ser necessária a substituição parcial do solo de fundo da vala por um material de melhor qualidade ou mesmo base em concreto, devendo sempre ser lançada, sobre tal base, a camada de berço.

4.2.5. Alinhamento e Declividade

O controle de declividade de fundo e dos alinhamentos na vala deve ser realizado de modo criterioso, seguindo o estabelecido em projeto, principalmente em instalações que operam por gravidade.

4.2.6. Valas com Escoramento

As valas que demandam escoramentos necessitam de atenção especial, devendo inclusive serem supervisionadas pelo engenheiro responsável. Os pranchões de escoramento metálicos ou de madeira, dispostos de modo a impedir a fuga do material contido para dentro da vala, podem ser reaproveitados ou retirados do local após o reaterro da vala. No caso de reaproveitamento dos pranchões, deve-se certificar que o aterro não será danificado durante a remoção, e os vazios deixados devem ser preenchidos sendo adequadamente compactados.

4.2.7. Valas com Presença de Água ou Instalação da Tubulação sob Lençol Freático

Conforme já abordado no item 4.1.1, no seu estado mais geral o solo é um elemento composto de partículas sólidas que ao se organizarem, formam uma matriz porosa cujos vazios podem estar preenchidos com água e/ou ar. Quando todos os vazios estão cheios d´água o solo é denominado "saturado"; quando estão preenchidos apenas com ar é dito "solo seco". Na condição intermediária, o solo é denominado "não saturado".

Valas escavadas abaixo do nível d´água do terreno requerem operações de rebaixamento do lençol freático para que a estabilidade da escavação seja mantida. Deve-se utilizar um sistema adequado com bombas de sucção para o rebaixamento do nível d´água. O nível d´água deve ser mantido abaixo da cota de escavação até que o material de aterro atinja uma altura igual ou superior ao nível freático original a fim de que a vala permaneça estável. Durante o rebaixamento do nível d´água medidas preventivas devem ser adotadas com a finalidade de evitar o carreamento de finos e a criação de vazios no solo.

Tubos total ou parcialmente submersos são submetidos a empuxo (força de flutuação ou F_F) e nesse caso cuidados devem ser tomados para evitar que a tubulação possa vir a se movimentar ou flutuar, com risco de ruptura nas juntas e comprometimento da instalação. O uso de *bags* de lastro é aconselhável em tais situações. Uma tubulação flutua quando o empuxo sobre a mesma for maior que as forças que a ancoram (puxam/empurram para baixo).

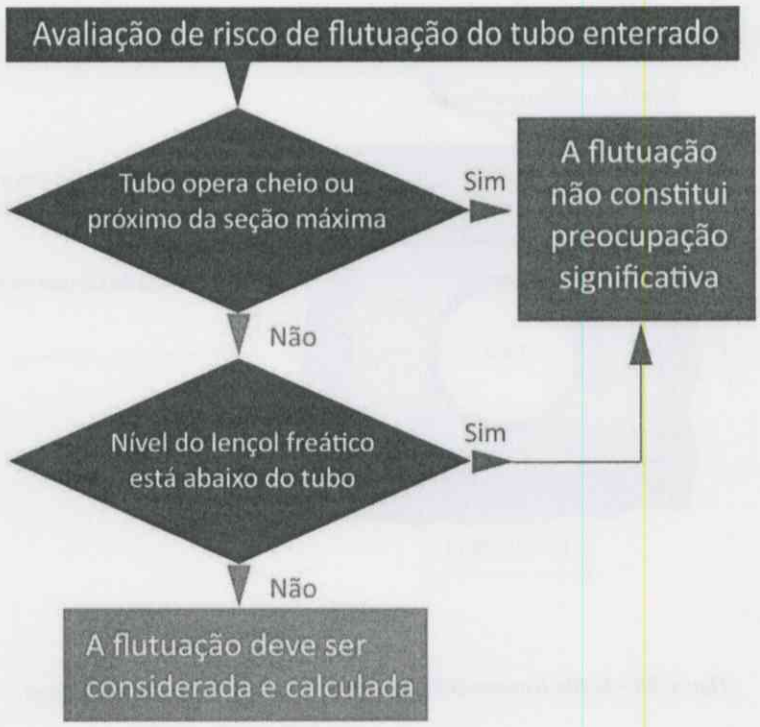

Figura 34: Fluxograma de avaliação de risco de flutuação para tubo enterrado

As forças de ancoragem, contrárias à flutuação do tubo, cuja soma pode ser chamada de Empuxo Negativo (E_N), são as referentes ao peso de solo seco (P_{SE}), peso de solo saturado (P_{SS}), peso do tubo (P_T) e peso do fluido no interior do tubo (P_{FL}).

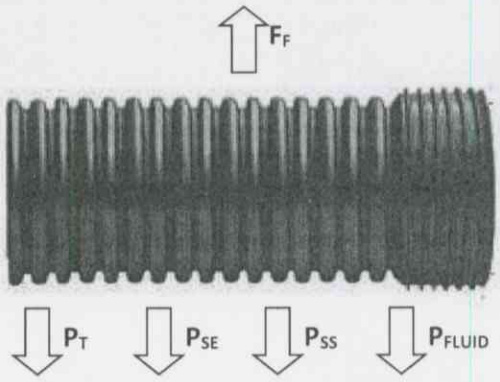

Figura 35 – Forças atuantes em tubos submersos ou em solos saturados

Por questões de segurança de cálculo recomenda-se considerar o tubo vazio, ou seja $P_{FL} = 0$, ao se efetuar o cálculo das forças de ancoragem (E_N).

Figura 36 – Seção transversal ilustrativa de vala com presença de água

Para que a tubulaçao não flutue, a seguinte condição deve ser mantida: $F_F < E_N$.

DN	F_F (N/ml)	$F_F - P_T$ (N/ml)
250	594	562
300	930	881
400	1.470	1.392
500	2.333	2.205
600	3.380	3.192
800	5.648	5.358
1000	8.883	8.428
1200	13.040	12.427

Nota: Consideradas aceleração da gravidade = 10m/s² e densidade das águas subterrâneas = 1000kg/m³

Tabela 13 – Força de flutuação e peso do tubo KNTS Super

4.2.8. Solo para Execução da Envoltória do Tubo - Recomendações Construtivas

O material utilizado na envoltória deve ser isento de fragmentos de rocha. Solos de alta plasticidade ou com alto teor de matéria orgânica também devem ser evitados. Do mesmo modo deve-se também evitar, na envoltória, o uso de materiais sujeitos a erosão, que possam ser facilmente carreados por líquidos oriundos de eventuais falhas nas juntas, o que poderia ocasionar a abertura de vazios e colocar a estrutura em risco.

A seguir são descritos os processos executivos para a envoltória do tubo, de acordo com a Figura 28.

30 /36

224

4.2.8.1. Camada de Berço

A primeira camada de lançamento na vala, o berço, é o apoio da tubulação e tem a função de proporcionar uma distribuição de tensões uniforme nas zonas inferiores do perímetro do tubo. O berço também tem a função de regularizar o local de apoio do fundo do tubo, evitando superfícies irregulares e materiais pontiagudos ao longo da instalação. O material preferencialmente a ser aplicado dever ser a areia não compactada.

Nos casos em que o fundo da vala apresentar solo instável, faz-se necessário procedimento de estabilização para assentamento dos tubos, como por exemplo, a construção de uma fundação para reduzir possíveis diferenças de assentamento do fundo da vala. Tal fundação pode ser realizada com a utilização de pó de pedra ou cascalho, dependendo da severidade das condições de solo do fundo da vala, sem no entanto apresentar altura menor que 15 cm.

O berço deve ser rebaixado em cava sob cada localização de bolsa do tubo, de modo a manter o alinhamento na parte inferior da tubulação. A espessura do berço deve ser de 15 cm para apoio em solo ou em rocha. É ideal que o berço tenha compressibilidade igual à do aterro compactado das camadas de aterro nas zonas de reverso e aterro inicial, para que o sistema se deforme de maneira uniforme durante o processo construtivo. Após o berço ser nivelado, a sua área central pode ser afofada, em uma profundidade de até 5 cm, para assentamento dos tubos KNTS com preenchimento dos vales da corrugação da parede externa.

4.2.8.2. Camada Zona do Reverso e do Aterro Inicial

A zona de reverso, por ser um local de difícil acesso, deve receber atenção especial durante o preenchimento e compactação. A disposição do material na zona de reverso do tubo deve ser feita com uma pá e a compactação com um soquete portátil (manual ou mecânico). Deve-se proceder a compactação cuidadosamente, de modo a garantir o completo contato do material com o tubo, evitando-se assim, futuras deflexões excessivas na tubulação.

Nas zonas de reverso e de aterro inicial até a geratriz superior do tubo as camadas uniformes devem ser colocadas e compactadas simultaneamente em ambos os lados do mesmo. Em hipótese alguma deve ser realizada a compactação em elevações diferentes nas laterais do tubo. Para enchimento lateral, a compactação geralmente progride melhor quando o aterro é compactado primeiramente junto à parede da vala e depois na direção do tubo. O número de repetidas aplicações do equipamento de compactação, numa razão de movimentação constante, aumentará a compactação relativa. Se o equipamento for mudado, o número de passes para atingir a compactação relativa especificada pode ser afetado. Devido às características, vibradores de placas mais pesados e mais largos compactam mais fundo e em um grau mais alto que os mais leves e mais estreitos. Do mesmo modo, os compactadores de impacto menores e mais leves possuem uma menor profundidade efetiva que os maiores, mais pesados.

4.2.8.3. Compactação das Camadas

As profundidades de instalação, máxima e mínima permitidas, serão determinadas pela seleção de material e nível de compactação do aterro na zona do tubo. Quanto mais firme for o solo, em maior profundidade o tubo pode ser instalado, atendendo a uma deflexão limitada no projeto.

No item 4.1.2 é apresentada uma abordagem mais detalhada sobre tipos de solo e níveis de compactação.

Recomenda-se cautela durante a atividade de compactação, visto que os equipamentos podem gerar esforços dinâmicos capazes de danificar ou desalinhar os tubos durante a instalação. Nunca devem ser desferidos golpes diretos na tubulação, bem como cuidados devem ser tomados para que o formato ou alinhamento dos tubos não sejam modificados pelo excesso de compactação.

Para ajustar o método de instalação do tubo a uma condição ótima com um determinado tipo de aterro, algumas observações devem ser feitas na fase de instalação dos primeiros trechos de tubos, correlacionando a resultante compactação relativa como função do tipo de solo, método de colocação e compactação do solo nas zonas da vala e áreas de enchimento lateral dos tubos, altura de camadas de enchimento utilizadas, teor de umidade e número de passadas. Tais observações possibilitam adquirir boa sensibilidade para definir os esforços necessários durante a instalação.

A verificação do aumento do diâmetro vertical do tubo constitui uma referência razoável para avaliação do esforço de compactação usado durante a instalação, quando o aterro deve ser adequadamente colocado e compactado na área de vala do tubo. Excessivos níveis de compactação lateral podem resultar num aumento vertical indesejado do diâmetro. Ocorrendo essa situação, os níveis de compactação lateral devem ser revistos, antes de se dar prosseguimento à instalação.

A compactação sobre o topo do tubo deve garantir que exista material suficiente para não impactar no tubo. Pelo menos 30 cm de cobertura devem ser considerados quando usar um compactador de placa vibratória operado manualmente.

4.3. Assentamento do Tubo

O assentamento do tubo deve ser feito de forma cuidadosa, respeitando-se as declividades e alinhamentos.

4.3.1. Posicionamento do Tubo na Vala

Tubos até DN400 poderão ser descarregados e baixados na vala manualmente; do DN500 à 1200 devem ser baixados com auxílio de equipamento mecânico usando-se cintas de nylon fixadas em dois pontos do tubo. Equipamentos mecânicos poderão ser utilizados também para facilitar as junções.

Se houver movimentação de equipamentos pesados da obra no entorno da vala, deve ser mantida uma distância de 1 a 2 m do eixo de lançamento da tubulação, para que danos sejam evitados na fase de instalação.

4.3.2. Tubos Múltiplos na mesma Vala

Quando dois ou mais tubos são instalados paralelos na mesma vala, o espaçamento mínimo entre os mesmos deve ser conforme a seguir:

Diâmetro nominal do tubo	Espaçamento mínimo entre tubos
Até DN600	300 mm
> DN600	DE/2

Tabela 14 – Espaçamento mínimo entre tubos

Nos casos em que se faz necessário a instalação de tubos de diferentes diâmetros na mesma vala, recomenda-se que a parte inferior dos mesmos seja assentada no mesmo nível. Caso não seja possível, deve-se utilizar material de envoltória adequado, para preenchimento do espaço desde o fundo da vala até a cota para formação do berço da parte mais baixa do tubo mais elevado. Esse material, assim como o material entre tubos, deve ser compactado para assegurar o suporte da tubulação.

4.3.3. Instalação de Tubos em Terreno com Acentuada Declividade

O ângulo no qual declividades possam apresentar instabilidade depende da qualidade do solo, assim como o risco de condições instáveis para a instalação aumenta significativamente com o ângulo da declividade. De modo geral tubos enterrados não devem ser instalados em declividades maiores que 15 graus, ou em áreas onde rampa apresentar instabilidade.

Para instalações enterradas, os tubos podem ser instalados em declividades maiores que 15 graus em circunstâncias especiais, desde que:

- A estabilidade, a longo prazo, da instalação possa ser assegurada com um projeto geotécnico apropriado;
- Os tubos sejam enterrados utilizando-se envoltória de material granular coesivo, com alta resistência ao cisalhamento ou a resistência ao cisalhamento possa ser assegurada por outros meios. As camadas de envoltória e aterro final devem ser compactadas com pelo menos 92% Proctor Normal;
- Os tubos devem ser instalados em alinhamento reto e com a menor folga possível entre tubos;
- A instalação seja adequadamente drenada de modo a evitar desmoronamento de materiais e assegurar resistência do solo ao cisalhamento.

A estabilidade individual de cada tubo deve ser monitorada durante toda a fase de instalação, principalmente com controle da folga em cada junção de tubo.

4.3.4. Tubos Salientes ou com Geratriz Superior Acima da Cota do Terreno Natural

Conforme abordado no item ***3.1.2.***, constitui uma condição especial de instalação que não é considerada do tipo "em vala". Como exemplo pode ser citado bueiro de estrada de ferro e de rodovia. Dois cuidados especiais devem ser levados em consideração na decisão desse tipo de aplicação: as paredes laterais nem sempre fornecem a condição de estabilidade apresentada por paredes laterais de vala escavada em solo natural, podendo ser necessária a construção de estrutura de sustentação do tipo gabião ou outra que apresente comportamento equivalente a paredes em vala escavada. Na maioria dos casos não existem caixas de terminação nas

extremidades do trecho de tubos. Riscos de crescimento e queima de vegetação se existir no local de instalação, devem ser considerados.

4.3.5. Junção de Tubos e Acessórios

O método de junção baseia-se na colocação do anel de vedação no vale da 1ª corrugação da ponta de um tubo e encaixe na bolsa de outro tubo ou acessório.
O desempenho da junta elástica (pressão hidrostática conforme EN1277) é menor ou igual a 0,5 Bar.

A seguir são descritos passo a passo, os procedimentos para correta junção de tubos e acessórios, de modo a garantir a estanqueidade do sistema.

1º Passo: Preparação das superfícies a serem unidas.

- Limpar com pano úmido a bolsa que receberá a ponta do tubo com o anel de vedação;
- Na extremidade do tubo, remover a proteção que envolve o anel de vedação e verificar sua integridade, bem como se está posicionado no vale da 1ª corrugação;
- Limpar a ponta e o anel de vedação.

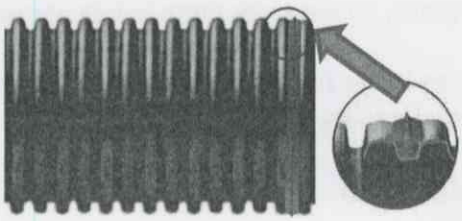

Figura 37 - Detalhe do anel de vedação instalado
Nota: A cor vermelha do anel é ilustrativa. É fornecido na cor preta.

2º Passo: Lubrificação.

- Lubrificar o anel de vedação e a bolsa do tubo com pasta lubrificante Kanalub;

Figura 38 - Aplicação da pasta lubrificante

3º Passo: Alinhamento dos tubos.

- Alinhar os tubos vertical e horizontalmente;
- Aproximar a ponta da bolsa.

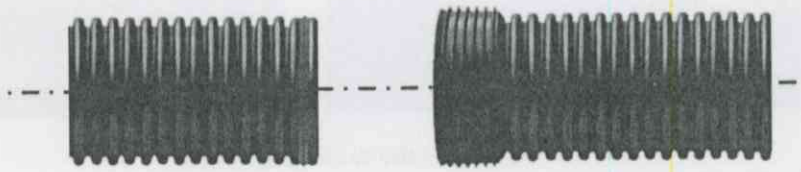

Figura 39 - Alinhamentos dos tubos

4º Passo: Introdução da ponta na bolsa.

- A inserção da ponta na bolsa é feita através de encaixe rápido (após lubrificação) conforme as condições do parágrafo seguinte, empurrando-se ou tracionando-se uma barra de tubo em direção à outra até a completa inserção da ponta na bolsa;
- Para tubos até DN600, pode ser utilizada uma alavanca e anteparo de madeira para facilitar esse deslocamento conforme demonstrado na Figura 40. O anteparo de madeira tem por finalidade evitar esforços concentrados sobre a parede da ponta ou da bolsa do tubo.

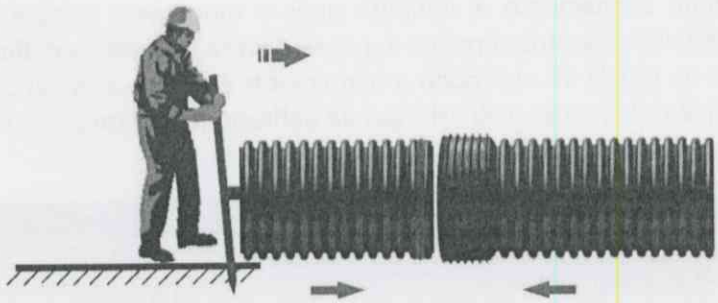

Figura 40 - Introdução da ponta na bolsa

- Para tubos a partir do DN600 (inclusive) a inserção da ponta na bolsa (após lubrificação) pode ser realizada com o auxílio mecânico de uma pá escavadeira, colocando-se um anteparo de madeira como citado no parágrafo anterior, empurrando uma barra de tubo em direção à outra. A inserção da ponta na bolsa, principalmente na instalação de acessórios tipo curva, pode ser realizada com o auxílio de cintas de nylon com largura mínima de 3 cm, as quais devem ser posicionadas abraçando o corpo do tubo (nunca na bolsa), em cada parte a ser unida. Com o auxílio de catracas de aperto, tracionar as cintas para aproximação dos tubos, até a completa inserção ponta-bolsa.

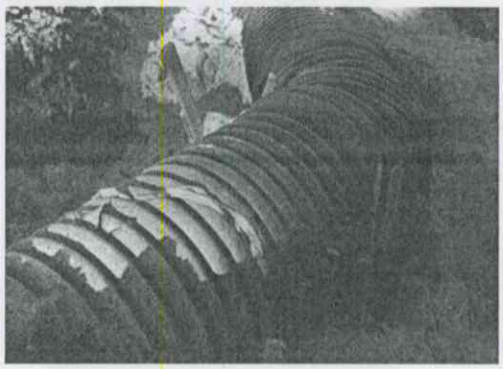
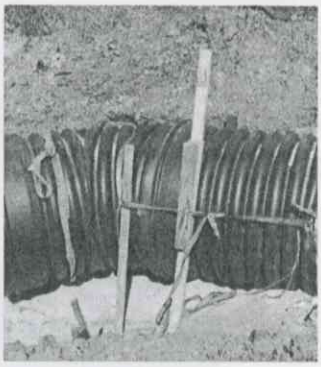

Figura 41 – Uso de cintas e catracas

4.3.6. Deflexão Angular na Junção

A junção de tubos KNTS Super, do tipo junta elástica (ponta/bolsa/anel de vedação), permite deflexões angulares dentro de certos limites, para ajustes do alinhamento e traçado durante a etapa de montagem e ao longo do tempo, de modo a absorver pequenas movimentações de solo, sem comprometimento da estanqueidade.

A junção, de fácil montagem, proporciona também mobilidade, já que permite dilatações longitudinais com a movimentação do anel no interior da bolsa. Tubos estruturados de dupla parede não são projetados para que a barra trabalhe sob flexão, somente sob compressão.

Conforme o diâmetro nominal do tubo, cada junção permite um determinado limite de deflexão angular. Importante que os tubos sejam assentados, sobre camada berço na vala, em posição de perfeito alinhamento e somente após a montagem completa da junção e da envoltória do tubo até a geratriz superior é que se deverá proceder a deflexão angular até os limites indicados na tabela 15, de modo a não colocar em risco a integridade estrutural dos tubos, uma vez que cada junção, sob esforços de deflexão, transfere parte das tensões para as paredes dos tubos.

DN do Tubo	Deflexão Angular Máxima por Junção (grau)
até 300	2,0
400 a 600	1,5
800 a 1200	1,0

Tabela 15 – Deflexão Angular

4.3.7. Ancoragem de Acessórios e Envelope de Tubos em Concreto

Quando os tubos ou conexões precisarem ser revestidos em concreto, tal como blocos para suportar cargas atípicas ou blocos de ancoragem de acessórios em ângulo, cuidados especiais devem ser tomados de modo complementar às demais orientações de instalação citadas neste manual.

Para ancoragem do tubo ou acessórios KNTS, durante a concretagem estes estarão sujeitos a elevados esforços de empuxo/flutuação. Assim, para restrição da movimentação possível de ser causada por tais esforços, pode-se realizar a amarração do tubo/acessório a uma base de ancoragem conforme ilustrado na figura 42. As amarrações podem ser feitas com cinta de polyester plana, largura mínima de 3 cm, forte o suficiente para suportar as forças de flutuação, espaçados no máximo a cada 2 m. As cintas devem ser tracionadas o suficiente para impedir a flutuação, sem aperto excessivo que possa causar deflexão adicional do tubo/acessório. Na construção de blocos de ancoragem de acessórios em curva, recomenda-se deixar as juntas livres, sem o envelopamento em concreto.

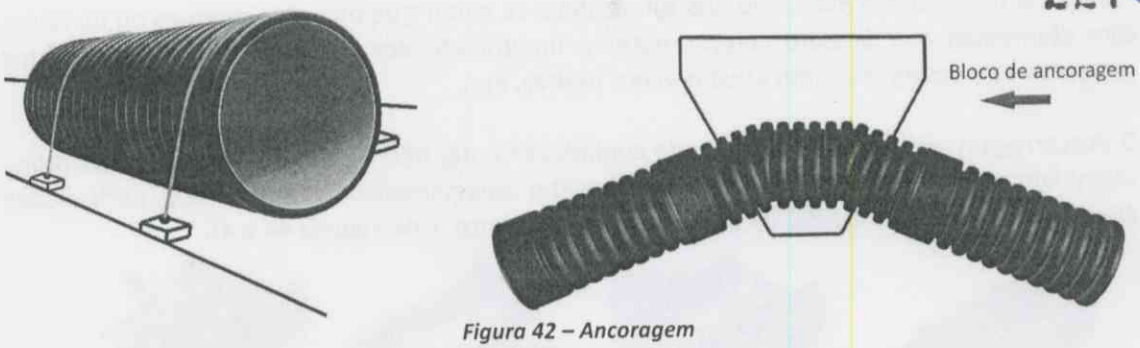

Figura 42 – Ancoragem

A utilização de bags de lastro, conforme abordado no item 4.2.7, é outro modo de se evitar a movimentação dos tubos em períodos de cura de concreto.

4.4. Recomposição do Pavimento

O recobrimento da tubulação deve ser feito em camadas e compactadas com 30 cm acima da geratriz superior do tubo, com material isento de pedras ou objetos cortantes e pontiagudos com arestas vivas. O restante do recobrimento pode ser feito com material granular do próprio local escavado, compactado em camadas de 20 cm de espessura. Caso o material escavado não atinja o grau de compactação necessário, substituir o material da camada de aterro final por outro de melhor qualidade.
Deve-se prever acabamento no desemboque da tubulação como muro de ala e dissipador de energia, protegendo a rede contra vandalismo, fogo, velocidade de fluido elevada, ...

4.5. Chegada e Saída em Caixa de Passagem ou PV

O acabamento da chegada ou saída do tubo na Caixa de Passagem ou PV deve ser feito sempre com o lado ponta do tubo. Assim, para o primeiro tubo de saída a ser lançado a partir da caixa, recomenda-se cortar a barra próximo ao meio, utilizar a metade ponta-ponta e reservar a metade ponta-bolsa para terminação na caixa seguinte, de modo que não haja descarte da bolsa no início da saída do trecho. Seguir lançando as demais barras no sentido do fluxo. É recomendado que sejam acomodadas no mínimo três corrugações do tubo na parede lateral da caixa. As corrugações dos tubos de maiores diâmetros provavelmente extrapolam a largura da caixa, devendo-se então ser reforçada a parede externa da caixa com uma camada de 20cm de concreto.

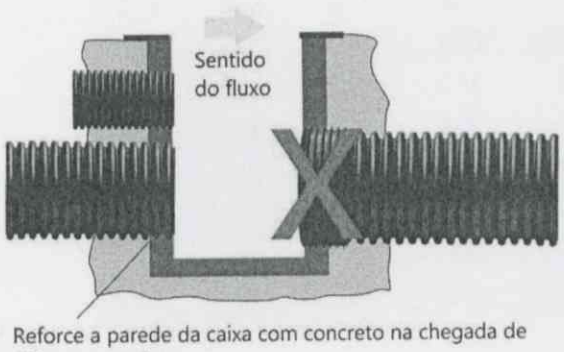

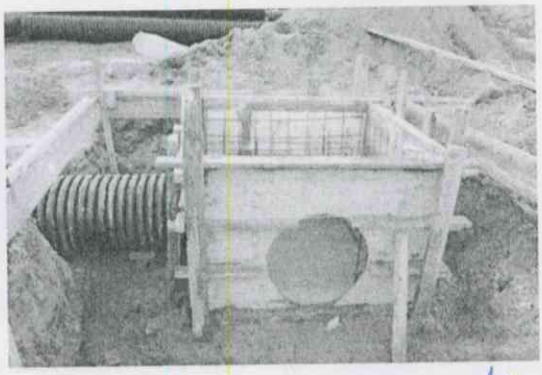

Figura 43 – Chegada em Caixa

5. Manuseio e Transporte

Durante o transporte e manuseio dos tubos, deve-se evitar que ocorram choques ou contatos com elementos que possam comprometer a integridade dos mesmos, tais como: objetos cortantes ou pontiagudos com arestas vivas, pedras, etc.

O descarregamento deverá ser efetuado cuidadosamente, não devendo permitir que os tubos sejam lançados diretamente ao solo a fim de evitar amassamentos, rompimentos, perfurações dos mesmos ou concentração de cargas num único ponto, vide Figuras 44 e 45.

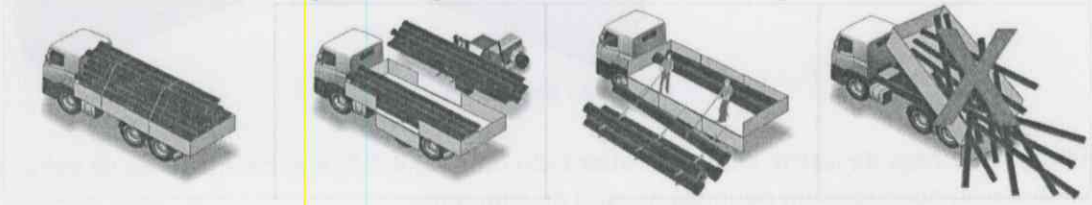

Figura 44 - Cuidados no transporte e descarregamento

Para diâmetros de até 400 mm o descarregamento poderá ser efetuado manualmente e para tubos de 500 mm até 1200 mm, com o auxílio de equipamentos usando-se cintas de nylon.

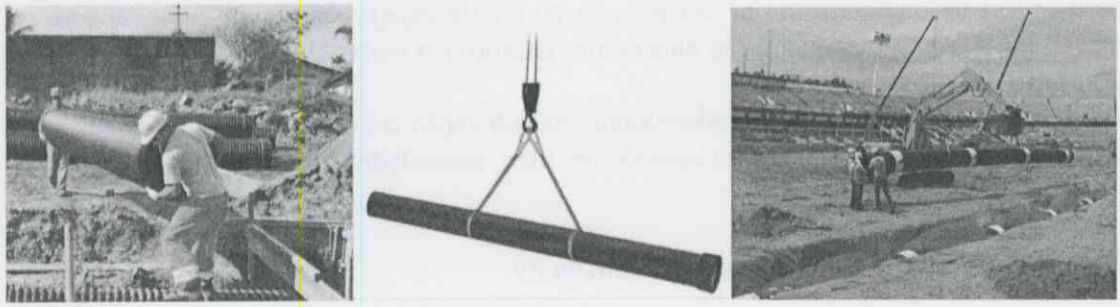

Figura 45 - Descarregamento e movimentação manual e com cintas de nylon

O uso de qualquer outro material para içamento, como correntes ou cabos de aço não são recomendáveis pois podem danificar os tubos.

Capacidade ocupacional por caminhão (largura = 2,4m e altura = 2,8m)								
DN	Truck 8 m 52 m³		Baú 10 m 69 m³		Carreta 12 m 81 m³		Carretinha 14 m 110 m³	
	(m)	(barras)	(m)	(barras)	(m)	(barras)	(m)	(barras)
250	474	79	474	79	948	158	948	158
300	288	48	288	48	576	96	576	96
400	150	25	150	25	360	60	360	60
500	114	19	114	19	228	38	228	38
600	72	12	72	12	144	24	144	24
800	36	6	36	6	72	12	72	12
1000	24	4	24	4	48	8	48	8
1200	12	2	12	2	24	4	24	4

Tabela 16 - Capacidade ocupacional por caminhão

228

6. Armazenamento e Estocagem

A estocagem/armazenamento dos tubos KNTS Super deve ser efetuada apoiada em peças de madeira, em locais de chão firme e plano, isentos de quaisquer elementos que possam danificar o material, tais como: superfícies rígidas com arestas vivas, objetos cortantes ou pontiagudos, pedras, entulhos, etc.

Evitar golpes nas pontas dos tubos para que não haja qualquer tipo de dano. Não arrastar os tubos. As bolsas dos tubos devem estar livres para fora da pilha de armazenagem, alternadas entre um e outro tubo.

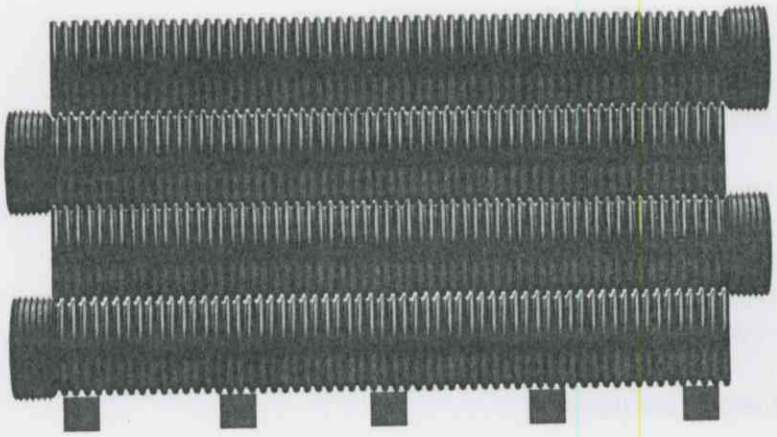

Figura 46 - Acomodação sobre caibros de madeira

Os tubos não devem ser estocados diretamente ao solo, para evitar deformações. Os mesmos devem ser dispostos na forma horizontal, onde a primeira camada deve ser colocada sobre peças transversais de madeira com mínimo de 10 cm de largura, espaçadas a cada 50 cm no máximo (Figura 46).

Devem ser colocadas estacas verticais, espaçadas de metro em metro para apoio lateral das camadas de tubos ou usar calços largos de vigas de madeira.

Não armazenar os tubos próximos de fontes de calor e evitar contatos com agentes químicos agressivos como solventes de uma forma geral.

Estocar a uma altura máxima de três metros a fim de facilitar a colocação e a retirada dos tubos da última camada, não devendo ficar expostos a céu aberto por um período superior a 12 (doze) meses.

Caso haja necessidade de se permanecer além do período acima estipulado, recomenda-se estocar os tubos e conexões em locais cobertos e ventilados ou cobrir com lonas para uma proteção mais eficaz evitando a incidência direta dos raios solares.

7. Aspectos da Qualidade

7.1. Padrões Normativos do Tubo KNTS Super

O sistema de tubulações KNTS Super atende aos mais rigorosos padrões internacionais de produtos, definidos pela International Organization for Standardization (ISO) e European Committee for Standardization (CEN).

As características e requisitos dos produtos KNTS Super são determinados de acordo com as seguintes normas:

- ABNT NBR ISO 21.138 Parte 1 e 3;

- EN 681, parte 1.

7.2. Identificação do Produto

Os tubos KNTS Super são marcados de forma legível e indelével com as seguintes informações:

- Kanaflex / KNTS Super (nome da empresa e da linha de produto);
- Dimensão nominal (DN/ID);
- Rigidez Anelar (SN);
- Material (PE);
- Código de rastreabilidade (lote);

7.3. Controle da Qualidade do KNTS Super

A Kanaflex mantém um rigoroso sistema de controle da qualidade de seus produtos KNTS Super, assegurando desde o uso de matérias-primas adequadas assim como o atendimento dos requisitos de controle de processo de fabricação e desempenho de seus tubos, conexões e acessórios.

7.3.1. Controle da Matéria-prima

Antes da produção, as matérias-primas são avaliadas quanto ao ensaio de Índice de fluidez e de densidade, para assegurar condições adequadas de processamento e resistência mecânica para o produto.

Ao lado, foto do Plastômetro (equipamento para determinação do Índice de fluidez das resinas de polietileno, de acordo com as normas ISO1133 e NBR9053).

Figura 47 – Controle de matéria-prima

35 / 36

229

7.3.2. Controle do Produto no Processo de Fabricação

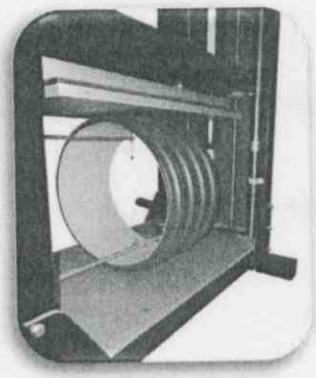

Durante o processo de fabricação, são avaliadas as características dimensionais e mecânicas, de todo lote produzido, para assegurar que o produto atenderá o desempenho esperado para sua aplicação final.

Ao lado, foto do equipamento para determinação da resistência à compressão (equipamento para determinação da Rigidez Anelar / Ring Stiffness, de acordo com as normas ISO9969).

Figura 48 – Controle de produto e processo de fabricação

7.3.3. Inspeção Final

Certificado de Conformidade

A avaliação final compreende a verificação do atendimento dos requisitos de cada produto, de acordo com seus códigos, descritivos e sua marcação.

Para cada lote de produto é emitido um Certificado de Conformidade, contendo a descrição completa do produto, nota fiscal, padrão normativo e o atendimento aos principais requisitos avaliados para cada lote do produto.

Figura 49 – Inspeção final

8. Bibliografia

Norma ABNT NBR 6502 - Rochas e solos.

Norma ABNT NBR 6459 - Solo - Determinação do limite de liquidez.

Norma ABNT NBR 7180 - Solo - Determinação do limite de plasticidade.

Norma ABNT NBR ISO 21138-1 - Sistemas de tubulações plásticas para drenagem e esgoto subterrâneos não pressurizados — Sistemas de tubos com paredes estruturadas de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno (PP) e polietileno (PE) Parte 1: Especificação de materiais e critérios de desempenho para tubos, conexões e sistemas.

Norma ABNT NBR ISO 21138-3 - Sistemas de tubulações plásticas para drenagem e esgoto subterrâneos não pressurizados — Sistemas de tubos com paredes estruturadas de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno (PP) e polietileno (PE) Parte 3: Tubos e conexões com a superfície externa não lisa, Tipo B.

Norma ASTM D-2321 -*Standard Practice for Underground Installation of Thermoplastic Pipe for Sewers and Other Gravity-Flow Applications.*

Norma ATV-DVWK-A 127 - *Static Calculation of Drains and Sewers.*

Norma EN 681 - *Elastomeric seals - Materials requirements for pipe joint seals used in water and drainage applications - Part 1: Vulcanized rubber.*

Norma ISO 1133 - *Plastics - Determination of the melt mass-flow rate (MFR) and the melt volume-flow rate (MVR) of thermoplastics.*

Norma ISO 9969 - *Thermoplastics pipes - Determination of ring stiffness.*

Benedito Bueno, Yuri Costa. Dutos enterrados – aspectos geotécnicos, Oficina de textos, SP, 2012.

Danieletto, José Roberto. Manual de Tubulações de Polietileno e Polipropileno – Características, Dimensionamento e Instalação, Linha Aberta Comunicações, 2014.

Martson, A; Anderson, A. *The theory of loads on pipes in ditches and tests of cement and clay tile and sewer pipe. Bulletin 31, Iowa Engineering Experiment Station, 1913.*

Spangler, M. G. *The structural design of flexible pipe culverts. Bulletin 112, Iowa Engineering Experiment Station, 1941.*

Spangler, M. G. *Theory of lods on negative projecting conduits. Proceedings of HRB, 1950.*

Notas:

1) A Kanaflex S.A. Indústria de Plásticos possui como princípio o melhoramento contínuo dos produtos de sua fabricação.

   Eventuais alterações poderão ser feitas neste manual técnico, sem prévio aviso, objetivando o seu aperfeiçoamento.

2) Este manual técnico tem o intuito de colaborar com os usuários de KNTS Super na execução de tubulação subterrânea enterrada. Caso ocorram dúvidas não contempladas neste manual, contate a Kanaflex.

3) A Kanaflex possui e disponibiliza o serviço de assistência técnica no início da obra. Este serviço tem o objetivo de orientar os instaladores quanto ao procedimento correto da instalação do tubo e não pode ser considerada como uma fiscalização. Nossos técnicos não interferem nos procedimentos de engenharia e projeto, que são responsabilidades das empreiteiras, projetistas e instaladoras.

Dúvidas?

230

Ligue para (11) 3779-1670
mkt@kanaflex.com.br

Kanaflex
S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS

Rodovia Raposo Tavares, km 22,5 - Bloco F - Conj. 14
The Square Open Mall - Bairro Granja Vianna
Cotia - SP CEP 06709-900 **ISO 9001**
www.kanaflex.com.br vendapead@kanaflex.com.br

8ª Edição – Junho/2020

231

À
PREFEITURA MUNICIPAL D
COMISSÃO PERMANENTE

ENVELOPE N° 01 - "PR

PREGÃO N° PRG 009/2022
PRC N° 030/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 0

Licitante: Kanaflex Indústria e
Endereço: Rod. Raposo Tava
The Square Open Mall – Gran
Fone: (11) 3779-1670
Fax: (11) 3779-1696
E-mail: kanaflex.comercio@ka
CNPJ n.º: 26.092.860/0001-96
Inscrição Estadual n.º: 298.22

Fortaleza
Negocios e Serviços Ltda

Empresa:	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	40.631.470/0001-78
E-mail:	macon.fortaleza@hotmail.com

ANEXO I - PLANILHA A

Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada do material/serviço	Marca	Unitário	Total
1	125	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	Tigre ADS	R$ 1.307,10	R$ 163.387,50
2	125	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	Tigre ADS	R$ 2.718,31	R$ 339.788,75
3	80	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	Tigre ADS	R$ 5.377,00	R$ 430.160,00
4	40	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	Tigre ADS	R$ 7.976,60	R$ 319.064,00
5	40	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	Tigre ADS	R$ 8.125,46	R$ 325.018,40

Total	**R$ 1.577.418,65**

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000
Telefone: 31 – 35573715
Email: macon.fortaleza@hotmail.com

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Fortaleza

Negocios e Serviços Ltda

233

PREGÃO Nº PRG 009/2022

CARTA DE PROPOSTA

Mariana, 28 de março de 2022.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 009/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 – 08:45 horas

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG083/2021**, e apresentam-lhes nossa proposta para **QUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

PREÇO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA B É DE R$4.732.255,95 (Quatro milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

*Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Responsável legal: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Responsável Legal
CPF: 025.807.776-01

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

EMPRESA : FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : RUA CAPITAO LUCIO, 71 BAIRRO SÃO JOSÉ – MARIANA/MG
CNPJ : 40.631.470/0001-78 INSC. EST: 003956985.00-35
TELEFONE : (31)35573715

Fl 2344

Fortaleza
Negocios e Serviços Ltda

Empresa:	FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
CNPJ:	40.631.470/0001-78
E-mail:	macon.fortaleza@hotmail.com

ANEXO I - PLANILHA B

Item	Quantidade	Unidade	Descrição detalhada do material/serviço	Marca	Unitário	Total
1	375	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 400MM DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	Tigre ADS	R$ 1.307,10	R$ 490.162,50
2	375	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 600MM DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	Tigre ADS	R$ 2.718,31	R$ 1.019.366,25
3	240	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 800MM DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	Tigre ADS	R$ 5.377,00	R$ 1.290.480,00
4	120	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.000MM DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	Tigre ADS	R$ 7.976,60	R$ 957.192,00
5	120	Barra com 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI 1.200MM DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	Tigre ADS	R$ 8.125,46	R$ 975.055,20

Total	**R$ 4.732.255,95**

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000
Telefone: 31 – 35573715
Email: macon.fortaleza@hotmail.com

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

Fortaleza

Negocios e Serviços Ltda

PREGÃO Nº PRG 009/2022

CARTA DE PROPOSTA

Mariana, 28 de março de 2022.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: PREGÃO Nº PRG 009/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 – 08:45 horas

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG083/2021**, e apresentam-lhes nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARI MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

PREÇO:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA A É DE R$1.577.418,65 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

*Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Responsável legal: GERALDA DA SILVA OLIVEIRA.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Responsável Legal
CPF:025.807.776-81

40.631.470/0001-78
FORTALEZA NEGÓCIOS
E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Lúcio, 71
São José - CEP 35.420-000
MARIANA
MG

EMPRESA : FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : RUA CAPITAO LUCIO, 71 BAIRRO SÃO JOSE MARIANA/MG
CNPJ : 40.631.470/0001-78 INSC. EST: 003956985.00-35
TELEFONE : (31)35573715

Rua Capitão Lúcio, 71 – Bairro São José – Mariana/MG - CEP 35420-000

Telefone: 31 – 35573715

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

236

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LIC
RAZÃO SOCIAL: FORTALEZA NEG
ENVELOPE Nº 1 -"PROPOSTA DE
PREGÃO Nº PRG 009/2022.
TELEFONE/FAX: (31)35573715
macon.fortaleza@hotmail.com

237

DEPÓSITO CONSTRUREY

ANEXO II

MARIANA,30 DE MARÇO DE 2022

PREGÃO N° PRG 09/2022.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 009/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 009/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO: RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

O valor global da proposta é de R$6.306.179,00(SEIS MILHOES, TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS) O prazo de validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

40.065.629/0001-34
DEPOSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 293
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

.....

REINALDO DA SILVA PINHEIRO
CPF: 029.003.936-39
EMPRESA: DEPOSITO CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA CONEGO AMANDO, N°293-BAIRRO SÃO JOSE-MARIANA-MG
CNPJ :40.065.629/0001-34 INSC. EST. 003933831.00-78

DEPÓSITO CONSTRUREY

238

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	125	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 400MM DN/DI EDE DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAR INTERNA 2,3MM RESERVA DE COTA	TIGRE	R$1.308,00	R$163.500,00
02	125	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 600MM DN/DI EDE DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAR INTERNA 3,5MM RESERVA DE COTA	TIGRE	R$2.710,31	R$338.788,75
03	80	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 800MM DN/DI DIAMETRO EDE EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAR INTERNA 4,5MM RESERVA DE COTA	TIGRE	R$5.378,80	R$430.304,00
04	40	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 1.000MM DN/DI MM, DIAMETRO EXTERNO TERNA 5 1.141 ESPESSURA DA PAREDE IN MM RESERVA DE COTA	TIGRE	R$7.978,80	R$319.152,00
05	40	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 1.200 MM DN/DI MM. DIAMETRO EXTERNO 1.387 ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM RESERVA DE COTA	TIGRE	R$8.120,00	R$324.800,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA A R$1.576.544,75. (HUM MILHAO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTO QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

40.065.629/0001-37
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Córrego Amarelo, 283
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

DEPÓSITO
CONSTRUREY

239

PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO		MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
06	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAR INTERNA 2,3MM	400MM EDE	TIGRE	R$1.308,00	R$490.500,00
07	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAR INTERNA 3,5MM	600MM EDE	TIGRE	R$2.710,31	R$1.016.366,25
08	240	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAR INTERNA 4,5MM	800MM EDE	TIGRE	R$5.378,80	R$1.290.912,00
09	120	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI DIAMETRO EXTERNO 1.141 ESPESSURA DA PAREDE IN	1.000MM MM, TERNA 5 MM	TIGRE	R$7.978,80	R$957.456,00
10	120	Barra c/ 6 METROS	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	1.200 MM	TIGRE	R$8.120,00	R$974.400,00

VALOR TOTAL DA PLANILHA B R$4.729.634,25(QUATRO MILHOES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

40.065.629/0001-37
DEPÓSITO CONSTRUREY
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Cônego Amando, 283
São José - CEP 35.420-000
MARIANA MG

RECEBEMOS

30 MAR. 2022

Horário: 08 : 30

Comissão Permanente de Licitação

MARIANA
LICITAÇÕES

09/2022 PRC 030/2022 REGISTRO

A DE PREÇOS"

ATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

fone/fax 31-35585353
om.br

MG

240

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.
Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56
Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18
Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

Anexo II

PREGÃO Nº 009/2022

CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 009/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 08:45hs**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 009/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PEAD DE DRENAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

Dados da Empresa:

Razão Social: **TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA**

CNPJ: 11.069.316/0001-56; Inscrição Estadual: 587.309.848.110

Endereço: Av. Pennwalt, nº 270, no Bairro Distrito Industrial

Cidade: Rio Claro Estado: SP CEP: 13505-650

Contato: Eduardo E. D. Santos

TEL.: 19 2112.9660 / 31 99551.9097

E-MAIL: esantos@tigre-ads.com / www.tigre-ads.com

Dados Bancários: Banco BRADESCO (237) Agência: 3178-0 (Joinville)
Conta Corrente: 035900-9

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.
Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56
Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18
Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

PREÇO:
PLANILHA B (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
06	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI **400MM** DIAMETRO EXTERNO 465MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 2,3MM	TIGRE-ADS TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI **400MM** C/ 6M	1.000,00	**375.000,00** Trezentos e setenta e cinco mil reais
07	375	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI **600MM** DIAMETRO EXTERNO 704MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 3,5MM	TIGRE-ADS TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI **600MM** C/ 6M	2.215,00	**830.625,00** Oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais
08	240	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI **800MM** DIAMETRO EXTERNO 903MM,ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 4,5MM	TIGRE-ADS TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI **800MM** C/ 6M	4.389,00	**1.053.360,00** Um milhão, cinquenta e três mil, trezentos e sessenta reais.

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.
Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56
Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18
Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

09	120	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI **1.000MM** DIAMETRO EXTERNO 1.141MM, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	TIGRE-ADS TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI **1000MM** C/ 6M	6.528,00	**783.360,00** **Setecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais**
10	120	Barra c/ 6 metros	TUBO DE PEAD SN 4 DN/DI **1.200MM** DIAMETRO EXTERNO 1.387MM. ESPESSURA DA PAREDE INTERNA 5MM	TIGRE-ADS TUBO PEAD DRENPRO HDI SN4 DN/DI **1200MM** C/ 6M	6.633,00	**795.960,00** **Setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reeais**

- O valor global da proposta é de **R$ 3.838.305,00** (Três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinco reais).

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação, conforme edital;

- Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Mariana, conforme edital;

- Condição de pagamento: 30 dias, conforme edital.

Responsável Legal: **EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS** – CPF 200.726.058-12

Atenciosamente,

Rio Claro/SP, 30 de Março de 2022.

Tubos Tigre ADS do Brasil Ltda.
Matriz: Rio Claro/SP – CNPJ 11.069.316/0001-56
Filial: Marechal Deodoro/AL – CNPJ 11.069.316/0003-18
Filial Escritório: São Paulo/SP – CNPJ 11.069.316/0002-37

EDUARDO ELÍSIO DIAS DOS SANTOS
CPF: 200.726.058-12
TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA
C.N.P.J. 11.069.316/0001-56

NOTA TÉCNICA 3.107G

Janeiro, 2020

245

Especificação para Tubos Corrugados de Polietileno de Interior Liso para Aplicação Drenagem Pluvial – DrenPro HD/HDI® - Norma DNIT 094/2014 EM

Escopo

Esta especificação apliça-se à tubulação corrugada de polietileno de alta densidade com interior liso para aplicações de condução gravitacional herméticas. Os diâmetros nominais que são aceitáveis para esta especificação variam de 100 a 1500 mm.

Requisitos

- DNIT 094/2014- EM - Os tubos fabricados segundo esta especificação devem ter uma secção completamente circular, com uma parede interior lisa, corrugas externas anulares e devem cumprir os procedimentos de testes, dimensões e marcas encontradas nas nomeações DNIT
- ISO 9969 - Desempenho para determinação da classe de rigidez de placas paralelas, quando o tubo é testado de acordo com a norma ISO 9969, são os apresentados na tabela abaixo;
- EN 1277 / ASTM D3212 - Desempenho da estanqueidade da junta com anel de vedação elastomérico, com deflexão da junta e desalinhamento angular;
- ISO 3127 – Resistência ao impacto;
- ISO 12091 – Resistência ao calor – método de estufa;

Desempenho da União

O tubo deverá ser unido mediante um sistema integrado de união ponta e bolsa que cumpra com os requisitos de hermeticidade da norma de ensaio EN 1277. A hermeticidade da união se realiza mediante ao uso de anéis elastômeros que cumpram com a norma ASTM F477/EN 681 montados pelo fabricante na bolsa dos tubos. A ponta conta com um anel elastômero (DN 100mm - 375mm), ou dois anéis elastômeros (DN 400mm - 1500mm).

Os anéis elastômeros são cobertos com um revestimento plástico removível para assegurar que os anéis estarão livres de sujeira. Para a montagem dos tubos deverá utilizar-se o lubrificante recomendado pelo fabricante sobre os anéis e o interior da bolsa.

246

Acessórios

Utilize apenas os acessórios fornecidos ou recomendados pelo fabricante. Os acessórios comuns para tubos corrugados incluem aqueles de juntas em série, tais como acoplamentos, reduções, ramais ou acessórios de montagem complementar tais como Tees, Yees e tampões. Estes acessórios podem ser instalados com procedimentos tais como uniões a pressão ponta-bolsa, luvas ou de conexões tipo abraçadeira que envolvem a zona de união, mas sempre seguindo as recomendações do fabricante.

As conexões ou uniões devem fornecer uma força longitudinal suficiente para manter o alinhamento tubos e evitar a separação nas juntas. Quando especificado no projeto, se deve fornecer um anel de vedação que atenda aos requisitos da norma ASTM F477/ EN 681. O invólucro protetor do anel deve ser retirado da ponta no momento da instalação.

Propriedades do Material

O material do tubo e dos acessórios fabricados a partir do tubo deverá ser de resina de polietileno de alta densidade que cumpra com os requisitos mínimos da célula de classificação 435400C, em conformidade com a norma ASTM D3350, exceto que o teor de negro de fumo não deverá ser menor a 2% nem exceder 4%. Para retardar crescimento de fissuras o material do tubo terminado deverá cumprir com o ensaio de tensão constante do ligamento na ranhura (NCLS) descrito na norma de ensaio ASTM F2136. O tempo de falha média das 5 amostras deverá exceder a 18 horas.

Instalação

A instalação da tubulação especificada deverá realizar-se conforme especificado na norma ASTM D2321 e recomendações do fabricante para a instalação da tubulação Tigre-ADS DrenPro HD/HDI, exceto em relação ao recobrimento mínimo para áreas de não-tráfego para diâmetros de 100mm a 1500mm deve ser de 30cm. Recobrimento mínimo em áreas com tráfego para diâmetros de 150mm a 1200mm deve ser de 30cm e para diâmetro de 1500mm deve ser de 60cm, com material de preenchimento Classe I ou Classe II compactado com pelo menos 90% do Proctor Normal. Para instalações com presença de lençol freático aflorado, vide ficha técnica: **5.05 - Métodos para prevenção de flutuação dos tubos Tigre-ADS.**

247

Tabela de Dimensões dos Tubos Tigre-ADS Drenpro HD/HDI®

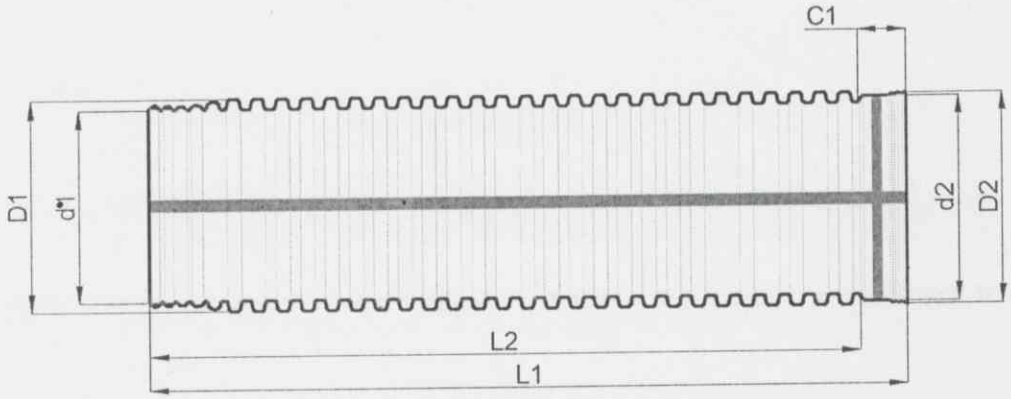

Diâmetro Nominal (mm)	Tubo				Bolsa			Rigidez Nominal Mínima (ISO 9969)
	d1 (mm)	D1 (mm)	L1 (m)	L2 (m)	d2 (mm)	D2 (mm)	C1 (mm)	
100	103	121	5,97	5,77	124	130	55	SN8
150	152	177	5,97	5,77	180	186	85	SN8
200	203	240	6,06	5,92	245	248	140	SN8
250	254	304	6,02	5,84	306	311	180	SN8
300	303	359	6,02	5,83	349	355	190	SN4
375	375	448	6,05	5,77	424	430	280	SN4
400	408	460	6,07	5,90	449	457	170	SN4
450	451	545	5,99	5,77	513	520	220	SN4
500	508	577	6,18	6,02	562	571	160	SN4
600	603	717	5,96	5,73	675	686	230	SN4
750	772	901	6,01	5,73	851	863	280	SN4
800	809	919	6,08	5,81	893	907	270	SN4
900	908	1054	6,19	5,91	1002	1016	280	SN4
1000	1052	1216	6,16	5,83	1177	1192	330	SN2/SN4
1050	1063	1216	6,18	5,86	1159	1177	320	SN2/SN4
1200	1218	1374	6,22	5,87	1316	1330	350	SN2/SN4
1500	1521	1699	6,24	5,89	1625	1642	350	SN2

NOTA TÉCNICA 3.107G

Janeiro, 2020

248

SISTEMA DE UNIÃO TIGRE-ADS DRENPRO HD/HDI®

A configuração da união e sua disponibilidade estão sujeitas a alterações sem notificação previa. O detalhe do produto pode variar ligeiramente com respeito a aparência do produto.

DN 100mm a 250mm

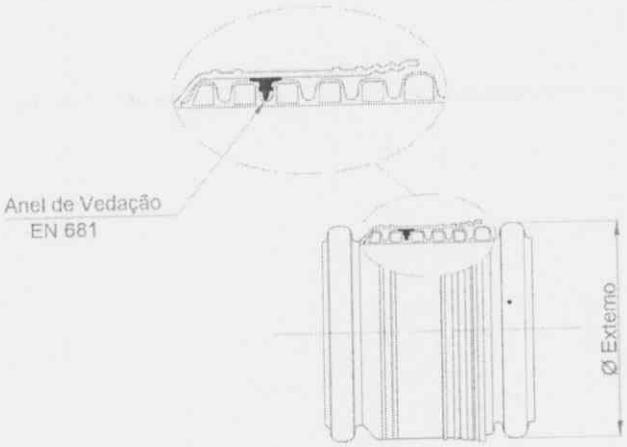

DN 300mm e 375mm

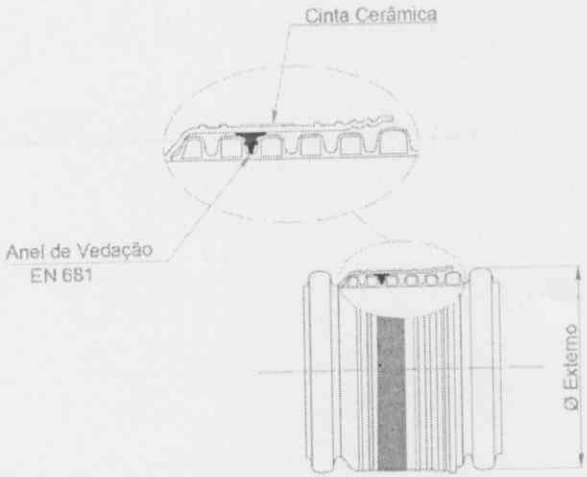

DN 400mm e 500mm

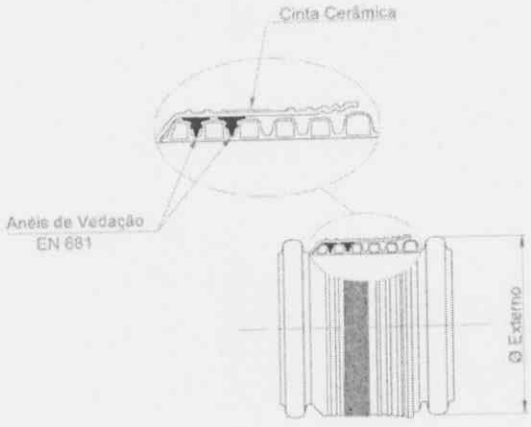

DN 450, 600mm a 1500mm

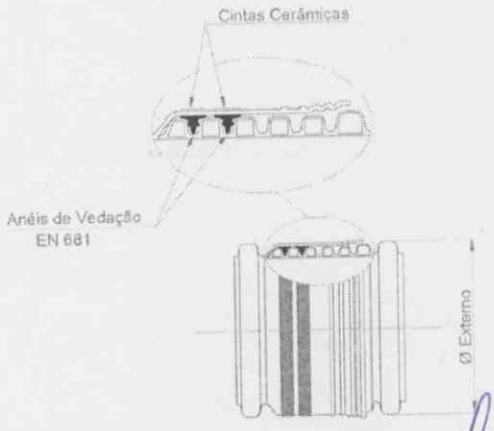

249

CATÁLOGO DE TUBULAÇÕES CORRUGADAS

Soluções em Tubulações Corrugadas de PEAD

250

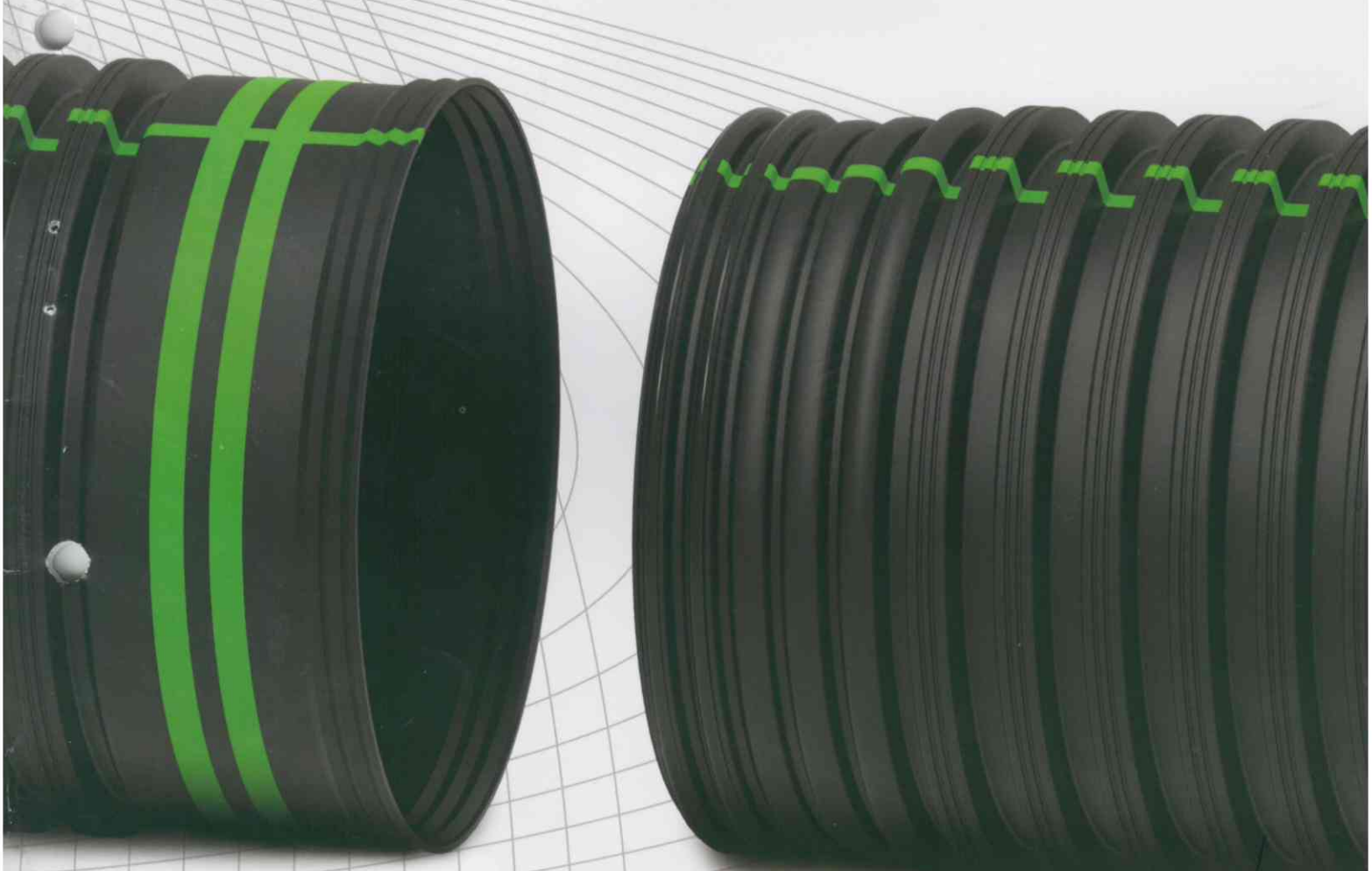

tigre-ads.com

ADS TUBOS DE PEAD TIGRE

História da Tigre-ADS

251

A trajetória da Tigre teve início em Joinville, Santa Catarina, Brasil, quando o visionário João Hansen adquiriu o controle de uma pequena fábrica de pentes em 1941. Na década de 1950, a empresa fabricava uma vasta gama de produtos plásticos.

João, com sua visão de crescimento, começou a produzir tubos e conexões de PVC, dando início a este gigante industrial. A Tigre tem 78 anos de existência, diariamente entregando sistemas de qualidade em seus produtos, oferecendo ao mercado inovação, tecnologia e eficiência em suas soluções.

Por outro lado, em 2009 chega ao Brasil a empresa norte-americana ADS (Advanced Drainage Systems) que, em busca de novas tecnologias e do fortalecimento do conhecimento integrado sobre tubos corrugados de PEAD, ofereceria uma vasta gama de produtos e soluções de tubulações.

Em 2009, a Tubos e Plásticos ADS Limitada e a Tigre S.A., empresas líderes na fabricação de tubos plásticos, consolidaram uma aliança estratégica através da formação de uma nova empresa denominada Tubos Tigre-ADS do Brasil LTDA.

A Tigre-ADS soma mais de 50 anos de experiência e liderança, destacando o crescimento em pesquisa e inovação de novas tecnologias, aliada a um serviço de qualidade, permitindo fornecer soluções integrais de excelência nos mercados nacional e internacional, focando principalmente no transporte de águas, fluidos, ácidos, entre outras soluções.

O objetivo principal dessa aliança é fortalecer e oferecer aos clientes uma variedade mais ampla de produtos de tubos corrugados e acessórios, prestando um serviço de excelência em soluções completas, tanto no Brasil como em toda a América do Sul.

Missão

Contribuir para o desenvolvimento nacional e internacional, desenvolvendo soluções mais econômicas e duradoras para sistemas ecológicos em redes subterrâneas garantindo a estanqueidade e não contaminação do meio ambiente. Permitindo abranger um vasto leque de aplicações em sistemas de redes, tais como:

- Esgoto sanitário;
- Drenagens pluviais;
- Drenagens agrícolas;
- Drenagens esportivas;
- Drenagens rodoviárias;
- Canalização de canais;
- Lixiviação e infiltração;
- Aterro sanitário;
- Drenagem ferroviária;
- Mineração;
- Retenção/Detenção de águas pluviais.

Normas

252

Todas as tubulações e produtos da Tigre-ADS cumprem com os mais rigorosos requisitos técnicos e normas nacionais e internacionais vigentes na indústria.

AASHTO M252

Estabelece as especificações e métodos de teste dos tubos corrugados de polietileno de alta densidade em diâmetros de 75 mm a 250 mm, uniões e seus acessórios para serem utilizados em sistemas de drenagem subterrânea, pluvial e em sistemas de drenagem superficial (esgotos rodoviários), onde o solo propicia suporte para as paredes da tubulação flexível.

AASHTO M294

Estabelece especificações e métodos de teste de tubos corrugados de polietileno de alta densidade, suas uniões e seus acessórios, para serem utilizado em aplicações de drenagem, tanto superficial como subterrânea em diâmetros de 300 mm a 1500 mm.

ASTM F2648

Estabelece especificações e métodos de teste de tubos estruturais de PEAD corrugados, parede dupla corrugada externamente e lisa no interior, para serem utilizados em urbanizações, passagens, infraestrutura, diâmetros de 50 mm a 1500 mm.

ASTM F2306

Especificação padrão para tubos de 300 mm a 1500 mm de parede de polietileno corrugado anular e acessórios para aplicações de drenagem pluvial e subterrânea por gravidade.

DNIT 094/2014-EM

Tubos de poliéster reforçado com fibra de vidro (PRFV) e poliolefínicos (PE e PP) para drenagem em rodovia, diâmetros de 300 mm a 1.500 mm.

ABNT NBR ISO 21138-1

Estabelece especificações e métodos de testes para sistemas de tubulações plásticas para drenagem e esgotos subterrâneos não pressurizados – Sistemas de tubos com paredes estruturadas de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno PP) e polietileno (PE).
Parte 1: Especificações de materiais e critérios de desempenho para tubos, conexões e sistemas.

ABNT NBR ISO 21138-3

Estabelece especificações e métodos de testes para sistemas de tubulações plásticas para drenagem e esgotos subterrâneos não pressurizados – Sistemas de tubos com paredes estruturadas de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno PP) e polietileno (PE).
Parte 3: Tubos e conexões com superfície externa não lisa, Tipo B.

253

Poços de Visitas (PV)
600 mm - 1500 mm

Os Poços de Visitas são fabricados a partir de tubulações de PEAD, são desenvolvidos conforme necessidade do projeto com estudo prévio de viabilidade, executado pelo Departamento de Engenharia da Tigre - ADS.

Water Stop Gasket para Esgoto
300 mm a 1500 mm

Este produto consiste de um anel elastomérico com braçadeiras de PEAD, que são instalada sobre a extremidade da tubulação corrugada, dando estanqueidade em estruturas feitas à base de concreto, evitando contaminação com os fluidos transportados nos lençóis freáticos.

Conexão de Reparo Marmac
200 mm - 1500 mm

Conexão utilizada para reparar tubos Tigre-ADS. Esta conexão contém material betuminoso que se adere na parte danificava da tubulação. Além disso, conta com abraçadeiras metálicas para assegurar a união com a tubulação.

Conexão AdvanEDGE
300 mm - 450 mm

A linha AdvanEDGE, dispõe de conexões fabricadas em PEAD com grande resistência estrutural.

Acessórios e Conexões

Conexões Fabricadas

As conexões fabricadas cumprem com todas as normas nacionais e internacionais. Todos os projetos são desenvolvidos de acordo com as necessidades dos diferentes sistemas de tubulação.

Tampões Moldados
100 mm a 1500 mm

São fabricados no Departamento de Peças Especiais. São utilizados na execução de testes de estanqueidade no terreno para finalizar sistemas de tubulação.

254

Fórmula de Maninng

$$Q = AR_h^{2/3} \frac{\sqrt{S}}{\eta}$$

Q = vazão, m3/s
A = área da seção transversal do diâmetro interno, m²
Rh = raio hidráulico (DI/4), m
DI = diâmetro interno da tubulação, m
S = inclinação, m/m
n = coeficiente de Manning

Onde:

Os valores das vazões descritas abaixo foram obtidos aplicando-se a equação de Manning, que se baseia nas características geométricas da tubulação e em um valor de rugosidade obtido através de testes de laboratório. Esses testes permitem situar o valor de rugosidade de Manning em uma faixa que vai de 0,010 a 0,012. Recomendamos que a velocidade máxima a ser adotada em projetos seja de 7.0 m/s.

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
375	0,3%	80%	0,010	0,128	1,300
375	0,5%	80%	0,010	0,166	1,680
375	1,0%	80%	0,010	0,234	2,380
375	2,0%	80%	0,010	0,331	3,370
375	3,0%	80%	0,010	0,405	4,120

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
800	0,3%	80%	0,010	0,948	2,151
800	0,5%	80%	0,010	1,224	2,777
800	1,0%	80%	0,010	1,731	3,927
800	2,0%	80%	0,010	2,448	5,554
800	3,0%	80%	0,010	2,999	6,802

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
400	0,3%	80%	0,010	0,153	1,363
400	0,5%	80%	0,010	0,197	1,759
400	1,0%	80%	0,010	0,279	2,488
400	2,0%	80%	0,010	0,395	3,519
400	3,0%	80%	0,010	0,483	4,310

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
900	0,3%	80%	0,010	1,305	2,33
900	0,5%	80%	0,010	1,695	3,010
900	1,0%	80%	0,010	2,383	4,250
900	2,0%	80%	0,010	3,370	6,020
900	3,0%	80%	0,010	4,128	7,370

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
450	0,3%	80%	0,010	0,210	1,480
450	0,5%	80%	0,010	0,271	1,910
450	1,0%	80%	0,010	0,384	2,700
450	2,0%	80%	0,010	0,543	3,810
450	3,0%	80%	0,010	0,665	4,670

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
1050	0,3%	80%	0,010	1,900	2,560
1050	0,5%	80%	0,010	2,453	3,300
1050	1,0%	80%	0,010	3,469	4,670
1050	2,0%	80%	0,010	4,907	6,610
1050	3,0%	80%	0,010	6,010	8,090

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
500	0,3%	80%	0,010	0,274	1,577
500	0,5%	80%	0,010	0,354	2,086
500	1,0%	80%	0,010	0,501	2,880
500	2,0%	80%	0,010	0,708	4,072
500	3,0%	80%	0,010	0,867	4,988

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
1200	0,3%	80%	0,010	2,448	2,550
1200	0,5%	80%	0,010	3,213	3,290
1200	1,0%	80%	0,010	4,543	4,650
1200	2,0%	80%	0,010	6,426	6,580
1200	3,0%	80%	0,010	7,879	8,060

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
600	0,3%	80%	0,010	0,454	1,790
600	0,5%	80%	0,010	0,586	2,310
600	1,0%	80%	0,010	0,829	3,270
600	2,0%	80%	0,010	1,173	4,620
600	3,0%	80%	0,010	1,437	5,660

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
1500	0,3%	80%	0,010	4,472	2,950
1500	0,5%	80%	0,010	5,774	3,810
1500	1,0%	80%	0,010	8,166	5,390
1500	2,0%	80%	0,010	11,548	7,620
1500	3,0%	80%	0,010	14,143	9,330

DN/DI (mm)	Declividade	Altura da lâmina d'água (y/DI)	n	Q (m³/s)	V (m/s)
750	0,3%	80%	0,010	0,843	2,090
750	0,5%	80%	0,010	1,088	2,700
750	1,0%	80%	0,010	1,538	3,810
750	2,0%	80%	0,010	2,176	5,390
750	3,0%	80%	0,010	2,665	6,600

Retenção e Detenção Tigre-ADS é a solução

Uma das melhores soluções para o problema de escoamento é o sistema de retenção/detenção de águas pluviais da Tigre-ADS. A Tigre-ADS trabalha com afinco para produzir sistemas de águas pluviais há mais de uma década, e seu trabalho já foi comprovado desde 2010 em diversas obras pelo Brasil.

Como funciona?

Os sistemas de retenção de águas pluviais retêm as águas pluviais abaixo do solo, sem saída. No decorrer do tempo, as águas pluviais se infiltram no solo nativo. Os sistemas de detenção de águas pluviais meramente capturam as águas pluviais temporariamente e permitem que elas sejam liberadas de modo controlado, para que não sejam descarregadas nos cursos d'água naturais ou nos sistemas de esgoto pluvial existentes, tudo de uma vez.

Um sistema de retenção/detenção combinado permite que uma parte do escoamento se infiltre no solo nativo, enquanto que o restante é liberado a uma vazão controlada. A Tigre-ADS oferece o comprovado sistema de tubulação Tigre-ADS – uma solução flexível para descarga de águas pluviais. O sistema de tubulação Tigre-ADS consiste de uma série de tubos conectados lado a lado, colocados em uma estrutura subterrânea, que atua como um grande tanque de retenção subterrâneo.

Tabela de Especificação Técnica da Tubulação Tigre-ADS Câmaras Stormtech

Especificações do Produto			
Modelo de Câmara Stormtech	SC-310	SC-740	MC-3500
Altura / Largura	41 cm / 86 cm	76 cm / 130 cm	114 cm / 196 cm
Comprimento / Comprimento Instalado	230 cm / 217 cm	230 cm / 217 cm	228 cm / 218 cm
Aterro mínimo sobre vala	15 cm	15 cm	30 cm
Altura mínima da fundação da vala	15 cm	15 cm	23 cm
Capacidade de Armazenamento por unidade superfície (m^3/m^2)	0,39	0,67	1,09
Capacidade da câmara	0,42 m^3	1,3 m^3	3,10 m^3
Capacidade mínima instalada por câmara (inclui porosidade do terreno)	0,88 m^3	2,12 m^3	5,06 m^3

256

Modelos Padrão de UQA

900 mm a 1500 mm

Produto Número	Diâmetro mm	Comprimento m	Diâm.Entrada mm	Diâm.Saída mm	Vazão Tratada l/s	Vol.Sedimento m³	Volume Óleo m³	Tam.Peneira
3612WQAH	900	3,7	250	250	24	1,0	0,5	140
3612WQBH	900	3,7	250	250	12	1,0	0,5	200
3620WQAH	900	6	250	250	42	1,8	0,8	140
3640WQAH	900	12	250	250	67	3,9	1,8	140
3620WQBH	900	6	250	250	20	1,8	0,8	200
3640WQBH	900	12	250	250	45	3,9	1,8	200
4220WQAH	1.050	6	300	300	49	2,3	1,1	140
4240WQAH	1.050	12	300	300	104	5,0	2,3	140
4220WQBH	1.050	6	300	300	24	2,3	1,1	200
4240WQBH	1.050	12	300	300	52	5,0	2,3	200
4820WQAH	1.200	6	300	300	64	3,3	1,6	140
4840WQAH	1.200	12	300	300	112	6,9	3,3	140
4820WQBH	1.200	6	300	300	32	3,3	1,6	200
4840WQBH	1.200	12	300	300	68	6,9	3,3	200
6020WQAH	1.500	6	375	375	84	5,2	2,5	140
6040WQAH	1.500	12	375	375	176	10,9	5,2	140
6020WQBH	1.500	6	375	375	42	5,2	2,5	200
6040WQBH	1.500	12	375	375	88	10,9	5,2	200

A peneira 140 corresponde ao tamanho de partícula de 0,106 mm. A peneira 200 corresponde ao tamanho de partícula de 0,075 mm.

Espaçamento mínimo para instalações paralelas

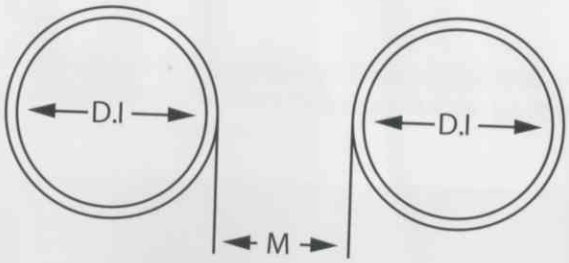

<(600 mm) D.I: M=(300 mm)
>(600 mm) D.I: M= 1/2 D.I

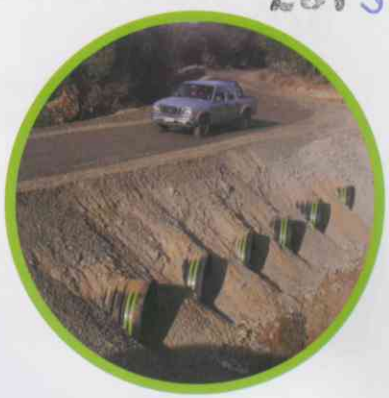

No caso de instalação de tubos em paralelo, deixe espaço suficiente entre as tubulações para uma compactação adequada.

Coberturas Mínimas

Diâmetro Nominal	Carga H-25
100 mm - 1200 mm	30 cm
1500 mm	60 cm

Os valores presumem reaterro classe II a 90% de compactação do Proctor Padrão.

Alturas máximas de cobertura, H Máx. (m)

Bases de Cálculo:

As alturas máximas de cobertura, H Max foram calculadas conforme especificações da AASHTO para o projeto de pontes pelo método LRFD, considerando os seguintes parâmetros:

carga de tráfego de acordo com a Norma AASHTO HS25 + 20% incluindo fator de impacto; fator de carga de terra 1,5; sem presença de lençol freático; classificação de reaterro estruturante, segundo o manual de rodovias.

Diâmetro (mm)	Classe I		Classe II			Classe III
	Compactados	Descarregado	95%	90%	85%	95%
100	11.3	5.5	7.6	5.5	3.7	5.5
150	13.4	6.1	8.8	6.1	4.3	6.4
200	9.8	4.6	6.7	4.6	3.0	4.9
250	11.6	5.5	7.9	5.5	5.5	5.5
300	10.7	5.2	7.3	5.2	2.4	5.2
375	11.6	5.2	7.6	5.2	2.4	5.5
400	11.2	5.2	7.3	5.2	2.4	5.3
450	11.0	5.2	7.3	5.2	2.4	5.2
500	8.6	4.2	6.8	4.5	2.3	4.8
600	8.5	4.0	6.1	4.0	2.1	4.3
750	8.5	4.0	6.1	4.0	2.1	4.3
800	8.1	3.8	6.0	3.8	2.0	4.0
900	7.9	3.7	5.5	3.7	2.1	4.0
1050	7.5	3.4	5.3	3.4	2.1	3.8
1200	7.2	3.4	5.2	3.4	2.1	3.7
1500	7.0	3.4	5.2	3.0	1.8	3.7

* Valores de referência. Outros valores de recobrimentos máximos podem ser adotados de acordo com as características do projeto e instalação, contate nossa equipe técnica-comercial para mais informações.

Qualidade Tigre-ADS

O Departamento de Produção conta com profissionais altamente capacitados e especializados na fabricação de tubos de PEAD e outras produções plásticas, satisfazendo as necessidades da indústria e do mercado nacional e internacional.

Os laboratórios de testes e ensaios do Departamento de Qualidade possui a mais moderna tecnologia da indústria, transmitindo o conhecimento integrado a todas as nossas linhas de produção, para obtenção de um produto durável, confiável e eficaz.

Os controles e estudos têm início na fabricação dos tubos corrugados, que são constantemente monitorados de forma rigorosa na produção, verificando se cumprem com as normas técnicas para fabricação de tubos.

O Departamento de Produção, a título de prevenção e autocontrole, faz os seguintes controles de qualidade:

Inspeção Visual;
Controle Dimensional da Tubulação;
Controle de Rastreabilidade.

Plano de Garantia de Qualidade

O plano de amostragem estabelecido pelo Departamento de Qualidade é testar amostras físicas, oferecidas pela produção de forma aleatória. Essas amostras vêm das plantas de produção em Antofagasta e Santiago, para serem submetidas a diferentes controles, ensaios e testes.

Os Controles executados no plano de Garantia de Qualidade são os seguintes:

Controle de Pesos;
Distribuição de Material;
Medição de Espessura, Parede Interna e Externa e Vale;
Controle de Dimensões;
Medição do Diâmetro Interno e Externo;
Qualidade das Perfurações;
Teste de Rigidez 5%;
Teste de Ponto de Falha;
Compressão a 40%;
Teste de Fragilidade ou Resistência ao Impacto;
Estanqueidade das juntas;
Teste de Delaminação;
Teor de Negro de Fumo;
Coeficiente de Fluência;
Resistência à Flexibilidade à Baixa Temperatura;
Uniões Estanques à Água e ao Vácuo;
Notched Constant Ligament Stress NCLS;
IZOD.

Nos laboratórios são feitos testes conforme as normas AASHTO, ASTM, NBR e ISO.

Nota: Exija o certificado de qualidade Tigre-ADS em todos os produtos.

Por que somos o sistema líder na fabricação de tubos de polietileno de alta densidade?

259

Por que usar Tubos Tigre-ADS?
Porque é a tecnologia mais avançada em sistemas de drenagem.

Por que os tubos são seguros?
Por ser a única tubulação de polietileno de alta densidade, corrugada por fora e lisa por dentro, totalmente certificada. É fabricada no Chile e no Brasil, conforme os rigorosos padrões de qualidade nacionais e internacionais.

Por que escolher a Tigre-ADS?
Devido à sua eficiência hidráulica: por ser um tubo internamente liso, sua velocidade de vazão é mais eficiente e as inclinações podem ser melhoradas.

Por que são resistentes à corrosão?
Por serem quimicamente inertes e possuírem alta resistência química, com faixa de PH de 1,25 a 14.

Por que é preto?
Para não se degradar com a exposição solar (Raios UV) e poder ser preservado das intempéries.

Por que é leve?
Para que possa ser transportado, carregado e instalado com maior rapidez.

Por que é hermético?
Devido ao seu sistema de união ponta-bolsa, que garante 100% de estanqueidade e o torna 100% ecológico, por não contaminar os lençóis freáticos em possíveis vazamentos com outros sistemas de união.

Por que é feito de polietileno de alta densidade?
Porque aliado à tecnologia da Tigre-ADS, pode-se obter um produto durável, de alta resistência ambiental e longa vida útil.

Por que é corrugado por fora?
Para dar resistência estrutural, suportando manejos bruscos na obra e esmagamento excessivo sem fraturar. Com aterro de 30 cm sobre o tubo, ele resiste ao tráfego pesado máximo admissível em rodovias.

Por que vem em trechos de 6 metros?
Para que seu manuseio seja padronizado e esteja de acordo com as medidas de transporte, aproveitando ao máximo esse recurso que, por sua vez, implica em menos juntas e altos rendimentos de instalação.

Por que compensa usar Tigre-ADS?
Porque ao concluir sua obra, ele garante economia de até 25%, vida útil 3 vezes maior e facilidade de instalação, que permite diminuir pela metade o tempo programado de uma obra.

Por que utilizar a Tigre-ADS?
Devido à sua cobertura em nível nacional em produtos e serviços, oferecendo tubos de diâmetros que vão de 100 mm a 1500 mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LIMITADA

CNPJ: 11.069.316/0001-56
Av. Pennwalt, nº 270, no Bairro Distrito Industrial – CEP 13505-650 – Rio Claro/SP
TEL.: 19 2112.9660 / 31 99551.9097
E-MAIL: esantos@tigre-ads.com / www.tigre-ads.com

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREGÃO Nº PRG 009/2022 JULGAMENTO: 30/03/2022 08:45hs
TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

260